

## HOJE

**Obra da Sanepar pode deixar parte de Umuarama sem água**

Página A3

## GRÁTIS

**Abertas matrículas e rematrículas para cursos de violão**

Página A3



## ELEITAS

**Eleita a beleza feminina da ExpoPérola deste ano**

Em noite de gala, um concurso profissional e mais de 400 convidados ocorreu a eleição da rainha, princesa e madrinha da ExpoPérola de 2024. A festa vai ser no começo de abril, mas a programação já está definida. A prefeita Valdete Cunha participou do evento e reforçou o apoio. Página A3

# Aumentam as denúncias de maus-tratos contra animais em Umuarama



## BATIDA COM INCÊNDIO NO CENTRO -

A colisão entre dois carros ontem ao meio dia no centro de Umuarama resultou em incêndio em um Gol. Apesar da batida, ninguém de feriu. Página A6



Policia militar em apoio ao servidor que recolhe cachorro vítima de maus-tratos

Por um lado, a Polícia Civil divulgou um levantamento ontem informando que foram registrados 92 casos de maus-tratos contra animais em Umuarama em um ano e um mês. Por outro lado, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente foi conferir denúncias de maus-tratos contra cachorros no bairro Primeiro de Maio e confirmou o fato nesta segunda-feira. Página A6

## CARNAVAL

**Prefeitura define o que abre e fecha no feriadão**

Página A3



**DESVIO NA PR-323** - O tempo bom dos últimos dias ajuda na recuperação da cratera na PR-323 em Umuarama. Um desvio na marginal está sendo finalizado para permitir a obra sob a rodovia. Página A3



**MAIOR SALÁRIO MÍNIMO DO BRASIL É DO PARANÁ** - Ao lado dos secretários Ortega e Mauro Moraes, o governador Ratinho Junior confirmou ontem o novo piso regional do Paraná que vai de R\$ 1,8 mil a R\$ 2,1 mil. O reajuste médio foi de 6%, bem acima do reajuste do Governo Federal. Página A3

## NO CONGRESSO

# Lira dá recado duro ao governo, cobra 'acordos firmados' e diz que Orçamento não é do Executivo

Brasília - O presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), foi enfático nesta segunda-feira, 5, ao dizer que os trabalhos da Casa não serão paralisados por causa das eleições municipais ou por uma disputa pela sua sucessão, a partir do ano que vem. Lira disse, ainda, que nenhuma disputa política entre a Câmara e o Executivo atrapalhará os trabalhos.

Apesar disso, Lira deu um recado forte ao governo federal. Cobrou respeito ao que chamou de "acordos firmados" e ainda disse que o Orçamento da União

"pertence a todos, não apenas ao Executivo".

Criticou o que chamou de "burocracia técnica" e disse que deputados e senadores têm mais conhecimento das necessidades de cada município para definir a distribuição de recursos.

"Assim fosse, a Constituição não determinaria a necessária participação do poder legislativo em sua confecção e aprovação. Não é e nem pode ser de autoria exclusiva do Executivo e muito menos de uma burocracia técnica, que apesar do seu preparo não foi eleita para escolher as prioridades da nação e

não gasta a sola do sapato percorrendo os pequenos municípios brasileiros como nós senadores e deputados da Câmara.

## ACORDOS

Lira cobrou o governo pela manutenção de acordos firmados em 2023 e que estariam sendo descumpridos neste ano. "Não faltamos ao governo e esperamos respeito e compromisso com palavra dada", afirmou.

"Errará grosseiramente qualquer um que aposte numa suposta inércia desta Câmara neste ano de

2024 em razão sejam das eleições municipais, seja ainda em razão de especulações de eleições da Mesa Diretora no próximo ano. Errará ainda mais quem apostar na omissão desta Casa em razão de uma suposta disputa política entre a Câmara e o Poder Executivo", disse Lira.

Segundo o presidente da Câmara, as aprovações de propostas do Executivo em 2023 "será a tônica de 2024", desde que prevaleça o que ele chamou de "exemplo de boa política e honradez com os compromissos assumidos".

"A boa política, como

sabemos, apoia-se num pilar essencial: o respeito aos acordos firmados e o compromisso à palavra empenhada. E esse exemplo de boa política e honradez com os compromissos assumidos dados por esta Casa que marcou o ano de 2023 e permitiu que tantos avanços também será a tônica de 2024. E é por nós mantermos fiéis à boa política e ao cumprimento de todos os ajustes que firmamos que exigimos como natural e contrapartida o respeito às decisões e o fiel cumprimento aos acordos firmados com o Parlamento. Conquistas como a desone-

ração e o Perse, essencial para milhões de empregos de um setor devastado pela pandemia, não podem retroceder sem uma ampla discussão com este parlamento", afirmou Lira.

O presidente da Câmara reforçou que a Casa foi a primeira a reconhecer o resultado das eleições de 2022 - apesar de ele próprio ter feito campanha pelo ex-presidente Jair Bolsonaro.

Disse também que os deputados vão cumprir o papel de legislar e aprovar todas as matérias de interesse do Brasil, sem ser um ponto de tensão e nem desequilíbrio.

## O que a Transparência Internacional falou de Toffoli antes de virar alvo de investigação no STF

Brasília (AE) - Na semana passada, a Transparência Internacional (TI) citou nove vezes o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Dias Toffoli em um relatório da percepção da corrupção em 2023. Nos destaques ao nome do ministro, a ONG criticou as recentes decisões do magistrado que anulou as provas de acordo de leniência da Odebrecht (atual Novonor). Toffoli também suspendeu o ressarcimento aos cofres públicos por parte da empreiteira. Nesta segunda-feira, 5, o ministro determinou que a Procuradoria-Geral da República (PGR) investigue a TI por suposta apropriação de recursos públicos recuperados pela Operação Lava Jato.

Em uma nota publicada na tarde desta segunda, a ONG afirmou que nunca se apropriou dos recursos obtidos pela Lava Jato, chamando de "falsas" as acusações que motivaram a decisão de Toffoli. "Reações hostis ao trabalho anticorrupção da Transparência Internacional são cada vez mais graves e comuns, em diversas partes do mundo. Ataques às vozes críticas na sociedade, que denunciam a corrupção e a impunidade de poderosos, não podem, no enfatizar, ser naturalizados", disse.

O relatório da Transparência Internacional, divulgado na última terça-feira, 30, mostrou que o Brasil atingiu a segunda pior colocação da história no Índice de Percepção da Corrupção (IPC), que é produzido anualmente desde 1995. O País ocupa a 104ª posição entre as 180 na-

ções avaliadas pela entidade. Quanto maior a colocação, menos corrupta é a nação.

Entre os motivos para o mau desempenho brasileiro, a Transparência Internacional citou diretamente Toffoli por nove vezes no relatório de 27 páginas. O nome do magistrado aparece em uma crítica às "reservas de autoridade" e "poderes exacerbados" do Judiciário. Segundo a organização, as decisões do magistrado para anular e suspender o pagamento dos acordos de leniência foram feitas com "fortes evidências de conflitos de interesses".

"Talvez os exemplos mais graves tenham sido as ações sob relatoria do ministro Dias Toffoli, nas quais o magistrado decidiu, monocraticamente e com fortes evidências de conflitos de interesses e outras heterodoxias processuais, sobre demandas que tiveram imenso impacto sobre a impunidade de casos de corrupção que figuram entre os maiores da história mundial", afirmou a ONG. De acordo com o relatório, os "conflitos de interesse" se referem às citações a Toffoli feitas pelo empresário Marcelo Odebrecht, que foi o delator do conluio de empreiteiras que pagou propinas a centenas de políticos em troca de contratos com a Petrobras. E-mails apreendidos no computador de Marcelo continham um codinome chamado "amigo do amigo do meu pai", que o magnata posteriormente disse se tratar do ministro do STF.

Toffoli diz que participação da ONG na Lava Jato não passou pelo crivo do Judiciário

## Governo participa do retorno das atividades na Alep e faz o balanço das ações de 2023

As principais ações do Governo do Estado em 2023 foram apresentadas nesta segunda-feira (5) pelo chefe da Casa Civil, João Carlos Ortega, na abertura dos trabalhos da Assembleia Legislativa do Paraná para o exercício de 2024.

Em sessão solene no plenário da Casa, que completa 170 anos de atividades neste ano, Ortega fez a entrega da Mensagem do Executivo ao Legislativo, um documento com mais de 300 páginas que traz um balanço dos principais projetos e investimentos executados no ano passado, além das metas e objetivos a serem alcançados neste ano.

O início da construção

da Ponte de Guaratuba -Matinhos, o lançamento de programas como o Asfalto Novo, Vida Nova, que está pavimentando 100% das vias urbanas das cidades com até 12 mil habitantes, e o Projeto Falcão, que moderniza o policiamento aéreo no Estado, estão entre as principais conquistas da gestão no ano passado. O avanço na regionalização da saúde, na construção de moradias e em projetos sociais foram outros pontos relevantes para o Estado.

O bom momento da economia do Paraná, com crescimento de 8,66% no Produto Interno Bruto (PIB), também é destacado no documen-

to. Segundo o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IparDES), o bom resultado foi influenciado principalmente pela retomada na produção agropecuária após um longo período de estagnação, com crescimento de 37,3% do setor no período. A expansão também foi acompanhada nos demais setores, com aumento de 4,8% nas atividades da indústria e de 5,6% nos serviços.

Ortega reforçou que o planejamento estratégico do Governo do Estado tem como meta trazer soluções para o crescimento real do Estado. "O governador Ratinho Junior não tem outra meta que não seja

a de trazer soluções para o desenvolvimento integral dos paranaenses nas áreas da saúde, educação, segurança pública, segurança alimentar, emprego e moradia", afirmou o secretário.

"Com planejamento, compromisso e transparência, nosso plano é fazer do Paraná um estado pujante, forte e desenvolvido, cuidando dos 399 municípios com afinco e sem distinção", ressaltou. "Mantemos a parceria com o Legislativo, os municípios e os demais órgãos do Estado para repetir os bons resultados do Paraná em 2024 e construir um Estado cada vez melhor para os paranaenses".

## Uma estupidez

• Eliseu Auth

Há muita estupidez no ar. Ataques a regras, leis e limites, no sofisma da liberdade sem limites perpassam redes sociais onde não querem regulação e nem responsabilização para ofender, mentir e atacar. Não querem freio para a anarquia que "por fas ou por nefas", pega muita gente desavisada.

Vou à estupidez do Estado mínimo que encanta essa gente. Nele está a sorradeira volúpia do mais forte no ringue onde estão os que querem dominar. Aprendi que Estado é uma instituição social, política e administrativa de um povo (nação) soberano que ocupa determinado território. A ele cabe organizar a co-existência e a vida de sua gente que quer viver, progredir, ganhar a vida e ser feliz. Esse Estado pode ser máximo, mínimo ou um meio termo que chamo Estado suficiente. Se o máximo quer ser dono de tudo e tolhe a livre iniciativa, o mínimo é a antítese que entrega tudo ao mercado, no engodo do "laissez faire" e "laissez passer" (deixa fazer, deixa passar). Não socorre desvalidos e deixa tudo nas mãos de quem podem mais. Em nome da lei do mercado, onde quem pode mais, chora menos, torna-se cruel para os cidadãos em geral, à imagem do pobre Lázaro que recolhe as migalhas do rico Epulão.



"In medio virtus", me ensinaram os padres do meu seminário. A virtude está no meio. Aí encontro o Estado suficiente, plasmado por John Mainard Keynes. Ele pode intervir na economia, sempre que houver desequilíbrio, garantir emprego aos trabalhadores e ser indutor do desenvolvimento. Não é assim que tem que ser? A história nos apresenta um exemplo icônico e didático que é o "New Deal" (Novo acordo). Inspirado em Keynes e criado pelo presidente democrata Franklin Delano Roosevelt, dos Estados Unidos, o pacto enfrentou o capitalismo liberal do Estado mínimo com suas distorções que culminaram na Grande Depressão de 1930. Nela, empresas e bancos faliram. E as que sobreviveram despediram trabalhadores em massa, chegando a milhões de desempregados. O New Deal botou o Estado em ação para socorrer a economia e os cidadãos. Investiu em obras e financiou quem quisesse produzir. O lema era: "Em cada propriedade um poste de luz e em cada panela um frango". E tudo melhorou. Preciso dizer mais? Se o Estado máximo é perverso, estúpido e ditatorial, o Estado mínimo é uma estupidez.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).



## Expediente:

UMUARAMA  
**Ilustrado**

Publicado desde 5 de agosto 1.973  
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.  
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO  
E PARQUE GRÁFICO  
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500  
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR  
www.ilustrado.com.br

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho  
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho  
Diretora de Assuntos Jurídicos:  
Dra. Katúscia Hirata Coelho  
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

## EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva  
osmar@ilustrado.com.br  
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

## REDAÇÃO

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516  
editoria@ilustrado.com.br

## ASSINATURAS

(44) 3621-2500  
assinaturas@ilustrado.com.br

## CLASSIFICADOS

(44) 3621-2500  
classificados@ilustrado.com.br

## COMERCIAL

(44) 3621-2500  
comercial@ilustrado.com.br

## FINANCEIRO

(44) 3621-2502  
financeiro@ilustrado.com.br

## FALE CONOSCO

(44) 3621-2500  
faleconosco@ilustrado.com.br

## SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

## FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade dos seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

## | CRATERA NA PISTA

# Peças de bueiro na PR-323 começam a ser montados. Novo desvio deve ser liberado em breve

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), autarquia da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), recebeu neste final de semana as peças do novo bueiro de arcos metálicos, que será executado no km 299 da rodovia PR-323, em Umuarama.

A estrutura vai substituir o bueiro demolido pelas fortes chuvas de dezembro passado, que levaram ao colapso do aterro e pista do lado direito da rodovia, além de erosão no aterro do lado esquerdo.

As peças já começaram a ser montadas sobre o

novo berço do bueiro, executado na semana passada, quando também foi concretado o piso da boca de saída do bueiro.

O investimento na obra é de R\$ 1.135.768,24, com prazo de execução de 90 dias, tendo iniciado em 13 de janeiro.

## DESVIO

Ainda na semana passada, o DER/PR começou a trabalhar na implantação de um desvio de tráfego dentro do espaço da faixa de domínio da rodovia, ao lado da pista esquerda. Foi realizada terraplenagem do terreno, bem como a instalação de tubos de concreto para a

passagem de água sob este aterro temporário.

Uma vez que o desvio esteja pronto, o tráfego será totalmente encaminhado para este, permitindo a demolição da pista esquerda e seu aterro, medida necessária para substituir o bueiro existente, já comprometido pela ação das chuvas nos últimos meses.

A previsão é de manter o desvio pelo período de 30 dias, iniciando ainda esta semana, para implantação do novo bueiro metálico sob ambas as pistas, recompor o aterro e executar nova pavimentação, voltando a liberar o tráfego sobre a rodovia, com serviços complemen-



As peças do bueiro já começaram a ser montadas e devem ser instaladas nos próximos dias

tares sendo realizados na sequência.

Esse cronograma pode

ser alterado conforme as condições climáticas, com chuvas fortes ou

duradouras prolongando a duração da obra emergencial.

## Com ponto facultativo do Carnaval, Prefeitura anuncia o que abre e o que fecha

Muitas pessoas não sabem, mas o Carnaval, maior festa popular do Brasil (e uma das maiores do mundo), não é classificado como feriado nacional – e sim como ponto facultativo. Desta forma, para que possa regularizar um horário especial de atendimento à população, a Prefeitura de Umuarama editou o Decreto 023/2024, estabelecendo o expediente de trabalho entre os dias 12 e 14 de fevereiro.

De acordo com o documento, não haverá atendimento em nenhum órgão público municipal, seja da administração direta quanto indireta. “Porém, como sempre é feito o que determina a legislação brasileira, os serviços essenciais não serão interrompidos, caso da Vigilância em Saúde, a Acesf (responsável pelos serviços funerários), os serviços de varrição e coleta de lixo, a Guarda Municipal e os Agentes de Autoridade do Trânsito, tudo isso funcionará normalmente”, comenta o secretário municipal de Administração, Sidney Moreno Vedovoto.



O Paço Municipal não abre na segunda e na terça (12 e 13) e o atendimento à população retorna na quarta-feira (14) às 13h30. Não haverá aulas em nenhuma das 20 escolas e 22 CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil), retornando o expediente normal na quinta-feira (15). A Secretaria Municipal de Assistência Social e todos os órgãos a ela ligados (Cras,

Cram, Creas etc.) também fazem este horário.

A Secretaria de Saúde informa que o Pronto Atendimento 24 Horas terá atendimento normal. Além disso, a unidade de saúde (UBS) Central - que fica ao lado do PA - vai ficar aberta para apoio ao atendimento, das 7h às 11h30 e das 13h30 às 17h, na segunda-feira (12). “Vamos

destacar mais médicos e profissionais para garantir um atendimento com mais celeridade”, relata o secretário municipal de Saúde, Edson dos Santos Souza, acrescentando que todas as outras unidades de saúde permanecerão fechadas nos dias 12 e 13, voltando ao funcionamento normal na quarta-feira (14) às 13h.

## Maior do Brasil: governador confirma novo Piso Regional, que vai de R\$ 1,8 mil a R\$ 2,1 mil

O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou nesta segunda-feira (5) o decreto nº 4770/24, que fixa os novos valores do Piso Regional do Paraná, que é o maior do Brasil e garante aumento real nos salários de diversas categorias. São quatro faixas salariais, que variam de R\$ 1.856,94 a R\$ 2.134,88 ao mês, o que chega a ser até 51% mais alto que o Salário Mínimo Nacional.

O novo piso foi definido em meados de janeiro pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda (Ceter), que é formado por representantes dos trabalhadores, empregadores e dos governos estadual e federal. Ele tem como base o reajuste do Salário Mínimo Nacional, que passou para R\$ 1.412 em janeiro deste ano, levando em conta também a evolução do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que encerrou o ano com alta de 3,71%.

Com isso, o reajuste médio foi de 6% em relação aos valores praticados até então, que variavam entre R\$ 1.749,02 e R\$ 2.017,02.

O novo piso é retroativo a 1º de janeiro de 2024.

“O Paraná tem o maior salário mínimo do Brasil, o que demonstra nosso reconhecimento e valorização aos trabalhadores paranaenses. Nosso Piso Regional atende dezenas de categorias, em especial o setor de serviços, que é o que mais emprega no Brasil”, afirmou Ratinho Junior.

O governador também destacou a geração de empregos no Paraná, que fechou 2023 com 87,6 mil novos postos de trabalhos formais, de acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego. Com o resultado, o Estado se consolidou como o maior empregador da região Sul e o quarto maior do País.

“Nós temos, também, uma das menores taxas de desemprego do País, mostrando que o Estado está em pleno emprego, quando há praticamente mais vagas disponíveis do que gente para trabalhar”, salientou. “Para chegar a esse resultado, estamos

investindo muito na qualificação dos nossos trabalhadores, com unidades móveis percorrendo os municípios oferecendo cursos gratuitos, para que eles cheguem ao mercado de trabalho já preparados”.

### FAIXAS SALARIAIS

A negociação dos valores é feita com base na Lei Estadual nº 21.350/23, que trata da política de valorização do Piso Salarial do Paraná até 2026. Ele atende categorias que não têm acordo ou convenção coletiva de trabalho ou ainda uma lei própria definindo seu piso salarial. Além desses trabalhadores, o piso paranaense também é um balizador para as outras categorias, servindo como base de negociação salarial

### Confira como eram e como ficaram os novos pisos regionais:

Faixa 1 – de R\$ 1.749,02 para R\$ 1.856,94  
– Atende ao grande Grupo 6 da CBO  
Faixa 2 – de R\$ 1.816,60 para R\$ 1.927,02  
– Grandes Grupos 4, 5 e 9 da CBO  
Faixa 3 – de R\$ 1.877,19 para R\$ 1.989,86  
– Grandes Grupos 7 e 8 da CBO  
Faixa 4 – de R\$ 2.017,02 para R\$ 2.134,88  
– Grande Grupo 3 da CBO

## Interligação de redes pode afetar hoje o abastecimento em bairros de Umuarama

A Sanepar informa que será feita a interligação de redes em Umuarama na terça-feira (06). Os trabalhos visam levar água tratada para novo loteamento da cidade. Para executar os serviços serão necessárias manobras no sistema e fechamento dos setores de distribuição, no período das 8 horas às 13 horas.

Por esta razão, poderá faltar água ou ocorrer oscilação na pressão nas redes de distribuição de água nas regiões do Jardim Metropolitano I, II e III, do Jardim Tóquio, do Jardim Firenze, do Jardim Campo Novo, do Jardim Campo Belo, do Parque Bonfim, do Residencial Essenza, do Jardim Unique, Residencial Golden Lake e da Gleba Figueira.

A previsão é a de que o abastecimento volte à normalidade a partir das 21 horas e será de forma gradativa.

Os trabalhos podem ser cancelados em caso de mau tempo, impossibilidade de execução com segurança, fatores externos

que impeçam a realização dos serviços no prazo programado, problemas operacionais que impactem de forma crítica o sistema de abastecimento ou força maior.

Só ficarão sem água durante este período os clientes que não têm caixa-d'água no imóvel, conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo.

### A orientação é evitar desperdícios.

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula. Para esta e outras informações utilize o aplicativo para celular Sanepar Mobile ou acesse o site da Sanepar: [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br)

## Abertas matrículas e rematrículas para cursos grátis de violão

O projeto ‘Violão nos Bairros’ é uma oportunidade que crianças e adolescentes têm de aprender violão de graça e chega a 10 bairros da cidade. Coordenado pela Fundação Cultural de Umuarama, o cadastro de matrículas e rematrículas para 2024 será aberto nesta terça-feira (6), com o início das aulas previsto para o dia 19 de fevereiro. São apenas oito vagas para cada turma, por isso os interessados devem ficar atentos.

De acordo com o diretor de Ação Cultural da FCU, Rodrigo Fernandes Pereira, as matrículas de novos alunos devem ser feitas presencialmente por pais ou responsáveis, diretamente na secretaria da Fundação, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. “Já para as rematrículas – para aqueles alunos que já fazem parte do projeto – devem ser feitas no bairro onde as crianças estudam, lembrando que a idade mínima para participar é de 10 anos”, indica.

As aulas são ministradas pelo professor Sandro Luiz e acontecem em dez bairros: Alto São Francisco, Dom Pedro II, Guarani, Indus-

trial, Belvedere, Bonfim, Jabuticabeiras, San Remo e Sonho Meu e São Cristóvão. “Desses 10 bairros, apenas para o São Cristóvão não há vagas nesse momento. Para se inscrever é preciso levar RG, CPF e comprovante de residência do aluno e dos pais ou responsáveis”, detalha o professor.

Sandro Luiz explica que todas as inscrições – que assim como as aulas – são gratuitas, realizadas ficam em uma fila de espera, desta forma, caso haja desistência ou o aluno tenha três faltas injustificadas seguidas, são chamados os próximos cadastrados. Quem tiver violão, leva o seu, e quem não viver, nós damos um jeito de providenciar. O importante é que estamos sempre lutando para conseguir atender a um número de crianças cada vez maior”, observa.

### SERVIÇO

**VIOLÃO NOS BAIRROS** – Fundação Cultural de Umuarama – Endereço: Av. Rio Branco nº 3633 – Centro Cívico (ao lado da Prefeitura) – Contato e informações: Telefone (44) 3621-4112 ou e-mail [fundacaocultural@umuarama.pr.gov.br](mailto:fundacaocultural@umuarama.pr.gov.br)



## “ Policromático

O pôr-do-sol é de quem olha...

## “ Escrito apenas ontem...

Quando a dor e o sofrimento do próximo não te comovem, quem precisa de ajuda é você...

A4

# Aragão Filho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 6 de Fevereiro de 2024

www.ilustrado.com.br



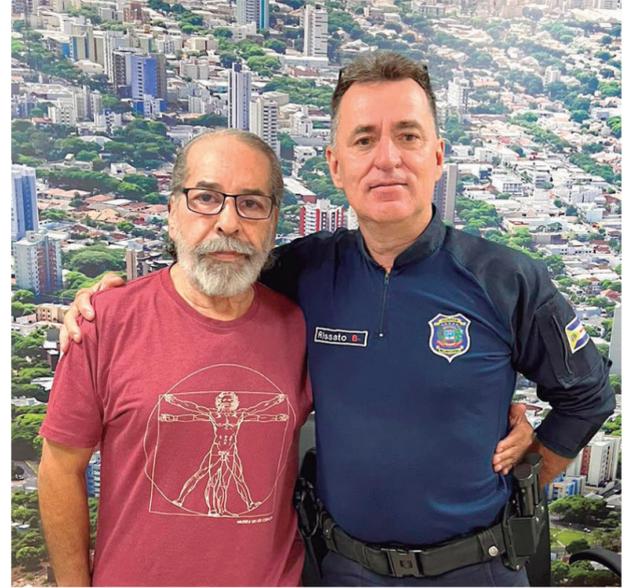
## Na gerência, na Uvel

Em destaque na coluna de hoje o competente Bruno Lopez Fernandes que assumiu a gerência geral do Pós Venda da Uvel/Chevrolet. Parabéns ao ilustre profissional pela conquista. E sucesso na empreitada.



## Prefeito Giovane com o Ratinho Jr

Na sexta-feira passadas, o prefeito Giovane Mendes, de Alto Piquiri, acompanhado do secretário municipal de Agricultura Lucas Brogiato participou da abertura do Show Rural da COPAVEL em Cascavel e a da inauguração do Trevo Cataratas. Na oportunidade, o prefeito se encontrou com o governador Ratinho Junior no evento. Prefeito Giovane sempre levando o nome de Alto Piquiri nos principais locais e eventos deixando assim o Município com representatividade regional.



## Visita ao Ilustrado

Quem esteve visitando o jornal Umuarama Ilustrado nesta segunda-feira foi o diretor da Guarda Municipal de Umuarama, Valdinei Rissato. Ele foi recebido pelo diretor do jornal e da rádio Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho.

## TRABALHO

# Paraná vai ofertar 8 mil vagas em cursos de qualificação profissional em 215 cidades

O Governo do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, vai ofertar 8.108 vagas em cursos de capacitação profissional dentro do projeto Qualifica Paraná 2024. Até o final deste ano, 220 localidades no Paraná serão contempladas com as unidades móveis de ensino do Senai-PR. O investimento do Estado em formação profissional para o mercado de trabalho será de R\$ 16,9 milhões.

O projeto conta com 13 cursos direcionados aos preenchimento de vagas de emprego em diversos segmentos da economia: automação, confecção, elétrica automotiva, informática, instalações elétricas, mecânica industrial, manutenção de motocicletas, manufatura aditiva e prototipagem, mecânica automotiva, panificação, refrigeração, solda e usinagem.

Os cursos, divididos em turmas no período da tarde e da noite, possuem carga horária de 96 horas, certificado emitido pelo Senai e estão distribuídos em 215 municípios. O cronograma dos cursos e as inscrições podem ser feitas pela internet através do site [www.qualificacao.pr.gov.br](http://www.qualificacao.pr.gov.br). A página também possui informações sobre todos



Anúncio foi feito ontem pelo governador ao lado dos secretários Ortega e Mauro Moraes

os projetos de qualificação profissional ofertados pela Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, por cidade e também data de início.

O projeto ainda prevê um subsídio de R\$ 600 para cada aluno matriculado e com frequência regular. O pagamento, que será feito em duas parcelas, leva em consideração as despesas decorrentes do período de formação, como alimentação e transporte.

Para o secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, Mauro Moraes, o pagamento de uma bolsa de estudos é mais que um

estímulo para a conclusão do curso. Segundo ele, na maioria dos casos, é a única forma que o aluno tem de arcar com as despesas de locomoção e alimentação.

“A bolsa resolve um problema enfrentado pela maioria dos trabalhadores que buscam melhorar suas condições de trabalho e salário, que é o custeio das despesas típicas de um estudante, como o transporte e um lanche. Além disso, as turmas vespertinas são as que mais sofrem com a evasão, pois muitos alunos, por necessidade, acabam desistindo do curso para fazer algum trabalho

temporário”, comentou.

Ainda de acordo com o secretário, a distribuição dos cursos atende a critérios técnicos definidos entre secretaria, município e uma análise do mercado de trabalho. “Fizemos um criterioso levantamento das demandas de cada região, apurando as dificuldades das empresas em contratar mão de obra especializada para indicar formações adequadas”, pontuou. “O Paraná é um dos grandes empregadores do País e acreditamos que vamos chegar ao fim do ano com dados ainda melhores”.

## Procon de Umuarama bate recorde de atendimentos em no mês de janeiro

Umuarama - A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Umuarama é destaque e referência para outros municípios paranaenses, tanto por sua estrutura organizacional quanto pelos resultados positivos obtidos em favor do cidadão. E agora um outro destaque reafirma seu reconhecimento: o recorde conquistado no mês de janeiro. Em apenas 18 dias foram realizados nada menos que 1.003 atendimentos.

Advogado e secretário do Procon Umuarama,

Toninho Comparsi comemora os números notificados, observando que isso é uma demonstração de que o consumidor confia na entidade quando se trata de buscar por ajuda em causas em que ele se sentiu lesado em seus direitos. “Temos conseguido excelentes resultados em negociações extrajudiciais, evitando desgastes desnecessários. Além disso, conseguindo bons acordos, evitamos gastos com custas judiciais, entre outras vantagens”, pontuou.

De acordo com o

relatório de atendimentos, divulgado nesta segunda-feira (5), das 1.003 reclamações apresentadas no Procon Umuarama, o recorde é, de longe, contra empresas de serviços financeiros (bancos, financeiras etc.), com 467 registros (46,7%); em segundo lugar estão as reclamações diversas, com 169 registros (16,8%) e em terceiro lugar vêm as queixas contra operadoras de telefonia e empresas de telecomunicações, com 144 registros (14,3%).

Comparsi acrescenta ainda que outras

reclamações mais comuns foram contra empresas de água e energia, de serviços de saúde, de serviços de transporte, de turismo e viagens, de educação e de alimentos. “É importante que o consumidor tenha sempre documentos para comprovar suas queixas, sejam notas fiscais, recibos, prints de tela de celular, contratos, enfim, é fundamental sempre ser prevenido”, indica, destacando que o Procon funciona de segunda a sexta, das 9h às 16h, sem intervalo para almoço, com o telefone (44) 3621-5600.

**Kizuná**  
Restaurante Oriental

ABERTO TODOS OS DIAS

(44) 3624-4526  
Av. Brasil, 4310 - Zona I, Umuarama - PR

**SOLAR TAZZIONERO**

Energia Solar | Arquitetura

Venda e Instalação | Projeto Arquitetônico Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero  
Arquiteto Urbanista  
(44) 9 9829-0299  
arquitetotazzionero@yahoo.com.br

Gilvani Tazoniero  
Comercial  
(44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941  
Jardim da Luz  
Cruzeiro do Oeste  
Paraná

**RÁDIO Ilustrada FM 102.3**  
Primeiro lugar em todo lugar!

RESULTADOS  
**COMPROVAM ILUSTRADA FM LIDERA EM 1º LUGAR**

1º LUGAR 47%  
2º LUGAR 33%  
3º LUGAR 20%

Pesquisa realizada em Umuarama/PR entre os dias 06 a 23 de outubro de 2023. Realizada por amostragem estatística entre idade, escolaridade, faixa etária e identidade sexual. 542 pessoas foram entrevistadas ao finalizarmos a pesquisa. Pesquisa realizada pela empresa Conexão Pesquisas e Publicidade de Londrina/PR.

**OBRIGADO UMUARAMA**

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

**Ilustrado**  
pelo  
WhatsApp  
9.9913-0130



Ao todo, doze candidatas disputaram o título de rainha

## | BELEZA DE PEROLA

# ExpoPérola elege a rainha, princesa e madrinha em noite de gala. Festa será em abril

Pérola - No último sábado, dia 03, aconteceu no Centro de Eventos Clara de Assis o "Baile da Escolha da Rainha da ExpoPérola 2024", um evento promovido pela Sociedade Rural de Pérola e Lions Clube com o apoio do Governo Municipal através da Secretaria de Comunicação Social e Cultura de Pérola e que ocorre em abril. O baile foi um sucesso absoluto entre os mais de 400 convidados presentes.

O desfile das 12 candidatas foi acompanhado pela banca de júri que elegeu as três majestades do evento, Madrinha, Princesa e Rainha.

**MADRINHA:** Dyenyffer Camilly Lima do Nascimento, 19 anos.

Patrocinadores: Walber Materiais de construção, Wilson Chaves Corretor de Imóveis, Studio Jaqueline Pitondo e Alcides Cunha.

**RAINHA:** Maria Manoella Martinez da Silva, 16 anos.

Patrocinadores: Casa Agropecuária Campo Animal, Imobiliária Cidade Joia e Fazenda Cafelandia.

**PRINCESA:** Emily Beatriz da Costa Silva, 20 anos.

Patrocinadores: Sítio

Atalaia, Domus telecom e internet e Bia Flor Store.

O Evento que tem mais de 25 anos de tradição também prestou homenagem ao Peão em Touros Fabiano Vieira o famoso Armandinho que é natural do município de Pérola e foi convidado para prestigiar o evento.

A prefeita Valdete Cunha, tradicionalmente apresentadora do baile, também participou da grande noite juntamente com o Presidente da Sociedade Rural de Pérola, João Batista Pulsides.

O Baile da Escolha da Rainha de Pérola é um sucesso e referência em todo Noroeste do Paraná e contou com mais de 60 patrocinadores.

Após o desfile, o evento continuou com o show de Arlon e Júnior e Dj's.

A Expo Pérola acontece de 05 a 07 de abril e tem em sua grade de shows:

-Dia 05/04 (sexta-feira): Gino e Geno;

-Dia 06/04 (sábado): US Agroboy;

-Dia 07/04 (domingo): Abertura com as pratos da casa - Inimigos do Ritmo e após show com Loubet - (entrada 1 Kg de alimento).



Em destaque a rainha Maria Manoella, a princesa Emily e a madrinha Dyenyffer



Mantendo a tradição, a prefeita Valdete Cunha é tradicionalmente a apresentadora do evento



Na festa brilhou a estrela da jovem Maria Manoella, eleita a rainha da festa



Prefeita Valdete falou da história do peão Armandinho e prestou homenagem ao representante de Pérola nos rodeios nacionais e internacionais



Presidente da festa, João Pulsides e prefeita Valdete entregam homenagem ao peão Armandinho, ao lado do presidente da Câmara, Joel Marques

| EM UMUARAMA

# Em um ano, Polícia Civil registrou 92 casos de maus-tratos a animais

Levantamento apresentado pela Polícia Civil aponta que entre janeiro de 2023 até o dia 05 de fevereiro de 2024, foram registrados 92 casos de maus-tratos a animais em Umuarama junto ao sistema de estatística da segurança pública do Estado do Paraná.

Deste total, 31 foram relativos a cães e gatos. Segundo a polícia, não é possível apontar nesse levantamento quantos casos foram por envenenamento, o que exige a avaliação de cada caso de forma individualizada.

A última denúncia de maus-tratos a animais foi formalizada na 7ª SDP feita na sexta-feira (2) e envolveu a morte de 4 gatos nas imediações da rua Morumbi, no Jardim Kennedy, em Umuarama.

Segundo o delegado-chefe da 7ª SDP, Gabriel Menezes, o denunciante suspeita que os animais tenham sido envenenados, mas não soube dizer quem seria suspeito dessa prática.

“Diante dessa notícia, agentes da Polícia Civil iniciaram os trabalhos de investigação e estiveram

no local dos fatos. Durante os levantamentos preliminares, descobriu-se que mais três gatos foram encontrados mortos, somando o total de sete animais”, consta em nota.

Segundo o delegado, foi realizado contato com o noticiante e vizinhos das imediações onde os fatos aconteceram, mas ninguém possui mais informações sobre o caso, nem mesmo sabem dizer o dia e horário que esse suposto envenenamento teria ocorrido. Somente desconfiar que essa seja

a causa da morte por conta da quantidade de animais encontrados.

“Diante disso, a Polícia Civil continua realizando diligências para tentar localizar possíveis suspeitos dessa ação”, consta em nota.

## SERVIÇO

Qualquer pessoa que tiver informações sobre o caso pode entrar em contato com as forças de segurança pelos canais: What'sApp 44-99734-4199

Disque denúncia 181  
Polícia Militar 190

## Paraguaios fogem de plantação onde eram mantidos em cárcere e em situação de escravidão

Um homem de 22 anos e um adolescente de 17 anos, ambos de nacionalidade paraguaia, procuraram a ajuda da Polícia Militar de Icaraíma durante a noite de sábado (3) informando que eram mantidos em cárcere privado e em situação análoga a escravidão em propriedade rural que cultiva o plantio de mandioca em Ivaté.

Os trabalhadores foram trazidos para a delegacia da Polícia Civil de Umuarama e na sequência encaminhados para um abrigo na cidade. As informações são da Polícia Militar. O caso foi repassado nesta segunda-feira (5) para o Ministério Público do Trabalho (MPT) que já está acompanhando a situação.

No último dia 23 de janeiro uma operação conjunta deflagrada pelo MPT, Polícia Federal e Batalhão de Polícia de Fronteira

(BPFron) resultou no resgate de 15 trabalhadores mantidos em Icaraíma em situação análoga à escravidão. Na ocasião duas pessoas foram presas em flagrante acusadas dos crimes de reduzir pessoa a condição análoga a escravidão e tráfico de pessoas. Os dois já seriam reincidentes na prática ilícita.

Segundo a PM, os dois homens contaram ter caminhado de Ivaté até Icaraíma após fugirem. Eles alegaram que eram obrigados a trabalhar em roças de mandioca e que não recebiam salário e vantagens trabalhistas, não podiam sair e ainda teriam alimentação restrita. Segundo a Polícia Militar, os homens contaram que teriam embarcado em Guaíra, de onde saíram 2 ônibus, sendo que um veículo ficou em Icaraíma e outro em Ivaté.

## Denúncias de maus-tratos a cachorro são confirmadas no 1º de Maio

Uma operação conjunta, coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, resultou no resgate de um cachorro que estava vivendo em condições deploráveis, segundo José Guilherme de Oliveira Junior, da Diretoria de Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal. Havia diversas denúncias contra o morador de uma residência no Parque 1º de Maio, um jovem de 29 anos.

Além de maus-tratos ao animalzinho, pesavam sobre ele outras denúncias e notificações (impedimento de entrada da equipe da Vigilância a respeito da dengue, notificações administrativas por abandono de emprego, entre outras), além de relatos à polícia de que no local havia ‘movimentação estranha e constante de pessoas, indicando que provavelmente no local haveria comercialização de drogas’.

Na manhã desta segunda-feira (5), a força-tarefa uniu a Polícia Militar e representantes da Covisa (Coordenadoria de Vigilância em Saúde), da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. “O



rapaz sempre estava em casa, mas não atendia aos chamados. Hoje, com o apoio que recebemos da Polícia Militar – efetivo da Polícia Ambiental estava em outra operação e solicitou a interferência da PM –, conseguimos entrar e resgatar o cachorro. Ele está magro, aparentemente com anemia e infestado de carrapatos e foi encaminhado imediatamente para socorro na Clínica

da Saau”, relatou Oliveira Junior.

Na residência, os participantes da ação comprovaram as condições em que se encontrava o animal. “Apenas em um primeiro momento, podemos afirmar que este cidadão estava infringindo vários itens da Lei nº 4315/2018, que no Artigo 2 diz que é crime manter animais sem abrigo adequado ou em locais onde as condições

sejam insalubres e também privá-los por tempo que lhes exponha à saúde de necessidades básicas como alimento adequado ou água limpa. Isso para dizer o mínimo”, reforçou o diretor.

Já detido na 7ª Subdivisão da Polícia Civil de Umuarama, o acusado tentou defender-se dizendo que havia pego o animal na Saau já naquelas condições e que ‘não tinha tempo’ para cuidar.

## Caminhonete é furtada durante festa de rodeio em Douradina

Uma caminhonete VW Amarok branca foi furtada na noite de domingo (4), do canteiro central da avenida Barão do Rio Branco, enquanto o proprietário participava de uma festa de rodeio em Douradina. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, a vítima, um homem de 42 anos, contou que deixou o veículo no local por volta das 20 horas e quando retornou, as 23h20, a caminhonete VW/Amarok, de cor branca, ano 2018, placas AOP4E66 havia desaparecido. Diante dos fatos a equipe fez buscas pelas imediações sem êxito até o momento.

## Carro pega fogo após acidente no centro de Umuarama

Um VW Gol pegou fogo após se envolver em um acidente de trânsito no cruzamento da rua Dr. Camargo com avenida Flórida, na área central de Umuarama, no fim da manhã desta segunda-feira (5). Apesar do susto, não houve feridos.

O acidente ocorreu quando uma GM Meriva seguia pela Dr. Camargo e foi colhida pelo Gol, que estava a avenida Flórida. Com o choque, o Gol acabou pegando fogo. Populares tentaram auxiliar o condutor do carro, de 20 anos, com o uso de extintores de incêndio, mas as chamas se espalharam rapidamente. Os bombeiros foram acionados e extinguiram o fogo, mas o veículo já estava bastante danificado



## PC pede prisão preventiva de acusada de crime em Iporã

Na tarde desta segunda-feira, dia 5 de fevereiro de 2024, a 15ª Delegacia de Polícia Civil de Iporã-PR, após interrogatório complementar realizado pela autoridade policial responsável, representou pela prisão preventiva da autora do homicídio decorrente de uma facada.

O crime aconteceu no domingo, dia 4 de fevereiro, no bairro Ipiranga. A princípio, a discussão foi ocasionada por ciúmes. Em sequência, a autora do crime desferiu um golpe de faca na altura do tórax de seu companheiro, que veio a óbito no local.

Na data supracitada, a autoridade policial plantonista em apreciação preliminar do caso interpretou que a autora teria agido em legítima defesa e remeteu o feito para esta Delegacia visando uma análise mais aprofundada do fato.

Após diligências complementares vieram à tona novos elementos de informação que possibilitaram que a Unidade Policial de Iporã representasse pela decretação da prisão preventiva à Justiça. Por fim, aguarda-se a deliberação da justiça sobre o pedido de prisão.

## Homem tem mãos feridas a facão por sogro após agredir esposa

Um homem de 38 anos acabou com ferimentos graves nas duas mãos após agredir a esposa com socos e chutes em Francisco Alves. O pai da mulher ao presenciar as agressões, pegou um facão e desferiu diversos golpes nas mãos da vítima, que foi socorrida e encaminhada a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da cidade. O autor das facadas está foragido. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, a esposa da vítima contou que durante a madrugada de domingo (4) seu marido fez uso de bebidas alcoólicas e drogas e por isso

ficou teria ficado alterado e passou a ameaçar o sogro, um homem de 70 anos e a agredir a mulher. O idoso, ao ver a filha ser agredida com chutes e socos tentou intervir para cessar a agressão, mas a vítima teria se revoltado com o sogro e o ameaçou e arremessou pedras contra o idoso.

Segundo ainda o relato da mulher à PM, o idoso então teria pego um facão e desferido vários golpes nas mãos da vítima, que foi levado por particulares até a UPA e posteriormente transferido para Umuarama. Após a situação, o autor fugiu.

## Idosa é atropelada por condutor embriagado em Altônia

Uma mulher de 74 anos foi atropelada por um condutor sob efeito de álcool no centro de Altônia por volta das 20 horas de sábado (3). O condutor do veículo, um homem de 38 anos, foi submetido a exame do etilômetro que resultou em 0,25 mg/l.

A idosa fraturou a bacia e após os primeiros atendimentos no hospital local foi transferida para hospital em Umuarama. O veículo foi apreendido e o con-

ductor foi multado em R\$ 2.934,70. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, o condutor permaneceu no local do acidente e acionou o socorro. Aos policiais o homem contou que seguia com o veículo sentido ao bairro Jardim Panorama quando houve o atropelamento. Ele alegou que a idosa cruzou a frente do veículo, e que não foi possível parar o carro a tempo de evitar o choque.

Comece o dia bem informado  
Assine  
ilustrado  
Ligue: 3621-2526

Por Artur Bentlin / GB Edições  
colunacanalafama@yahoo.com.br



## TESTE DA TV

Kizi Vaz / Estevam Avellar-RG

1) Como se chamava a personagem da atriz Kizi Vaz, na novela "Babilônia"?

- Beatriz
- Valeska
- Gabi
- Regina

2) Como se chamava o personagem de Eduardo Moscovis na novela "O Cravo e a Rosa"?

- Julião Medeiros
- Julião Pedro
- Julião Petruchio
- João Petruchio

3) Que tipo de negócio tinha a personagem Ana (Suzana Vieira), da novela "A Próxima Vítima"?

- Pizzaria
- Supermercado
- Farmácia
- Salão de Beleza

4) A música "Whisky a Go Go", do conjunto Roupas Nova, fez parte da abertura de qual novela da Rede Globo?

- "Barriga de Aluguel"
- "Um Sonho a Mais"
- "Elas por Elas"
- "A Viagem"

5) Que personagem viveu a atriz Viviane Pasmanter na novela "Mulheres de Areia", em sua segunda versão exibida pela Globo?

- Glorinha
- Rute
- Malu
- Raquel

(Respostas: 1-C / 2-C / 3-A / 4-B / 5-C)

## Personalidade forte

A atriz Samantha Jones aparece na atual fase de "Renascença" interpretando Zinha, a filha de Jupará (Evaldo Macarrão) e Flor (Julia Lemos). Zinha foi criada junto com João Pedro (Juan Paiva) e ele a tem como uma irmã. Zinha também é afilhada de Morena (Ana Cecília Costa) e Deocleciano (Jackson Antunes) e tem grande amor por eles. No entanto, Zinha guarda uma enorme mágoa quanto à morte do pai. Ela tem certeza de que Jupará morreu devido à incompetência do médico, o Dr. José Augusto (Renan Monteiro), o filho mais velho de José Inocência (Marcos Palmeira). Assim, Zinha é uma "pedra no sapato" na vida do médico que se encontra impossibilitado de exercer a profissão. Para entender melhor, basta acompanhar os capítulos.

## Entrevista

O "The Noite" que o SBT exibe hoje reprisa a entrevista de Wellington Muniz, o Ceará. Sendo um dos maiores radialistas, imitadores e humoristas do país, ele recorda sua carreira, conta que seu pai foi sua primeira inspiração, revela que chegou a estudar tornearia mecânica e lembra um fato inusitado, quando quase perdeu o dedo igual ao Lula. "Quase perdi o dedo igual ao Lula, no torno, o dedo mindinho", revelou. Wellington também fala de seu primeiro sucesso com o personagem Paulo Jalaska e a projeção nacional que ganhou com o "Pânico".

## A vida como ela é

Numa recente entrevista, Sabrina Sato falou sobre o fim do casamento com Duda Nagle, ocorrido em março do ano passado, e descartou qualquer possibilidade de ela reatar o relacionamento com o ator. A apresentadora foi categórica ao dizer que ela costuma ficar amiga de seus ex e jamais voltou a namorá-los. Recentemente, surgiram boatos de que ela e João Vicente de Castro estariam namorando novamente, mas Sabrina desmentiu tudo e afirmou que eles são bons amigos. Mais nada.

## Notada no aeroporto

Dakota Johnson bem que tentou disfarçar, mas foi notada no Aeroporto do Galeão, no Rio de Janeiro, quando aguardava o embarque para os Estados Unidos. Ela veio ao Brasil especialmente para o Baile da Vogue, realizado no sábado, dia 03, no icônico salão do hotel Copacabana Palace e que reuniu uma centena de mega celebridades. Para viajar incognitamente, Dakota Johnson usou chapéu e óculos escuros, no entanto o casaco que a atriz americana segurava no braço, assim como os seguros que a acompanharam, chamou bastante a atenção das pessoas e dos paparazzi que sempre estão no local.

## Na praia

Xamã de novo foi clicado na praia. O artista aproveitou o sol para jogar futevôlei na praia da Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro. Ele estava acompanhado de amigos e se divertiu muito. Na primeira fase da novela "Renascença", Xamã interpretou Damião, o personagem que fase atual da história é vivido por Jackson Antunes.

## Pai feliz

Segundo boatos internacionais, o músico Bon Jovi está mega feliz com o namoro do filho, o ator Jake Bongiovi, com a atriz Millie Bobby Brown. Recentemente, Bon afirmou que não é só ele que está feliz com o relacionamento do filho, mas toda a família. Bonito de se ver.

## Solidário

O cantor britânico Ed Sheeran doou o equivalente a seis milhões de Reais à escola a qual ele frequentou, a "Thomas Mills High School", que fica em Suffolk, na Inglaterra. A doação beneficiou especialmente o Departamento de Artes da instituição, assim como criou novas bolsas de estudos.

## Festa de aniversário

Bruce Willis mais uma vez apareceu nas redes sociais rodeado pela família. Eles comemoraram o aniversário de 30 aos de Tallulah Willis, uma das filhas do ator com Demi Moore. Bruce Willis prossegue com o tratamento contra demência e vive rodeado pela mulher, Emma Hemming e pelas filhas do casal. E também pela ex-mulher, Demi Moore e as três filhas que tiveram e que já estão adultas. Todas se entendem muito bem e se uniram em torno do bem-estar de Willis.

## Astro no Carnaval baiano

Luiz Caldas se apresentará no Circuito Dodô (Barra-Ondina), em Salvador, no domingo e na segunda de Carnaval e promete muito sucesso. O artista já deixou claro que fará show apenas nestes dois dias, por isso quem quiser reviver os sucessos do Pai do Axé Music terá que se organizar para não perder a folia.



## Horóscopo



**Áries**  
Este é um bom momento para expressar os seus sentimentos. Favorecido para os contatos sociais e familiares. Não dá importância demasiada para o ciúme da pessoa amada.



**Libra**  
Deixe as preocupações de lado e procure livrar-se do estresse. Favorecido para as atividades esportivas. Conte com o apoio de amigos e familiares. Você está precisando mais de cultural!



**Touro**  
Procure não se envolver em discussões desnecessárias principalmente no ambiente profissional. Ligue-se mais em suas próprias necessidades. Aproveite este dia ao máximo.



**Escorpião**  
Siga o seu coração e não deixe que ninguém interfira em suas decisões. Para isso será necessário calar-se mais e não fazer muita propaganda de suas intenções.



**Gêmeos**  
Se concentre mais nos contatos familiares. Lembre-se de que ninguém vive sozinho e liberte-se da ideia de que você não precisa de ninguém. Pense nisso e valorize mais as pessoas.



**Sagitário**  
A paixão pode estar precisando de novos estímulos. Lembre-se de seu valor. Seja mais confiante. Acredite em sua capacidade. Levante a cabeça e enfrente os problemas de frente.



**Câncer**  
Cuide da saúde e da sua aparência. Reveja seus objetivos e seja realista. Controle-se nas compras. Apresente os familiares sem exageros ou extravagâncias. Não faça dívidas.



**Capricórnio**  
Controle os seus impulsos. No ambiente profissional não tenha pressa em alcançar seus objetivos. Muitas vezes é preciso ter calma para que os resultados sejam sólidos.



**Leão**  
Não alimente sentimentos de mágoa e rejeição. Saiba perdoar e compreender, a começar pelos seus próprios erros. Programe mais atividades de lazer. Tire um momento de folga hoje.



**Aquário**  
Aproveite a vida e sempre aja honestamente. Trabalhe com fé e confiança no presente e no futuro. Nada de se comparar com os outros. Pare de duvidar de sua própria capacidade.



**Virgem**  
Evite ser muito crítico e procure trabalhar em equipe. Não exagere em suas ambições. Dose bem o trabalho com o tempo passado com a família. Não fique desenterrando o passado.



**Peixes**  
Não tenha medo de expor as suas ideias. Aproveite para o esclarecimento de pendências antigas e de situações mal resolvidas. Não dê ouvidos aos fofoqueiros de plantão.

## Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A GATA - 16h30, no SBT

Esmeralda diz a Paulo que irá ao encontro sozinha, e se ele confia nela deve esperar que volte para que conversem. Esmeralda enfrenta Tilico e exige que ele diga de onde tirou essa história que é pai de seus filhos se ela nem sequer o conhece. Esmeralda diz a Paulo que ele não confia nela, por isso irá terminar definitivamente sua relação com ele. Esmeralda diz a Augusto que já terminou sua relação com Paulo, mas está ali por Lorena. Augusto responde que Lorena a odeia tanto ou mais que ele. Esmeralda diz a seu pai que terminou sua relação com Paulo porque ele não confia nela. Silencioso responde que irá tirar satisfações com Paulo.

ABISMO DA PAIXÃO - 17h15, no SBT

Almerinda chora desconsoladamente e pede perdão a memória de Guido. Horácio entra e pede ajuda para fazer justiça contra Ramiro. Almerinda aceita ajudá-lo. Florência leva o convite de seu casamento religioso a Elisa. Elisa agradece a atenção, mas avisa que se casará no mesmo dia com Gael. Almerinda viaja para visitar Paulo e o adverte que investigará a morte de Guido e se encarregará que os responsáveis paguem na cadeia até o final de suas vidas. Almerinda volta ao povoado, e exige que Horácio diga toda a verdade. Ele começa a lhe contar tudo que fez, seguindo ordens de Ramiro.

MINHA FORTUNA É TE AMAR - 18h15, no SBT

Vicente confessa seu amor para Natália e ela acaba dizendo que também está se apaixonando por ele. Os dois decidem se dar uma chance de serem felizes. José Pepe confessa a Regina que está apaixonado por ela. Andrea não quer que sua mãe fique com Vicente. Valentina pede Mário em casamento e Natália anuncia que vai dar uma chance a Vicente.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo

Roberto é irônico com Lara. Jonas desperta da cirurgia. Carol explica para todos a situação e as possibilidades de recuperação de Jonas. Maninha se preocupa com o estado de Helena. Renée dorme fora de casa, e Tony e Wagner se incomodam. Marcos deixa a casa de Natália e afirma que não se afastará da tia. Marcos pede ajuda a Isis para alugar um quarto. Lara garante a Roberto que o denunciaria. Roberto mostra a Lara o vídeo de Yeda com Calixto. Sérgio anuncia a Helena e Giovanni que pediu Míriam em casamento.

FUZUÊ - 19h30, na Globo

Preciosa se revolta contra Luna. Merreca confronta Julião. Preciosa se sensibiliza com os comentários de Luna sobre César. Tonico proíbe Jefinho e Selena de se relacionarem como um casal. César manipula Preciosa. Heitor se insinua para Selena. Merreca expulsa César da casa de Maria. Miguel adverte Luna por falar com a imprensa. Pascoal desconfia do plano de Rui e César. Vieira alerta Pascoal sobre a aproximação da polícia com Gonçalo. Bebel decide adiar o lançamento da coleção de joias de Preciosa. Miguel recusa a sugestão de Francisco de adiar o lançamento de Luna na Fuzuê. Julião ameaça César.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA - 20h45, no SBT

Mauro e Mariana se divertem no encontro, na despedida, sem querer, os dois dão um selinho. Karen pede desculpa na frente dos amigos pelo que fez por Romeu e ela é perdoada. Fred e Gláucia interrompem a aula no CEC para entregar um novo uniforme. Enzo inicia os treinos com as crianças menores no CEC; a gangue Pedalera também aparece no local. Um carro surge em alta velocidade em direção à Sofia e para salvar a amiga, Téio empurra a garota e é atropelado pelo veículo. Amanda fica desesperada com o acidente do filho. Vitor entra no computador de Pórcia para sabotar o estoque do Monter Mercado. Sofia avisa os amigos do Lado Vila que Téio sofreu um acidente e Vera notifica os jovens do Lado Torre. No hospital, o médico declara à Amanda e Enzo que o estado de Téio é grave e que o garoto precisa urgente de transfusão de sangue.

## PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

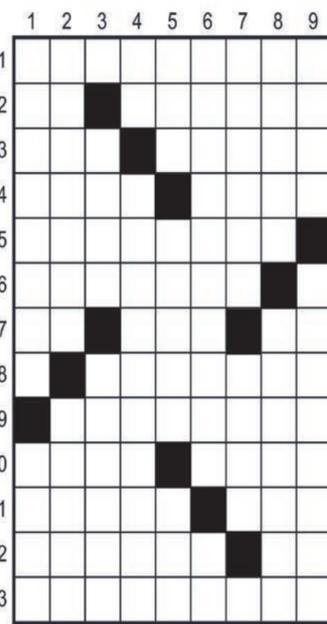


### HORIZONTAIS

- Estabelecimento industrial onde se fabricam tecidos
- Sigla do estado potiguar / O respeitado médico acreano Adib (1929-2014), pioneiro em diversas técnicas cirúrgicas cardíacas no Brasil
- A oitava letra do alfabeto / A de palmas agrada a quem a recebe
- Um ingrediente de sarapatel / Levam um tombo
- Inventariado, relacionado
- Claro e transparente
- Hospital Regional / Associação Brasileira de Imprensa / Cláudia Raia
- Confirmar na fé
- Cidade gaúcha que foi quartel-general farroupilha
- Decote / Erva-doce
- Excelente, magnífica / Instituto Nacional de Cardiologia
- O recipiente para o cafezinho / Rabo de... palha
- Ferir no profundo da alma

### VERTICAIS

- Uma atividade remunerada / Parte superior da perna
- Fazer descer pela garganta / Calçam-no os jogadores de hóquei
- Semelhante / Diz-se da educação que se destina a dar aos alunos a formação necessária para que cumpram o papel de cidadãos
- Elton John / Lançar aqui e ali desordenadamente
- Precede o nome das cidades Vegas, Las e Palmas / Canela da perna / Sufixo utilizado na internet para designar empresas sem fins lucrativos e não governamentais
- Um fornecedor dos comerciantes / O ouro, em química
- Muito frio / O oposto de máxi
- Remessa / (Pop.) Cachaca
- Partir ao meio / Sujeitar à sorte



Soluções



Compre pelo site ou pelo telefone  
arecreativa.com.br 0800 035 1422

| CADÊ O FUTEBOL DO BR?

# Além da principal, Seleção Pré-Olímpica do BR também dá vexame com 2 derrotas seguidas

Caracas (AE) - Diante de um futebol apático e sem nenhuma inspiração, e com direito a pênalti desperdiçado por Endrick, o Brasil foi presa fácil em sua estreia no quadrangular final do Torneio Pré-Olímpico, ao ser derrotado pelo Paraguai por 1 a 0, nesta segunda-feira, em Caracas. O resultado do confronto atesta o baixo nível técnico apresentado pelo time do treinador Ramon Menezes na competição. Este foi o segundo revés seguido dos brasileiros que, na última rodada da fase de grupos, já tinham perdido para a Venezuela.

A última vez que a seleção havia sido derrotada em duas partidas consecutivas em edições de torneio Pré-Olímpico foi em 1980. Na ocasião, o selecionado brasileiro foi batido pela Argentina e, na sequência, caiu diante da Colômbia.

A derrota coloca pressão na luta por uma das vagas para os Jogos de Paris-2024. A segunda rodada acontece nesta quinta-feira e a seleção brasileira encara a Venezuela no jogo de

## SEM CRIATIVIDADE

Sem criatividade, o Brasil viveu de lampejos de seus dois atacantes. Em outra bela investida do atacante do Palmeiras, John Kennedy ganhou uma assistência primorosa para abrir o placar. A conclusão, porém, acabou indo para fora.

Diante de um time frágil na defesa, o Paraguai achou seu gol nos acréscimos. Após cobrança de escanteio, Viera deu um chutão para o alto. Peralta entrou na área brasileira sem marcação e, de cabeça, fez 1 a 0, aos 46 minutos.

Na etapa final, Gabriel Pec entrou no time na vaga de Rikelme, mas o panorama não mudou. Ramon seguiu mexendo na equipe e chegou até a sacar Endrick para a entrada de Giovane mas não conseguiu ser efetivo.

Desorganizado, o Brasil atacou sem conseguir ameaçar o gol dos paraguaios que administraram o tempo e garantiram a vitória nesta rodada de abertura do quadrangular decisivo do Torneio Pré-Olímpico.

fundo. Antes, paraguaios e argentinos se enfrentam. Só os dois primeiros garantem a classificação.

O Brasil chegou para o duelo com o Paraguai como a equipe que mais pontuou no torneio e líder do Grupo A. Já o Paraguai garantiu sua participação nesta etapa decisiva como segundo colocado do Grupo B.

Antes do jogo, o técnico Ramon Menezes ganhou um problema de última hora. O volante Marlon Gomes, do Vasco, teve confirmada uma fratura na fíbula esquerda após exame de imagem e foi desligado do elenco. Esta não foi a primeira baixa por motivo de contusão. Titulares nos dois primei-



ros jogos da seleção na fase de grupos, o zagueiro Michel, do Palmeiras, e o lateral-esquerdo Kaiki Bruno, do Cruzeiro, também foram cortados por causa de lesões musculares.

Em campo, o Paraguai demonstrou mais padrão de jogo e aproveitou as falhas de posicionamento

do setor defensivo brasileiro para ameaçar o gol de Mycael utilizando as jogadas de bola aérea.

Com dificuldade para se impor e imprimir seu ritmo, o Brasil dependeu do brilho de Endrick para aparecer no ataque. Aos 14 minutos, ele driblou o goleiro mas, sem ângulo, cruzou para pequena área

facilitando o corte da zaga. A melhor chance, porém, veio em uma penalidade.

Em sua jogada característica, ele entrou na área, protegeu bem a bola e foi derrubado. Após muita demora, o goleador foi para a cobrança, mas o tiro saiu rasteiro e no meio do gol, facilitando a defesa do goleiro paraguaio.

## Em crise, Corinthians demite técnico Mano Menezes após 4 derrotas seguidas

São Paulo (AE) - Vivendo uma crise precoce, já no início da temporada 2024, o Corinthians anunciou nesta segunda-feira a demissão do técnico Mano Menezes. O treinador vinha de quatro derrotas consecutivas no Campeonato Paulista e deixa o cargo após apenas cinco partidas disputadas neste ano. O auxiliar técnico Sidnei Lobo e o preparador físico Diogo Linhares também deixam o Corinthians.

O treinador e o clube tinham contrato até 2025. Ainda no domingo, depois da derrota para o Novorizontino por 3 a 1, na Neo Química Arena, o presidente Augusto Melo usou o prazo do contrato como garantia de que Mano iria permanecer. Ele também defendeu o técnico dizendo que, somente depois da chegada de mais reforços, o trabalho poderia ser de fato avaliado.

“O Mano tem contrato até 2025. A gente tá estruturando pra que ele tenha

uma condição melhor de trabalho. O que tem de fazer é trabalhar, ver o que está acontecendo, trabalhar mais ainda para sair dessa situação”, declarou o novo presidente corinthiano. “O clube agradece aos profissionais pelos serviços prestados ao Corinthians e deseja sucesso nas sequências de suas carreiras”, registrou o clube, em comunicado nesta segunda

Além das derrotas, o time do Corinthians ainda não apresentou um bom futebol neste ano. Houve somente uma vitória, na estreia do Estadual diante do Guarani. Desde então, a equipe foi derrotada por Ituano, São Bernardo, São Paulo e Novorizontino. No domingo, a torcida entoou cantos pedindo pela demissão de Mano.

Pelas redes sociais, o técnico se despediu do clube e dos torcedores. “A nova direção do Corinthiana, 33 dias após assumir o clube, decidiu pela interrupção do

nosso trabalho. Agradeço ao torcedor corinthiano que sempre foi muito carinhoso e respeitoso comigo e com a minha equipe. E também a todos os profissionais que estiveram comigo nesses 5 meses de trabalho”, disse Mano, em seu perfil oficial no X (antigo Twitter).

Ainda não foi anunciado um substituto para o comando técnico do Corinthians. Sem Mano, o time será comandado pelo auxiliar Thiago Kosloski. O Corinthians é o lanterna do Grupo C e ocupa a zona de rebaixamento do Campeonato Paulista. Na quarta-feira, o time vai à Vila Belmiro medir forças com o Santos, às 19h30.

Essa é a terceira passagem de Mano pelo clube. Nesta passagem mais recente, ele chegou em setembro de 2023 com chances de rebaixamento no Campeonato Brasileiro. Foram 20 jogos desde setembro de 2023, com nove derrotas, seis vitórias e cinco empates.

## Lucas Moura diz que deve desfaltar São Paulo por mais duas semanas

São Paulo (AE) - Desfalte de peso do São Paulo na Supercopa do Brasil, o meia-atacante Lucas Moura já sabe quando voltará aos gramados. Na sua avaliação, ele reforçará o time daqui a duas semanas, ainda na fase de grupos do Paulistão.

“É difícil dar uma previsão, mas acredito que uns 15 dias. Mas vamos trabalhar firme e forte. Estou trabalhando em três períodos para logo estar de volta”, disse o jogador, em entrevista ao canal SporTV.

Lucas gerou preocupação por parte da torcida no domingo ao não aparecer na escalação do

São Paulo e nem na lista de relacionados. Mesmo sem o ídolo, o time do Morumbi faturou o título da Supercopa ao vencer o Palmeiras nos pênaltis, após empate sem gols no Mineirão, em Belo Horizonte.

O jogador foi ausência em razão de um problema muscular na coxa esquerda. Lucas vem apresentando dores no local desde a estreia do time no Paulistão. Na ocasião, contra o Santo André, ele deixou a partida mais cedo. Na sequência, foi desfaltar por duas partidas e voltou no clássico com o Corinthians, quando voltou a sentir desconforto

na mesma coxa.

Para a decisão de domingo, Lucas vinha sendo tratado como dúvida pela imprensa enquanto o clube fazia mistério. Ele não participou do treino de sexta-feira e sua escalação foi motivo de suspense até a última hora no fim de semana.

Pela previsão do próprio jogador, o meia-atacante deve perder mais quatro partidas do clube, todas no Paulistão, incluindo um clássico: Água Santa, Ponte Preta, Santos e Red Bull Bragantino. Lucas pode voltar ao time no duelo com a Inter de Limeira, no dia 21 deste mês, fora de casa.

## Equipe de futebol sub 14 de Umuarama comemora conquista em Goioerê

Umuarama - A equipe de futebol sub 14, formada por filhos de pais de Umuarama e Região, participou da 5ª Copa Internacional Águas Claras de Goioerê no período de 22 a 28 de janeiro. A intenção era apenas participar e chegar na semifinal, porém acabou sagrando campeã contra a fortíssima equipe de Assis Chateaubriand. Na decisão Umuarama venceu nos pênaltis por 4x3 após empate por 1x1 no tempo normal.

Além do título de campeão, a equipe de Umuarama teve o goleiro menos vazado da categoria sub 14 Kauan Victor e o artilheiro Matheus Izumi (Toró).

Com uma campanha espetacular o time de Umuarama venceu a Seleção do Paraguai, Ubiratã do Mato Grosso do Sul e Academia Gol de Placa de Rolândia, na semi final enfrentou o Atlético Boa Esperança e no domingo ganhando a copa contra o Assis.

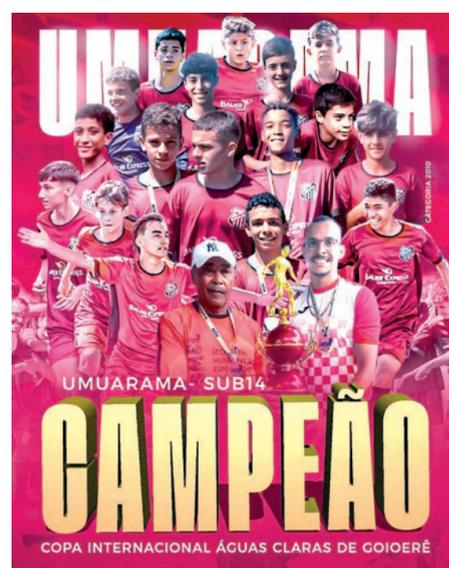
O time que teve iniciativa dos pais, contou com apoio dos estofados Helen que alojou os meninos da região, além de fornecer o almoço e os pais se revezaram no transporte dos atletas até Goioerê, onde sonhos se trombavam. Muitos meninos de 11 a 17 anos que sonham em ser jogadores de futebol fizeram um evento lindo, cada um do seu jeitinho, cada um com suas habilidades, cada um com suas dificuldades, buscando ser descobertos por um olheiro de um clube grande e virar jogador de futebol.



Equipe de Umuarama brilhou e foi campeã



Kauan e Mateus foram destaques na competição



Jogadores e diretores com familiares e amigos

## CHEVROLET

ONIX 1.0 19/19 LT, branco, complete. R\$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ONIX 1.0 19/19 Branco, completo, R\$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE 2002 Dupla, completa. R\$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

## FIAT

FIESTA 1.6 SEDAN 06/06 Prata, R\$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9.9976-0563.

## VOLKSWAGEN

GOL 1.6 V5 2014 Prata, completo. R\$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

## AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE CONDUTOR Nº 26117 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

## CASAS

VENDE-SE residência localizada Rua Cláudio Manoel da Costa, n. 2623, Zona V. Terreno de 243, 56 m2, área construída de 148,34 m2, sendo uma suíte, dois quartos, sala, cozinha, banheiro, edícula com lavabo e piscina com aquecimento. Valor R\$. 480.000,00. Aceita-se terreno ou veículo como parte do pagamento. Fone.: 44 9 8413-1225.

VENDE-SE CASA Localizada no Jardim São Marino, Rua Santa Madalena N 4507. Fone: (44) 9 9893-4619 Isa

## JAPÃO P/ DESCENDENTE

**1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)**  
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e emp- reiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500  
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatas para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

**2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visão)**  
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400  
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros  
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400  
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

**3 - ALIMENTOS**  
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres  
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

### INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá  
e-mail: jnkurihara@gmail.com

## SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ASTRA HB ADVANTAGE	08/09	PRATA	COMPLETO	R\$ 39.900,00
COMPASS 2.0 LONGITUDE DIESEL	20/21	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 144.900,00
COMPASS 2.0 LIMITED S 4X4 DIESEL	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 159.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 199.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 206.900,00
NIVUS CL TSI	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 114.900,00
NIVUS CL TSI	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 117.900,00
ONIX 1.0 MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO	R\$ 83.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R\$ 74.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 90.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 84.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 104.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 104.900,00
PRISMA 1.4 LT	16/17	PRETO	COMPLETO	R\$ 59.900,00
RENEGADE LONGITUDE	22/23	CINZA	COMPLETO	R\$ 129.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 186.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 259.900,00
SPIN 1.8 AT ACTIV	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 89.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 99.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 119.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 137.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R\$ 279.900,00

Comece o dia bem informado Assine **ilustrado** Ligue: 3621-2526

## DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

**IMPORTANTE:** EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

**FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**  
(44)3038-1155  
9-8454-7309 Oi  
9-9922-8383 TIM WhatsApp

## Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

## COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO Respeite as limitações de velocidade

Mais ofertas no site [www.uvel.com.br](http://www.uvel.com.br)

Vende-se jornais por kilo  
**R\$ 5.00**  
Tratar 3621-2500

## PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA CNPJ: 04233582000107

**ilustrado**  
www.ilustrado.com.br

## CHEGA RÁPIDO!

TRANSPORTE VIÁTICO

FÁCIL RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WHATSAPP (44) 3621 0350  
0800 724 4400  
viacaoumarara.com.br

SEGURO

umarama pássaro verde EXPRESS

## Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

### INVIOLÁVEL

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220  
[inviolavel.com](http://inviolavel.com)

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros Valor: R\$120.000 mil Interessados entrar em contato (44)99754-9217 Tatiana

## PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

### ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ

#### UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

## Vagas de emprego

- MOTORISTA RODOVIÁRIO
- MECÂNICO
- AUXILIAR DE VIAGEM (PCD)
- TÉCNICO DE SUPORTE TI
- SERVIÇOS GERAIS (PCD)
- LAVADOR DE VEÍCULOS
- ALMOXARIFE
- AUXILIAR DE ELÉTRICA
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA

Enviar o currículo para o e-mail: [curriculos@viacaoumarara.com.br](mailto:curriculos@viacaoumarara.com.br) ou pelo WhatsApp (44) 36210350

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Aviso de dispensa

O Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público, a DISPENSA de licitação para contratação de empresa para fornecimento de Material de Copa e Cozinha e Material de Higiene e Limpeza para o Poder Legislativo de Alto Paraíso, com base no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento de menor preço global, parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R\$ 13.177,96 (treze mil cento e setenta e sete reais e novecentos e seis centavos).

Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 17:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2024, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo I) para o e-mail Jeffersondez@hotmail.com

A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam no Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso, localizada na José Baltazar Rodrigues, 1.025, Centro, Alto Paraíso-PR, pelo fone (44) 991569669, ou e-mail Jeffersondez@hotmail.com

Integram o presente os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração;

Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no link https://altoparaiso.gov.br/licitandoprmitb\_CM/mapa.html - Dispensa de Licitação nº 01/2024.

Alto Paraíso, 05 de fevereiro de 2024

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO

Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

REPÚBLICA DO BRASIL

TERMO ADITIVO Nº. 04 ao CONTRATO Nº 30/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA

I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 31.588.763/0001-29 com estabelecimento à Avenida Rolândia, 3590, lote 18B, Quadra 26 CEP: 87502-170- Umuarama - PR.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o senhor WALACE DIEGO FABRIN CABRAL, brasileiro, empresário, portador da CNH:03484406168 DETRAN-PR e inscrito(a) no CPF/ME nº 055.910.349-26, residente e domiciliado na Avenida Rolândia,3590, lote 18B, quadra 26, Zona II CEP: 87502-170- Umuarama - PR.

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, com se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 152/2022, tomada de preço nº 13/2022.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: - passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:"

Fica prorrogado por mais 60 dias o respectivo contrato, sendo de 05 de fevereiro de 2024 a 05 de abril de 2024.

Razões descritas:

Forma de viabilizar os trâmites finais do contrato e o recebimento pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 05 de fevereiro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

CABRAL & CABRA ENHARIAS LTDA

WALACE DIEGO FABRIN CABRAL

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO

CPF: 069.340.019-66

CLODDALDO TAKAITI AMORIM

CPF: 562.792.321-53

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO Nº 015/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas no exercício de 2024, na Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

1. ANGELA MARTA MORIN FONSECA – CPF Nº 017.859.989-19 - Presidente

2. MÁRCIA PEREIRA ANASTÁCIO – CPF Nº 007.269.329-06 - Secretária

3. VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA - CPF Nº 078.313.009-02

Suplente:

4. CLEIDE PORTILHO SPINHASO – CPF Nº 750.204.759-04

Art. 2º - Esta Comissão será responsável pelo julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e por todos os Procedimentos Licitatórios (Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite Preços, Concursos, Leilões, Alienações de Bens), bem como por todos os Procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

Art. 3º - Os servidores designados por força deste Decreto não receberão remunerações adicionais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 004/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 24/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 24/2023, de 31 de julho de 2023 e homologado pelo Edital nº 039/2023 – de 22 de agosto de 2023, RESOLVE:

I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 024/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, até o dia 08 de fevereiro de 2024, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:

CARGO: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

INSCR. CANDIDATA DOC./RG CLASSIF.

29 NIKIELLEN DE SOUZA BARBOZA 14.213.345-8/PR 4º

I - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

a) Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Certidão de nascimento/casamento;

c) Carteira Nacional de Habilitação (se houver)

d) Título Eleitoral;

e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;

f) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;

g) Comprovante de Residência;

h) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;

i) Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, à justiça estadual e à justiça federal (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;

j) Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;

k) Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cartão de Cadastro no PIS/PASEP;

l) Apresentar habilitação profissional para o cargo;

m) Cópia do RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

III - A candidata deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do candidato.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 036/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, a Sra. VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA, inscrita no CI/RG sob nº 7.729.692-1/PR e CPF sob nº 007.012.929-03, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para viagem no dia 06 e retorno no dia 09 de fevereiro de 2024, para participar da Assembleia Geral Ordinária do COSEMS/PR e reunião da CIB – Comissão Intergestores Bipartite, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

</

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
OBJETO: a contratação direta de associação de portadores de deficiência física e educação especial...

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 005/2024
Em análise ao requerimento da senhora ROSANGELA ONOFRE ocupante do cargo de Assessora Administrativa e inscrito no CPF sob o nº. 031.183.579-16, realizado em 29/01/2024, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR...

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a data da sessão ordinária do dia 12 de fevereiro (segunda-feira) para o dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira), em virtude do decreto nº 03 de fevereiro de 2024 que determina o dia 12 e ponto facultativo no dia 13 de fevereiro (tendo em vista a festa de carnaval, dia 13 de fevereiro).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
No edital, publicado no Jornal Ilustrado Umuarama em 03/02/2024 tendo como objeto: Aquisição de kit escolar para atender a rede municipal conforme Termo de Referência em anexo ao edital.

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 16.646.829/0001-05
Av. Italo Orozco - Fone (044)3655-8000 - CEP: 87500-000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br
DECRETO nº 20/2024 de 29 de janeiro de 2.024
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 006/2024
Em análise ao requerimento da senhora Eliane Roberta Teixeira Fujii ocupante do cargo de Diretor Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 039.722.899-60, realizado em 29/01/2024, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR...

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
CNPJ 77.356.645/0001-67
Exercício: 2024
Decreto nº 9/2024 de 01/02/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
A Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1217/2023 de 14.12.2023.

Table with 2 columns: Ordem, Descrição. Contains items like Cola branca escolar 40g não tóxica, Lâpis de cor 12 cores, Giz de cera 12 cores não tóxico, Lápis grafite preto nº2, Massinha de modelar soft, Tesoura escolar 13cm sem ponta.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 78.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná
PORTARIA Nº 27/2024, de 01 de Fevereiro de 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do cargo em comissão de ASSESSOR DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: Atualiza o valor das diárias dos agentes públicos lotados na Câmara Municipal de Francisco Alves - Paraná.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fundamento no artigo 20 da Resolução nº 001/2023, de 25 de abril de 2023, que trata da concessão das diárias dos agentes públicos lotados na Câmara Municipal de Francisco Alves.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
SÚMULA: Dispõe sobre o recurso e ponto facultativo nos dias 12 e 13/02/2024 respectivamente.
Considerando que o Dia do Carnaval, a ser comemorado no dia 13 de fevereiro de 2024, é ponto facultativo conforme Lei Complementar nº 09/2020 art. 111, parágrafo único, inciso I;

Table with 2 columns: Ordem, Descrição. Contains items like Cola branca escolar 40g não tóxica, Lâpis de cor 12 cores, Giz de cera 12 cores não tóxico, Lápis grafite preto nº2, Massinha de modelar soft, Tesoura escolar 13cm sem ponta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO
EXTRATO DO CONTRATO 121/2015
CONCURSO PÚBLICO Edital Nº 001/2015, em provimento de Emprego Público
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Rafael Augusto Martins
FUNÇÃO: Agente Combate a Endemias
DATA DA RESCISÃO: 05/02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: Atualiza o valor das diárias dos agentes públicos lotados na Câmara Municipal de Francisco Alves - Paraná.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fundamento no artigo 20 da Resolução nº 001/2023, de 25 de abril de 2023, que trata da concessão das diárias dos agentes públicos lotados na Câmara Municipal de Francisco Alves.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUAIRÁ - PR
RESOLUÇÃO Nº 05/2021
Súmula: Aprova prestação de Contas PARCIAL referente aos Recursos Deliberação 054/2016 - FIA/CEDCA/PR - Incentivo para Programa Liberdade Cidadã - 2º Semestre 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 007/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 09/2024
Dispõe sobre substituição de membros do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maria Helena-PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e, considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 78.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná
PORTARIA Nº 26/2024, de 01 de Fevereiro de 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e dá outras providências.

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 97
Documento Nº: 3/2024
Protocolo Data: 05/02/2024
Processo Nº: 32/2024
Gerado por Adriana da Silva Lúis na repartição Secretária da 05/02/2024 às 09:14

# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024  
Edital nº 04/2024

O Prefeito de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2024, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 053/2024, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a inscrição da taxa de inscrição no Concurso Público nº 001/2024, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2024.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
181309	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADINEIA DE SOUZA MACHADO
181174	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAMARIS CASTRO PRAIA
181652	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DOUGLAS STANICHESCH
181250	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDINEA PATRICIA FERREIRA
181894	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIS REGINA DE SOUZA
182152	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JAQUELINE DAMBROSKI DOS SANTOS
181575	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA VICTORINO CALDAS GRANDE
180483	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KELLY CRISTINA DOS SANTOS
181148	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA EDUARDA LOPES
181844	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MIRIAM OLIVEIRA DA CRUZ
180810	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILMARA FERREIRA MUNIZ
181138	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VERA MÁRCIA DA SILVA
182202	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARLOS ALBERTO PIERANGELI JUNIOR
181373	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DENISE SILVA SOARES
180532	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISABELLA MENDES MACENA
181819	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS NETO
181890	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTÃO
180966	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEILA GUEDES RODRIGUES
181888	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIVALDO HENRIQUE FANTI
181121	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA
181832	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THIAGO ALVES DE SOUZA
180704	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VALDINEIA FERNANDA DA SILVA DIAS
181420	DENTISTA	FELIPE GIACHETTO
181405	DENTISTA	GABRIEL VICTOR MACHADO CARDOSO
180995	DENTISTA	LEIDY LAURA CARDOSO DE SÁ RAMOS
181544	DENTISTA	RÔMULLO ABREU DE SOUZA
181022	ENFERMEIRO	BARBARA ALMEIDA VILASBOAS
182339	ENFERMEIRO	PATRICIA ANDRESSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
181748	MÉDICO	ALAN JACKSON MELOUJAJES DE ANDRADE
180966	MÉDICO	JILVANI FARIAS DOS SANTOS
182259	MÉDICO	RODRIGO MARTINS LOPES
182084	MONITOR DE ABRIGO	LUCIENE ARAÚJO VIANA
181119	MOTORISTA	DHIONATA CARVALHO FARIA
181510	MOTORISTA	JEFFERSON MENEGETHI VAZ
180973	MOTORISTA	LUIGI GRANDE
182325	MOTORISTA	RENATO DE ANDRADE SANTANA
181229	NUTRICIONISTA	NIELE SILVA SOUZA
181798	PROFESSOR	ALANA COSTA ARAUJO
182255	PROFESSOR	ANDERSON JOSÉ GALASSI RODRIGUES
181774	PROFESSOR	CAROLINE SIMI COSTA
181371	PROFESSOR	CLAUDENIR JORGE LEME
180489	PROFESSOR	CRISTIANE MARIA GONCALVES DA SILVA
181768	PROFESSOR	DEIZE TELMA DE SOUZA CARDOSO
180572	PROFESSOR	FELIPE HENRIQUE PIZZI
181708	PROFESSOR	FERNANDA VILARINA TRISTÃO BARBOSA
182284	PROFESSOR	FERNANDO NUNES MARAFIGO
180818	PROFESSOR	FRANCISMAR NICOLAU DA SILVA
182086	PROFESSOR	GABRIELE DE BRITO LASARU
181724	PROFESSOR	JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA
182116	PROFESSOR	JAQUELINE MARQUES GONÇALVES ZEQUINI
182230	PROFESSOR	JÉSSICA BALEIRO ELIAS
182185	PROFESSOR	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS
181345	PROFESSOR	LUCIEGYA MONIK TRISTÃO BARBOSA DE ARAUJO
181312	PROFESSOR	LUCIANA CEZAR RODRIGUES
180502	PROFESSOR	MARIELE MATHIAS
182032	PROFESSOR	MARINEIDO DO NASCIMENTO
180962	PROFESSOR	NEI SOUZA LIMA
181326	PROFESSOR	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA
181425	PROFESSOR	RAQUEL JULIAO DE ALMEIDA RODRIGUES
182063	PROFESSOR	RONALDO DOS ANJOS VIEIRA
182272	PROFESSOR	RUTE CELIA DA SILVA ALMEIDA
181291	PROFESSOR	SALETE PEREIRA DA SILVA ALVES
180578	PROFESSOR	SEBASTIAO BANHE CABRAL JUNIOR
182214	PROFESSOR	SIMONI THOMAZ DA SILVA SANTOS
180591	PROFESSOR	TATIANE DOS SANTOS
180190	PROFESSOR	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ
182329	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ALINE ALVES DA SILVA
181803	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CARLOS EDUARDO LIMA FERNANDES
181093	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS
181241	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LARISSA DE KÁSSIA CANCELIERI DE MELO
182155	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUIZ CARLOS DE SOUZA
180890	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERSON NACHBAR
180519	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUIZ HENRIQUE ARAUJO
180756	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MESSIAS GOMES LISBOA
180846	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MICHELA OLIVEIRA DE CARVALHO SILVA
180849	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRISCILA DA SILVA MARIA

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDAS poderão pagar o boleto bancários correspondente a sua taxa de inscrição até o dia 20 de fevereiro de 2024.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS: DESACORDO COM O ITEM 6 DO EDITAL DE ABERTURA.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
181943	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRENDA CRISTINA OLIVEIRA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
181202	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
180497	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INDIANA RIBEIRO DA SILVA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
180855	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSIANE SANTANA MARTINS	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
181682	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAUANY OLIVEIRA DA CRUZ	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
181981	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MATHEUS DA COSTA LEITE	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
182169	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NAYARA VIEIRA DO NASCIMENTO	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
180786	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NILVA DA SILVA FÁRIA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
181056	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THALITA MONTEIRO MESSIAS	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
181940	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRENO FERREIRA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
181362	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KELLY KRISTINE DA SILVA CALIXTO	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
182240	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATÁLIA DOS SANTOS SILVA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
180582	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VILSAINÉ CARINE ALVES DA SILVA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
182184	DENTISTA	ISAURA RACHEL DE OLIVEIRA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
181422	ENFERMEIRO	FABIANI MINUCCI LEITE SOUZA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
181232	ENFERMEIRO	LARISSA ANTONIASSI	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
182337	ENFERMEIRO	MATEUS SERIO DE PAULA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
182335	ENFERMEIRO	MAURICIO SÉRIO DE PAULA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
180873	ENFERMEIRO	THALITA RAFAELLI CELERI	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
181152	ENFERMEIRO	THIAGO BEZERRA DA SILVA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
182156	FISSOTERAPEUTA	GISELE MENDES DA SILVA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
181675	MÉDICO	BÁ DE MAGALHÃES SOUZA GOMES	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
181918	MÉDICO	ELIJAN JOEL RODRIGUES DA SILVA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
181181	MONITOR DE ABRIGO	JOSÉ SANTO DIPPOSTI	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
180975	MOTORISTA	ACACIO MENDONÇA MARTINS	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
181280	MOTORISTA	ALEX JOSE AZUMI	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
181750	MOTORISTA	JOÃO DA SILVA PINHEIRO	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
180705	MOTORISTA	MAICON AURÉLIO DE MORAES	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
181282	NUTRICIONISTA	GESSIANE VIEIRA RODRIGUES	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
181274	PROFESSOR	CARLA DENIZE VERGENTINO PUERTAS	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
181354	PROFESSOR	CAROLINE LIMA DOS SANTOS	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
181747	PROFESSOR	DAIANE DOS SANTOS MACIEL	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
180976	PROFESSOR	ELIANE GONÇALVES	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
180967	PROFESSOR	JOSIANE SANTANA MARTINS	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
181159	PROFESSOR	LIJANA TEODORO DE ALCANTARA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
182219	PROFESSOR	MEIRY SUSI DA SILVA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
181847	PROFESSOR	MICHELLE KRISTINA DOS SANTOS	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
180813	PROFESSOR	SANDRA APARECIDA FERREIRA DE ASSUNÇÃO	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
182005	PROFESSOR	THAIS ROBERTA PEREIRA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
181691	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
182029	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA PEREIRA DE ALMEIDA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.
181080	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSIMERE FERREIRA DA SILVA	Descumprimento do item 6 do Edital nº 01/2024.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS: DESACORDO COM O ITEM 4 DO EDITAL DE ABERTURA.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
180961	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NEI SOUZA LIMA	Descumprimento do item 4.6.1 do Edital nº 01/2024.
180967	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JULIANA VICTORINO CALDAS GRANDE	Descumprimento do item 4.6.1 do Edital nº 01/2024.
180589	PROFESSOR	TATIANE DOS SANTOS	Descumprimento do item 4.6.1 do Edital nº 01/2024.
181723	PROFESSOR	JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA	Descumprimento do item 4.6.1 do Edital nº 01/2024.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Icaraima - PR, 01 de fevereiro de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

OSMIR SIANI FULGÊNCIO  
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Município de Icaraima/PR

Lei 1.113 de 14 de agosto de 2014 - Fixa a remuneração dos cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná.

ANEXO I TABELA DE VENCIMENTO MENSAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO EM R\$
Auxiliar Administrativo	CC-1	2.284,08

APARECIDO DE SOUZA  
PRESIDENTE

CLÁUDIO FURTADO DO NASCIMENTO  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Lei 1.113 de 14 de agosto de 2014 - Fixa a remuneração dos cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná.

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTO MENSAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO EM R\$
Procurador Jurídico	CC-2	5.934,48

APARECIDO DE SOUZA  
PRESIDENTE

CLÁUDIO FURTADO DO NASCIMENTO  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 2/2024.  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: LIMA E SÁBRIERI LTDA.  
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção a serem utilizados para atender as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade temporária, de acordo com a Lei Municipal nº 1127/2021.  
Valor Total: R\$180.059,00 (cento e oitenta mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).  
Vigência: 02 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025.  
Fundamentação: Pregão nº 27/2023.

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 3/2024.  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: G.A.C. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construção a serem utilizados para atender as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade temporária, de acordo com a Lei Municipal nº 1127/2021.  
Valor Total: R\$61.875,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).  
Vigência: 02 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025.  
Fundamentação: Pregão nº 27/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA  
PARTES: Município de Tuneiras do Oeste/PR com a Sicred Dexis.  
OBJETO: implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.005/2014.  
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023  
Inscricao do Oeste: 05 de fevereiro de 2024.  
TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste - PR

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2024  
O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais,  
Considerando as festividades carnavalescas,  
RESOLVE:  
Art.1º - Declarar ponto facultativo, não havendo assim expediente de trabalho nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro, voltando às atividades normais no dia 15 de fevereiro de 2024.  
Art.2º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná aos 05 dias do mês de fevereiro de 2023.  
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 010/2024  
Decreto Recesso da Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, mais precisamente dos dias 12 a 14 de fevereiro de 2024, isto nas repartições públicas municipais, retornando ao trabalho regularmente no dia 15 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, as comemorações alusivas ao Carnaval,  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica declarado Recesso da Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, mais precisamente dos dias 12 a 14 de fevereiro de 2024, isto nas repartições públicas municipais, retornando ao trabalho regularmente no dia 15 de fevereiro de 2024, no horário normal de expediente.  
Art. 2º. Esta medida não se estenderá aos setores tidos como essenciais, que por sua natureza não permitem paralisação.  
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de fevereiro de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 008/2024  
SÚMULA: "Regulamenta a função de Agente de Contratação, da equipe de apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do município de Ivaté, e dá outras providências".  
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente:

DECRETA

Art. 1º: Para fins de cumprimento da Lei 14.133/2021, deverão ser designados agentes públicos responsáveis pela instrução, condução e fiscalização de processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares no âmbito do Município de Ivaté-PR.

Art. 2º. Cederá ao Prefeito Municipal, ou a quem este delegar, de acordo com as atribuições previstas em Lei:

I - designar os agentes de contratação, os membros da comissão de contratação, os membros da equipe de apoio, os gestores e fiscais de contratos;

II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei 14.133, de 2021;

III - determinar a utilização do provedor do sistema;

IV - autorizar a abertura do processo licitatório;

V - assinar o aviso de licitação, aviso de dispensa do art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e o instrumento convocatório;

VI - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando estes mantiverem sua decisão;

VII - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recuso;

VIII - homologar o resultado da licitação;

IX - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e

X - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei no 14.133, de 2021.

Art. 3o. O agente de contratação, possui as seguintes atribuições:

I - instruir e conduzir os procedimentos para contratação direta;

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade nas condições de habilitação;

VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

IX - verificar e julgar as condições de habilitação;

X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

XI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XV - indicar o vencedor do certame;

XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - elaborar a ata da sessão da licitação;

XIX - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;

XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XXII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

§1o Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro, fazendo jus às gratificações de pregoeiro previstas em lei, que contará com o auxílio da equipe de apoio.

§2o É facultado à autoridade competente a designação de mais de um agente de contratação, possibilitando a realização e condução de vários procedimentos simultâneos.

§3o Na designação do agente de contratação, deverá ser indicado o respectivo suplente, para substituí-lo diante de eventual ausência.

§ 4º Não é atribuição do agente de contratação, a elaboração do estudo técnico preliminar, do termo de referência, do projeto básico, da pesquisa de preços e do instrumento convocatório, podendo auxiliar, quando solicitado, na elaboração de atos da etapa preparatória.

§ 5º O servidor designado como agente de contratação, deverá enquadrar-se na gestão por competência de que trata o caput do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 6º O servidor designado como agente de contratação não poderá ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter, com eles, vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou ainda vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 7º Cabe ao agente de contratação fiscalizar a atuação da equipe de apoio e, sempre que possível, identificar falhas e irregularidades, uma vez que não haverá isenção de responsabilidade ao agente de contratação quando o erro ou irregularidade ocorrer em razão da atuação da equipe de apoio.

Art. 4o. A comissão de contratação terá as atribuições do agente de contratação, no que couber, para instruir licitações que envolvam bens ou serviços especiais e procedimentos auxiliares. Parágrafo único. A comissão de contratação será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 5º. O fiscal de contratos possui as seguintes atribuições:

I - esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado para perfeita execução dos serviços;

III - encaminhar os apontamentos, realizados em registro próprio, ao gestor de contratos para que o mesmo tome as providências cabíveis;

IV - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

V - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

VI - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VII - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VIII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

IX - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

X - determinar a retirada de qualquer empregado subcontratado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XI - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, inclusive antes da assinatura do contrato, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - promover a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, inclusive com emissão de notificação;

XVI - outras atividades compatíveis com a função.

§1o A fiscalização de contratos deverá ocorrer inclusive nas atas de registro de preços e contratações diretas.

§2o Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, nos termos do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, deverá existir fiscalização do respectivo instrumento.

Art. 6o. O gestor de contratos terá atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - controlar a vigência do contrato e comunicar as Secretarias Municipais responsáveis pela abertura da licitação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término, para que tomem providências objetivando eventual prorrogação do prazo ou abertura de novo processo licitatório;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;

III - analisar os pedidos de aditivo contratual, após ouvido o fiscal do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;

IV - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

V - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

VI - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado;

VII - analisar a documentação que antecede o pagamento;

VIII - acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos da data-base fixada no instrumento convocatório e tomar as providências necessárias para que o mesmo seja formalizado mediante termo de apostilamento;

IX - outras atividades compatíveis com a função.

§1o A gestão de contratos deverá ocorrer inclusive nas atas de registro de preços e contratações diretas.

§2o Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, nos termos do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, deverá existir gestão do respectivo instrumento.

Art. 7º. A Secretaria Municipal responsável pela abertura da licitação terá como atribuições as seguintes atividades:

I - Elaborar a etapa preparatória da licitação, em especial, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico, quando for o caso;

II - Realizar a pesquisa de mercado, nos termos do regulamento municipal, para abertura dos processos e nas prorrogações de contratos administrativos e atas de registro de preços, identificando o(s) servidor(es) responsáveis;

III - Submeter o agente de contratação ou a comissão de contratação, com informações técnicas, diante de pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos ao edital de licitação;

IV - Após notificado pelo gestor de contratos sobre a proximidade do prazo final de vigência, deverá tomar as providências necessárias para eventual prorrogação do instrumento ou abertura de novo processo licitatório, realizando o protocolo dos documentos necessários com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência do prazo final da vigência do respectivo instrumento.

Art. 8º. O Departamento de Licitações será responsável pela elaboração dos instrumentos convocatórios, através de 1 (um) ou mais servidores especialmente designados, diante das informações previstas na etapa preparatória, com base em Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico ou Documento de Formalização de Demanda, conforme o caso.

§1o Os atos inerentes à publicidade oficial das licitações e contratações diretas, em especial, contagem de prazos e encaminhamento necessários, serão praticados por servidores do Departamento de Licitações, com a identificação do agente responsável.

§2o O controle dos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 será de responsabilidade do Departamento de Licitações, com a identificação do agente responsável.

Art. 9o. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor de contratos, de fiscal de contratos e de responsável pela elaboração do instrumento convocatório não poderá ser recusado pelo agente público.

§1o Na hipótese de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico, que poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

§ 2º Para a designação dos gestores e fiscais de contratos, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º Os gestores e fiscais de contratos serão especialmente designados e formalmente indicados e cientificados na etapa preparatória.

Art. 10. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao Prefeito Municipal, agentes de contratação e respectiva equipe de apoio, comissão de contratação, fiscais e gestores de contratos e Secretarias Municipais responsáveis pela abertura da licitação, de que trata este Decreto.

Art. 11. Nas licitações que envolvam bens e serviços especiais que versem sobre objeto não rotineiramente contratado, a Administração poderá, a seu critério e por prazo determinado, contratar serviço de empresa ou profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento licitatório, desde que atendidas as regras da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 12. De acordo com o disposto no art. 32, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade diálogo competitivo será, necessariamente, conduzida por comissão de contratação, nos termos do art. 12, deste Decreto, e poderá contar com a contratação de profissionais para assessoramento técnico.

Art. 13. É vedado, ressalvados os casos previstos em lei, a qualquer agente público designado para atuar nos procedimentos licitatórios:

a.) admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a.1) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

a.2) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

a.3) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

b) estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

c) opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício



Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena, Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br. APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 222/2023. MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve: Expedir, com base Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila ao contrato n.º 222/2023, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa UMUARAMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Rio Grande do Sul, 2683, JD Oliveira, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 14.145.153/0001-31, oriundo do processo de licitação modalidade Pregão nº 071/2023, cujo objeto é Aquisição de Materiais Gráficos, Banners e demais itens, para atender a demanda das secretarias de Educação, Esporte e Agricultura, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital. Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: ÓRGÃO, UNIDADE, ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSO, PROJETO ATIVIDADE, DESPESA REDUZIDO. Row 1: 10, 002, 3.3.90.39.00, 31934, 2.101, 308.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Estado do Paraná, LEI Nº 3.441, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. Súmula: Dispõe sobre plano de Técnico Esportivo e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar plantões a serem cumpridos pelos servidores públicos municipais que exerçam o cargo ou cargo de Técnico Esportivo, com a finalidade de suprir e cobrir atendimentos em todas as áreas e Secretarias do Município. Parágrafo único. Caracterizam-se como Plantões os serviços prestados aos domingos e feriados, iniciando-se o primeiro às 07h00m com término às 19h00m do mesmo dia, e o segundo, com início às 19h00m e término às 07h00m do dia seguinte. Art. 2º Para cada plantão, ou seja, doze horas, será pago o valor de R\$200,00 (duzentos reais). Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PÉROLA/PR, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024. VALDETE CUNHA, PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ, PORTARIA Nº 143/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. Súmula: Designa servidores públicos municipais para constituírem a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, Autos de nº 01/2024. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Artigo 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais, MELYNÉ MOVIO SANTOS PEREIRA, inscrita no CPF nº 085.854.179-35, VANESSA DE SOUZA MADEIRO, inscrita no CPF nº 029.676.199-06 e VERA LUCIA PINTO JUCA, inscrita no CPF nº 024.906.169-43, para que sem prejuízos de suas funções e sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, em face do(a) Servidor(a) A.M.R., que implicam em condutas puníveis de sanção administrativa disciplinar, tendo início os trabalhos na data da publicação desta portaria e para no prazo de 90 (noventa) dias, conforme artigo 342, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal, CL nº 06/2022, para a conclusão dos trabalhos. Artigo 2º - Designar a servidora Marly Cristina de Brito, inscrita no CPF nº. 813.514.109-20 para exercer a função de secretária junto a Comissão. Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal.

Estado do Paraná, MUNICÍPIO DE GUAIÁRA. PORTARIA Nº 054/2024, Data: 05.02.2024. Emitida: transferida de lotação o Servidor Público Municipal, conforme específica, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 203/2024. RESOLVE: Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:

Table with 5 columns: Nome / Cargo, Matrícula nº, Da, Para, A partir de. Row 1: Malcol Lopeira Moreira / Auxiliar de Serviços Gerais, 30510-01, Diretoria de Proteção Social Básica - Efetivos, Diretoria de Esporte e Lazer - Efetivos, 05/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. ESTADO DO PARANÁ, TERMO DE APOSTILAMENTO, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 005/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, CONTRATADA: 11.891.675 EDSON ALVES DE OLIVEIRA. A Prefeita do Município em exercício de Cidade Gaúcha - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em razão de uma simples correção e, em conformidade com a redação dada no § 8º, do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, determino, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a correção da data de assinatura. Onde se lê: Cidade Gaúcha – PR, 01 de Janeiro de 2024. Leia – se Cidade Gaúcha – PR, 01 de Fevereiro de 2024. Ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato de prestação de serviço nº 005/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Cidade Gaúcha – PR, 01 de Fevereiro de 2024. SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI, Prefeita em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. ESTADO DO PARANÁ, EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, CONTRATADA: E A DE ARAUJO SOLICITAR. DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o de serviços continuados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra para coleta e transporte de lixo ensacados, folhas, galhos e resíduos, das limpezas de quintais, terrenos, e vias públicas do Município, até o local de transbordo, Aléto Sanitário de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 081/2023. DO VALOR CONTRATUAL: O valor mensal da contratação é de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais), sendo parcelado em 12 (doze) parcelas o valor total do contrato será de R\$ 328.800,00 (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do CONTRATO, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. Cidade Gaúcha - PR, em 01 de Fevereiro de 2024. SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI, Prefeita em exercício. Contratante: ELSON ALVES DE ARAUJO, Representante Legal. Contratado: TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Estado do Paraná, LEI Nº 3.440, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 2951, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Pérola e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica alterado o artigo 8º da Lei nº 2951, de 30 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 8º. A Estrutura Administrativa do Município de Pérola fica constituída dos seguintes órgãos: 1. CHEFIA DE GABINETE: 1. Chefe de Gabinete 1.1. Assessor de Transporte Oficial 1.2. Chefe de Divisão de Apoio Administrativo 1.3. Chefe da Seção de Recepção do Paço Municipal 1.4. Assessor de Relações Institucionais 1.5. Chefe da Divisão de Ouvidoria Municipal 1.6. Chefe do Departamento de Trânsito 1.7. Diretor do Departamento de Indústria e Comércio 1.7.1 Assessor de Indústria e Comércio 1.7.2 Chefe da Divisão de Trabalho, Treinamento de Cursos Técnico 1.8. Diretor do Departamento de Vigilância e Monitoramento 2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 2. Procurador-Geral do Município 2.1. Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos 3. COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 3. Coordenador Municipal de Controle Interno 4. SECRETARIA GERAL 4.1. Diretor do Departamento de Compras e Licitações 4.1.1. Chefe da Divisão de Planejamento e Compras 4.1.2. Chefe da Divisão de Licitações 4.2. Agente de Contratações 4.3. Assessor de Gabinete da Secretaria Geral 4.3.1. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo 5. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO 5.1. Secretário Municipal de Fazenda e Administração 5.1.1. Diretor do Departamento de Finanças 5.1.1.1. Chefe da Divisão de Contabilidade 5.1.1.2. Chefe da Divisão de Convênios 5.1.1.3. Chefe da Divisão de Patrimônio 5.2. Diretor do Departamento de Tributação 5.2.1. Chefe da Divisão de Taxas e Cobranças 5.2.2. Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário 5.3. Diretor do Departamento de Recursos Humanos 5.4. Diretor do Departamento de Obras e Posturas 5.4.1. Chefe da Divisão de Gestão Cemitério Municipal 5.4.2. Chefe da Divisão da Capela Mortuária 5.5. Chefe da Divisão do Posto de Atendimento da Receita Federal 6. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA 6.1. Secretário Municipal de Comunicação Social e Cultura 6.1.1. Diretor do Departamento de Cultura 6.1.1.1. Chefe de Divisão de Projetos Culturais, Divulgação e Marketing 6.1.2. Chefe da Divisão de Operação de Áudio, Som e Iluminação 6.1.3. Chefe de Gestão da Biblioteca Municipal 6.2. Assessor de Imprensa 7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 7.1. Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer 7.1.1. Chefe da Divisão de Educação 7.1.2. Chefe da Divisão de Ensino e Aprendizagem 7.1.3. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (Escola Municipal Professor Waldemar Biaca) 7.1.4. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CEMEI – Doze de Outubro) 7.1.5. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza) 7.1.6. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CEMEI – Menino Jesus) 7.1.7. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CEMEI – Recanto Feliz) 7.1.8. Chefe da Divisão de Limpeza Escolar (Escola Municipal Professor Waldemar Biaca) 7.1.9. Chefe da Divisão de Limpeza Escolar (CEMEI – Doze de Outubro) 7.1.10. Chefe da Divisão de Limpeza Escolar (Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza) 7.1.11. Chefe da Divisão de Limpeza Escolar (CEMEI – Menino Jesus) 7.1.12. Chefe da Divisão de Limpeza Escolar (CEMEI – Recanto Feliz) 7.2.1. Coordenador do Projeto CICESP (Centro Integrado de Cidadania, Esporte e Saúde de Pérola) 7.2.2. Chefe da Divisão de Esporte 7.2.3. Chefe da Divisão de Lazer 7.2.4. Chefe da Divisão de Treinamentos e Competições 8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 8.1. Secretário Municipal de Saúde 8.1.1. Diretor do Departamento de Saúde Mental 8.2. Diretor do Departamento Geral de Atendimento à Saúde 8.2.1. Chefe da Divisão de Convênios 8.2.2. Chefe da Divisão de Processamento e Faturamento 8.3. Diretor do Departamento de Agendamento 8.3.1. Chefe da Divisão de Regulação de Consultas e Exames 8.3.2. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo 8.3.3. Chefe da Divisão de Cadastro de Pacientes 8.3.4. Chefe da Seção de Recepção da Secretaria Municipal de Saúde 8.4. Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária 8.4.1. Chefe da Divisão de Controle de Arbovíroses 8.4.2. Chefe da Divisão de Controle de Doenças Parasitárias 8.4.3. Chefe da Divisão de Controle de Doenças Infeciosas 8.4.4. Chefe da Divisão de Epidemiologia 8.5. Diretor do Departamento de Administração Hospitalar 8.5.1. Chefe da Divisão de Serviços Hospitalares 8.5.2. Chefe da Divisão de Arquivamento Médico e Estatístico – SAME 8.5.3. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo do Hospital Doutor Raul Sergio Bitencourt 8.5.4. Chefe da Divisão Ambulatorial do Hospital Doutor Raul Sergio Bitencourt 8.5.5. Chefe da Seção de Atendimento à Pacientes do Hospital Doutor Raul Sergio Bitencourt 8.5.6. Chefe da Seção de Recepção do Hospital Doutor Raul Sergio Bitencourt 8.6. Chefe da Seção de Recepção do PSF – Marli Salla Montana do Lago Albuquerque 8.6.1. Chefe da Seção de Recepção do PSF – Sivanilda de Souza Pulsides 8.6.2. Chefe da Seção de Recepção do PSF – Conceição Aparecida Ricio Assunção 8.6.3. Chefe da Seção de Recepção do Ambulatório Médico Oftalmológico 8.6.4. Chefe da Seção de Atendimento de Fisioterapia 9. SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 9.1. Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social 9.1.1. Chefe da Divisão de Assistência Social 9.2. Chefe da Divisão de Cidadania 9.3. Chefe da Divisão de Políticas Públicas 9.4. Chefe da Divisão de Proteção Social Básica 9.5. Chefe do Departamento de Atendimento à Mulher - DAM 9.6. Chefe da Divisão de Melhor Idade 9.7. Assessor de Conselhos Municipais 9.8. Chefe da Divisão de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 9.9. Chefe da Divisão do Posto de Atendimento do INSS 9.10. Chefe da Seção de Atendimento do INSS 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS 10.1. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos 10.1.1. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo 10.1.1.1. Chefe da Divisão de Nota do Produtor Rural 10.1.2. Chefe da Seção de Extensão Rural 10.2. Diretor do Departamento de Inseminação Artificial 10.3. Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Turismo 10.4. Diretor do Departamento de Obras e Serviços 10.4.1. Chefe da Divisão de Serviços Urbanos 10.4.2. Chefe da Divisão de Águas Pluviais 10.4.3. Chefe da Divisão de Obras Públicas 10.4.4. Chefe da Divisão de Agendamento e Cadastros 10.4.5. Chefe da Divisão de Projetos 10.4.6. Chefe da Divisão de Limpeza Pública 10.4.7. Chefe da Divisão de Borracharia 10.4.8. Chefe da Divisão de Jardinagem 10.4.9. Chefe da Divisão de Manutenção Pública 10.4.10. Chefe da Divisão de Estradas 10.4.11. Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários 10.5. Diretor do Departamento de Defesa Civil 10.6. Diretor do Departamento de Peças e Equipamentos 10.6.1. Chefe da Divisão de Controle de Frota 10.6.2. Chefe da Divisão de Máquinas e Equipamentos Pesados Art. 2º Fica alterado o ANEXO I, da Lei nº 2951, de 30 de dezembro de 2020, o qual discrimina os cargos em comissões. Art. 3º Está lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PÉROLA, PR, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2024. VALDETE CUNHA, Prefeita Municipal. ANEXO I DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO CHEFIA DE GABINETE CARGO VAGAS SÍMBOLO Chefe de Gabinete 1 SUBSÍDIO \* Assessor de Transporte Oficial 1 CC-4 Chefe da Divisão de Apoio Administrativo 1 CC-6 Chefe da Seção de Recepção do Paço Municipal 1 CC-7 Assessor de Relações Institucionais 1 CC-4 Chefe da Divisão de Ouvidoria Municipal 1 CC-5 Chefe do Departamento de Trânsito 1 CC-4 Diretor do Departamento de Indústria e Comércio 1 CC-2 Assessor de Indústria e Comércio 1 CC-4 CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO, TREINAMENTO DE CURSOS TÉCNICOS 1 CC-6 Diretor do Departamento de Vigilância e Monitoramento 1 CC-4 \* Fixado pela câmara municipal de Pérola. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CARGO VAGAS SÍMBOLO Procurador-Geral do Município 1 CC-1 Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos 1 CC-4 COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO CARGO VAGAS SÍMBOLO Coordenador Municipal de Controle Interno 1 CC-2 \* Exclusivamente servidor de carreira, ocupante de cargo efetivo. SECRETARIA GERAL CARGO VAGAS SÍMBOLO Secretário Geral 1 SUBSÍDIO \*\* Diretor do Departamento de Compras e Licitações 1 CC-2 Chefe da Divisão de Planejamento e Compras 1 CC-4 Chefe da Divisão de Licitações 1 CC-4 Agente de Contratações 1 CC-3 Assessor de Gabinete da Secretaria Geral 1 CC-5 Chefe da Divisão de Apoio Administrativo 1 CC-7 \*\* Fixado pela câmara municipal de Pérola. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO CARGO VAGAS SÍMBOLO Secretário Municipal de Fazenda e Administração 1 SUBSÍDIO \* Diretor do Departamento de Finanças 1 CC-3 Chefe da Divisão de Contabilidade 1 CC-4 Chefe da Divisão de Convênios 1 CC-5 Chefe da Divisão de Patrimônio 1 CC-5 Diretor do Departamento de Tributação 1 CC-2 Chefe da Divisão de Taxas e Cobranças 1 CC-4 Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário 1 CC-6 Diretor do Departamento de Obras e Postura 1 CC-2 Diretor do Departamento de Recursos Humanos 1 CC-2 Chefe da Divisão de Gestão do Cemitério Municipal 1 CC-5 Chefe da Divisão de Gestão da Capela Mortuária 1 CC-7 Chefe da Divisão do Posto de Atendimento da Receita Federal 1 CC-4 \* Fixado pela câmara municipal de Pérola. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA CARGO VAGAS SÍMBOLO Secretário Municipal de Comunicação Social e Cultura 1 SUBSÍDIO \* Diretor do Departamento de Cultura 1 CC-3 Chefe da Divisão de Projetos Culturais, Divulgação e Marketing 1 CC-4 Chefe de Gestão da Biblioteca Municipal 1 CC-4 Chefe da Divisão de Operação de Áudio, Som e Iluminação 1 CC-5 Assessor de Imprensa 1 CC-5 \* Fixado pela câmara municipal de Pérola. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. CARGO VAGAS SÍMBOLO Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer 1 SUBSÍDIO \* Chefe da Divisão de Educação 1 CC-4 Chefe da Divisão de Ensino e Aprendizagem 1 CC-4 Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (Escola Municipal Professor Waldemar Biaca). 1 CC-6 Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CEMEI – Doze de Outubro). 1 CC-5 Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza). 1 CC-5 Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CEMEI – Menino Jesus). 1 CC-5 Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CEMEI – Recanto Feliz). 1 CC-5 Chefe da Divisão de Limpeza Escolar (Escola Municipal Professor Waldemar Biaca). 1 CC-7 Chefe da Divisão de Limpeza Escolar (CEMEI – Doze de Outubro). 1 CC-7 Chefe da Divisão de Limpeza Escolar (Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza). 1 CC-7 Chefe da Divisão de Limpeza Escolar (CEMEI – Menino Jesus). 1 CC-7 Chefe da Divisão de Limpeza Escolar (CEMEI – Recanto Feliz). 1 CC-7 Diretor do Departamento de Esporte e Lazer 1 CC-2 Coordenador do Projeto CICESP (Centro Integrado de Cidadania, Esporte e Saúde de Pérola) 1 CC-5 Chefe da Divisão de Esporte 1 CC-5 Chefe da Divisão de Lazer 1 CC-5 Chefe da Divisão de Treinamentos e Competições 1 CC-6 \* Fixado pela câmara municipal de Pérola. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARGO VAGAS SÍMBOLO Secretário Municipal de Saúde 1 SUBSÍDIO \* Diretor do Departamento de Saúde Mental 1 CC-2 Diretor do Departamento Geral de Atendimento à Saúde 1 CC-3 Chefe da Divisão de Convênios 1 CC-5 Chefe da Divisão de Processamento e Faturamento 1 CC-3 Chefe do Departamento de Agendamento 1 CC-4 Chefe da Divisão de Regulação de Consultas e Exames 1 CC-5 Chefe da Divisão de Apoio Administrativo 1 CC-6 Chefe da Divisão de Cadastro de Pacientes 1 CC-6 Chefe da Seção de Recepção da Secretaria Municipal de Saúde 1 CC-7 Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária 1 CC-3 Chefe da Divisão de Controle de Arbovíroses 1 CC-6 Chefe da Divisão de Controle de Doenças Parasitárias 1 CC-6 Chefe da Divisão de Controle de Doenças Infeciosas 1 CC-6 Chefe da Divisão de Epidemiologia 1 CC-5 Diretor do Departamento de Administração Hospitalar 1 CC-3 Chefe da Divisão de Serviços Hospitalares 1 CC-6 Chefe da Divisão de Arquivamento Médico e Estatístico - SAME 1 CC-6 Chefe da Divisão de Apoio Administrativo do Hospital Doutor Raul Sergio Bitencourt 1 CC-7 Chefe da Divisão Ambulatorial do Hospital Doutor Raul Sergio Bitencourt 1 CC-7 Chefe da Seção de Atendimento à Pacientes do Hospital Doutor Raul Sergio Bitencourt 1 CC-7 Chefe da Seção de Recepção do Hospital Doutor Raul Sergio Bitencourt 1 CC-7 Chefe da Seção de Recepção do PSF – Marli Salla Montana do Lago Albuquerque 1 CC-7 Chefe da Seção de Recepção do PSF – Sivanilda de Souza Pulsides 1 CC-7 Chefe da Seção de Recepção do PSF – Conceição Aparecida Ricio Assunção 1 CC-7 Chefe da Seção de Recepção do Ambulatório Médico Oftalmológico 1 CC-7 Chefe da Seção de Atendimento de Fisioterapia 1 CC-7 \* Fixado pela câmara municipal de Pérola. SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL CARGO VAGAS SÍMBOLO Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social 1 SUBSÍDIO \* Chefe da Divisão de Assistência Social 1 CC-4 Chefe da Divisão de Políticas Públicas 1 CC-6 Chefe da Divisão de Proteção Social Básica 1 CC-4 Chefe do Departamento de Atendimento à Mulher - DAM 1 CC-5 Assessor de Conselhos Municipais 1 CC-5 Chefe da Divisão de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 1 CC-6 Chefe da Divisão do Posto de Atendimento do INSS 1 CC-5 Chefe da Seção de Atendimento do Posto do INSS 1 CC-6 \* Fixado pela câmara municipal de Pérola. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS CARGO VAGAS SÍMBOLO Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos 1 SUBSÍDIO \* Chefe da Divisão de Apoio Administrativo 1 CC-5 Chefe da Divisão de Nota do Produtor Rural 1 CC-5 Chefe da Seção de Extensão Rural 1 CC-7 Diretor do Departamento de Inseminação Artificial 1 CC-3 Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Turismo 1 CC-3 Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos 1 CC-1 Chefe da Divisão de Serviços Urbanos 1 CC-4 Chefe da Divisão de Águas Pluviais 1 CC-4 Chefe da Divisão de Obras Públicas 1 CC-4 Chefe da Divisão de Agendamento e Cadastros 1 CC-5 Chefe da Divisão de Projetos 1 CC-5 Chefe da Divisão de Limpeza Pública 1 CC-4 Chefe da Divisão de Borracharia 1 CC-4 Chefe da Divisão de Jardinagem 1 CC-5 Chefe da Divisão de Manutenção Pública 1 CC-5 Chefe da Divisão de Estradas 1 CC-4 Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários 1 CC-4 Diretor do Departamento de Defesa Civil 1 CC-1 Diretor do Departamento de Peças e Equipamentos 1 CC-2 Chefe da Divisão de Controle de Frota 1 CC-4 Chefe da Divisão de Máquinas e Equipamentos Pesados 1 CC-4 \* Fixado pela câmara municipal de Pérola.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. ESTADO DO PARANÁ, DECRETO Nº 6.997/2024, DATA: 05/02/2024. SÚMULA: Exonera o Sr. Rafael Augusto Martins, do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º) Fica Exonerado o Sr. Rafael Augusto Martins, Portador da RG nº. 9.849.749-8 e do CPF nº 068.442.689-71, da Função Gratificada de Coordenador dos Serviços de Combate a Emergências – FEM-5, Prevista na Lei n.º 1.388/2017, do Município de Icaraima. Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2024. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. ESTADO DO PARANÁ, EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA, REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 007/2023, que considerando que transcorrido os prazos da sessão de habilitação ocorrida no dia 23/01/2024, não houve apresentação de Recursos. Dessa forma, convocamos os interessados para participarem da segunda sessão, da abertura da proposta de preço da licitante habilitada, a se realizar no dia 08/02/2024 (oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro), quinta-feira, às 14h00m (quatorze horas), na sala de reuniões, 2º andar da prefeitura do município de Icaraima/Pr. Icaraima, 05 de fevereiro de 2024. JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. ESTADO DO PARANÁ, DECRETO Nº 6.994/2024, DATA: 05/02/2024. SÚMULA: Decreta Receso nas Repartições Públicas Municipais. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º. Fica decretado Receso nas Repartições Públicas Municipais no dia 12 de Fevereiro de 2024, em razão do feriado de carnaval do dia 13/02/2024, voltando ao expediente normal no dia 14/02/2024 (quinta-feira). Art. 2º. Fica a Unidade de Pronto Atendimento de Saúde (UPA) do Município atendendo suas funções normais e os Serviços Veterinários. Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2024. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. ESTADO DO PARANÁ, DECRETO Nº 6.995/2024, DATA: 05/02/2024. SÚMULA: Decreta Feriado. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º. Fica decretado Feriado em todo o Município de Icaraima no dia 13 de Fevereiro de 2024 em decorrência da comemoração do Carnaval/2024. Art. 2º - Fica a Unidade de Pronto Atendimento de Saúde (UPA) do Município atendendo suas funções normais e os Serviços Veterinários. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 05 dias de Fevereiro de 2024. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Lei 1.113 de 14 de agosto de 2014 - Fixa a remuneração dos cargos de Provedor Efetivo e em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná. Anexo I - TABELA DE VENCIMENTO: GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Lei 1.113 de 14 de agosto de 2014 - Fixa a remuneração dos cargos de Provedor Efetivo e em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná. Anexo I - TABELA DE VENCIMENTO: GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

Lei 1.113 de 14 de agosto de 2014 - Fixa a remuneração dos cargos de Provedor Efetivo e em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná. Anexo I - Parte Permanente - TABELA DE VENCIMENTO: GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO

Lei 1.113 de 14 de agosto de 2014 - Fixa a remuneração dos cargos de Provedor Efetivo e em Comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná. Anexo I - Parte Permanente - TABELA DE VENCIMENTO: GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Autorização de Diária de Fevereiro/2024. Relatório de Viagem. Nome Servidor: Wagner Edviges. Matrícula: 202304.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Autorização de Diária de Fevereiro/2024. Relatório de Viagem. Nome Servidor: Carlos Jose de Moraes. Matrícula: 202204.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Homologação de Adjudicação. Dispensa nº 008/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ampolas do medicamento Cloridrato de Ondansetrona.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Homologação de Adjudicação. Dispensa nº 008/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ampolas do medicamento Cloridrato de Ondansetrona.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Extrato do Contrato nº 1/2024. Contratante: Município de Mariluz/PR. Contratado: 50.757.705 Francisca Fabricia dos Santos Fonseca.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Extrato do Contrato nº 1/2024. Contratante: Município de Mariluz/PR. Contratado: 50.757.705 Francisca Fabricia dos Santos Fonseca.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. Portaria nº 051/2024. Exonerada a Servidora Isabela Cristina Longo.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. Portaria nº 051/2024. Exonerada a Servidora Isabela Cristina Longo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Extrato do 7º Termo Aditivo de Redução de Metafísica. Contrato nº 108/2022. Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica de Área Degradada e Galeria.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. Portaria nº 052/2024. Exonerada a Servidora Letícia de Araújo Melo.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. Portaria nº 053/2024. Exonerada a Servidora Marcia Antonia Araujo Ferreira.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. Portaria nº 053/2024. Exonerada a Servidora Marcia Antonia Araujo Ferreira.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. Portaria nº 053/2024. Exonerada a Servidora Marcia Antonia Araujo Ferreira.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. Portaria nº 054/2024. Exonerada a Servidora Jéssica Gomes Laccort.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Processo Licitatório nº 012/2024. Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2024. Justificativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Processo Licitatório nº 012/2024. Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2024. Justificativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Processo Licitatório nº 012/2024. Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2024. Justificativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Processo Licitatório nº 012/2024. Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2024. Justificativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Extrato do 10º Termo Aditivo de Redução de Metafísica. Contrato nº 263/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra da Construção da Casa da Cultura em Alvenaria.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Extrato do Termo Aditivo N.º 01 ao Contrato Administrativo nº 004/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Exames Laboratoriais.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Extrato do Termo Aditivo N.º 01 ao Contrato Administrativo nº 004/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Exames Laboratoriais.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Extrato do Termo Aditivo N.º 01 ao Contrato Administrativo nº 004/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Exames Laboratoriais.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Extrato do Termo Aditivo N.º 01 ao Contrato Administrativo nº 004/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Exames Laboratoriais.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Extrato do Termo Aditivo N.º 03 ao Contrato Administrativo nº 111/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Exames Laboratoriais.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Extrato do Termo Aditivo N.º 03 ao Contrato Administrativo nº 111/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Exames Laboratoriais.

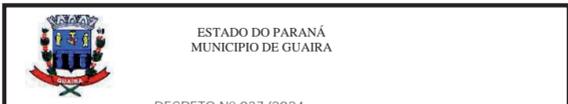
PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Extrato do Termo Aditivo N.º 03 ao Contrato Administrativo nº 111/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Exames Laboratoriais.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Extrato do Termo Aditivo N.º 03 ao Contrato Administrativo nº 111/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Exames Laboratoriais.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Extrato do Termo Aditivo N.º 03 ao Contrato Administrativo nº 111/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Exames Laboratoriais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Extrato do 10º Termo Aditivo de Redução de Metafísica. Contrato nº 263/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra da Construção da Casa da Cultura em Alvenaria.

# Publicações legais



## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

### DECRETO Nº 037/2024

Data: 05.02.2024  
Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2023 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 007/2024,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos e Processos Administrativos, conforme especificados:

Numero	Credor	Valor R\$	Memorando/PD Nº
13748/2023	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	1.348,54	PD
13749/2023	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	2.062,48	PD
6478/2023	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	3.323,74	660/2021
7920/2023	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	1.520,36	660/2021
12348/2023	ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INF E SERVIÇOS	83,20	2836/2022
14800/2022	ADEMIR NEVIS 06507663930	183,80	1408/2021
12450/2022	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	570,70	1408/2021
20760/2022	ATTITUDE MONITORAMENTO E CIA LTDA	1.325,00	1408/2021
1758/2021	B.R.D.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	30.860,58	166/2023
9047/2021	B.R.D.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	3.073,50	166/2023
13158/2023	BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	1.745,60	660/2021
13161/2023	BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3.918,03	660/2021
7610/2023	BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	814,75	883/2021
7616/2023	BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	240,00	883/2021
17020/2022	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	331,88	1408/2021
21702/2023	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	155,00	PD
21703/2023	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	60,00	PD
7650/2022	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	408,90	1408/2021
13155/2023	C.F. ANTONELLI EIRELI	52,92	660/2021
14698/2023	C.F. ANTONELLI EIRELI	87,92	2745/2021
8628/2023	C.F. ANTONELLI EIRELI	1.528,60	660/2021
12793/2022	CAINETO COMBUSTÍVEIS LTDA	445,00	1408/2021
10343/2023	CLAUDIA BOFF SOARES	1.338,20	660/2021
5967/2023	CLAUDIA BOFF SOARES	0,01	SOBRA
18200/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.739,50	1408/2021

19614/2023	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	5.997,92	PD
10530/2023	DIOGO NANI ENGENHARIA LTDA	4.077,52	660/2021
9499/2023	DIOGO NANI ENGENHARIA LTDA	8.112,27	660/2021
7941/2022	DRE GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	34.185,00	2931/2022
12873/2021	E.C. TRINDADE - ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA	22.504,19	166/2023
2698/2021	E.C. TRINDADE - ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA	36.371,10	166/2023
7968/2022	E.C. TRINDADE - ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA	53.472,10	2931/2022
7969/2022	E.C. TRINDADE - ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA	156.424,53	2931/2022
7970/2022	E.C. TRINDADE - ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA	344.215,46	2931/2022
10821/2022	F DE OLIVEIRA HIGIENIZAÇÃO	114,22	1214/2022
19966/2022	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPLE CRIATIVA PERSONALIZADOS	1.100,00	1408/2021
19537/2023	FRONTEIRA CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	99,80	PD
652/2020	GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP	6.519,33	166/2023
20616/2023	GUIARA CARTORIO DO OFÍCIO DE NOTAS	100,00	2745/2021
18802/2022	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	1.500,00	1408/2021
19388/2022	INABRE & PASCUA LTDA ME	0,03	SOBRA SALDO
9384/2020	JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA EIRELI ME	25.626,41	166/2023
6403/2023	JULIANI CRISTIANA PEREIRA 07844489901	301,54	660/2021
6404/2023	JULIANI CRISTIANA PEREIRA 07844489901	904,62	660/2021
14603/2022	LAVADOR, ACESSÓRIOS E TRANSPORTADORA CARGA PESADA LTDA	3.169,84	1408/2021
18197/2022	LIGUI QUIARA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	130,96	1408/2021
19863/2022	LIGUI QUIARA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	1133,99	PD
17512/2021	LM COLVER EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI	29.236,89	166/2023
2310/2023	LUCAS PAULINI BADUINO	1.176,43	1475/2021
7802/2020	LVS CONSTRUTORES LTDA - ME	1.394,05	166/2023
17645/2023	M. SABATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	6.250,00	PD
18618/2022	NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2.034,00	2936/2022
17456/2023	ORLANDO SILVIO BADUINO	0,02	SOBRA SALDO
11618/2022	PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	15.685,20	1646/2018
16518/2022	PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	38.156,00	1646/2018
3888/2023	RYSADE DE ARAUJO DA SILVA	0,61	2836/2022
543/2021	SOTIRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	89.869,71	166/2023
12416/2022	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	106,80	1408/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 038/2024  
Data: 05.02.2024

Ementa: institui a Comissão Municipal de Implantação, Acompanhamento e Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Federal nº 12.594/2012;

Considerando que a política de atendimento ao adolescente em conflito com a Lei, insere-se como prioridade no movimento de garantia dos direitos das crianças e adolescentes;  
Considerando que a implementação, o acompanhamento e a avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase requer esforço conjunto dos diversos órgãos envolvidos na aplicação e no cumprimento das medidas socioeducativas;  
Considerando que o Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – SGD incluem em seu funcionamento a articulação entre os Conselhos de Direitos e Tutelares, Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, e que o atendimento ao adolescente em conflito com a Lei, representado pelo Sinase, insere-se no âmbito do SGD;  
Considerando que a criação de uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase se impõe para nortear a consolidação da Política de Atenção ao Adolescente em conflito com a Lei,  
Considerando os memorandos online sob nºs 4.082/2013 e 1.368/2023,

### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Guairá, Estado do Paraná, a Comissão Municipal de Implantação, Acompanhamento e Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase, com a finalidade de promover de forma articulada, colegiada e corresponsabilizada, a implementação, o acompanhamento e a avaliação do sistema de atendimento socioeducativo, com as seguintes atribuições:

- I. Definir as estratégias de implantação e qualificação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase no âmbito do Município de Guairá, Estado do Paraná;
- II. Estabelecer a pauta e agenda de compromissos conjuntos para implementação do Sinase no município de Guairá, Estado do Paraná, envolvendo os componentes da Comissão;
- III. Conhecer os documentos relativos à organização e funcionamento do Sinase;
- IV. Analisar os relatórios gerados pelo processo de avaliação institucional do Sinase;
- V. Elaborar as propostas de melhoria contínua do sistema;
- VI. Desenvolver outras ações pertinentes e relevantes na área do atendimento socioeducativo.

Art. 2º A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase, será composta dos seguintes membros:

- ÓRGÃO/ENTIDADE TITULAR SUPLENTE
- Secretaria Municipal de Assistência Social Bárbara Uhlmann Menegassi
- RG 132XXXXXX – SESP/PR Gleisiele Tonelli Dornelles Kihara
- RG 855XXXXX – SESP/PR Rosmari Aparecida Michels
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Igor Moscovits Queiroz
- RG 848XXXXX – SESP/PR
- RG 365XXXX – SESP/MS
- Secretaria Municipal de Saúde Taliane Mazzucuo Rosseto
- RG 955XXXXX – SESP/PR Luan Agnelo Ibarra Lemes
- RG 135XXXXXX – SESP/PR
- Secretaria Municipal de Educação Edina Diniz Meira
- RG 508XXXXX – SESP/PR Eliza Regina da Silva
- RG 617XXXXX – SESP/PR
- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura Juliana Gonçalves Pinto
- RG 849XXXXX – SESP/PR Bárbara da Silva Costa
- RG 110XXXXXX – SESP/PR

Conselho Tutelar Edilene Marcia Capatti

RG 725XXXXX – SESP/PR Barbara Bettega Hermosilla

RG 134XXXXX – SESP/PR Santos da Silva

RG 857XXXXX – SESP/PR Mariele Campos Tavares

RG 107XXXXXX – SESP/PR Cesar Luis de Freitas

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito Ivanio Worms

Secretaria Municipal de Administração Natália Fernanda de Lima Venâncio

RG 108XXXXXX – SESP/PR Cassiana Antonio Vicente

RG 173XXXX – SESP/PR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego Cristiane Rodrigues de Mattos

Venâncio da Silva

RG 108XXXXXX – SESP/PR Adriana Vitorino

RG 599XXXX – SESP/MS

Conselho Municipal de Assistência Social Fernando Silva Vilhalva

RG 001XXXXXX – SESP/MS Valéria de Oliveira

§ 1º A função dos integrantes mencionados neste Decreto, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o CMDCA, promover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades desta Comissão.

Art. 3º A Comissão instituída por este Decreto poderá:

- I. Constituir grupos internos de trabalho e subcomissões sobre temas específicos na agenda do Sinase;
- II. Convidar pessoas ou representantes de outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, para participar das atividades, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Revogam-se integralmente os Decretos nºs 206/2013 e 211/2013, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre redução do valor tarifário, aplicado a todas as tarifas e preços públicos cobrados pelo SAMAE, em decorrência dos serviços de água e esgoto.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 014/2024

TABELA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO E SERVIÇOS

Faixas de consumo	Em R\$	Excedente por M3 em R\$
Até 5m3	20,30	
De 6 a 10 m3	20,30 +	4,06
De 11 a 15 m3	40,60 +	8,00
De 16 a 25 m3	80,60 +	9,16
De 26 a 50 m3	172,20 +	10,82
De 51 a 9999 m3	442,70 +	13,68

Categoria "B" - Comercial, Industrial e Poderes Públicos (R\$)

ATE 10 m3 89,20

ACIMA DE 10 m3 89,20 + 10,20 por m3

Consumo de água por circos, parques e similares (R\$)

- Custo Fixo de Consumo Até 15 dias 204,64

- Custo Fixo de Consumo Superior até 15 dias 341,11

TARIFA DE ESGOTO - Cobrada a razão de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa de água correspondente ao consumo.

LIGAÇÕES DE ÁGUA

A VISTA PARCELADO 2 Pagamentos R\$ 337,80 4 Pagamentos R\$ 168,90 parcela

RS 84,45 parcela

Acima de 25 mm cabe contrato especial de ligação, de acordo com diâmetro a instalar.

LIGAÇÕES DE ESGOTO

A VISTA CUSTO DE LIGAÇÕES PARA TODAS AS CATEGORIAS 64,51

Acima de 100 mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar.

Obs. O primeiro pagamento será efetuado na ocasião do pedido de ligação.

OUTRAS TARIFAS DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$

REESTABECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA

- No Cavelete por Falta e Pagamento 34,11

- No Cavelete Por Falta de Pagamento, com Lacre Violado 88,83

DESLOGAMENTO E RELIGAÇÃO

- Por Solicitação do Usuário 34,11

- AFERIÇÃO DE HIDROMETROS 36,99

CUSTO POR HORA DE MÃO-DE-OBRA

- De Encanador 24,45

- De Auxiliar 15,51

TAXAS DE EXPEDIENTE

- Emissão de 2º Via da Conta de Água 3,70

SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA

- Valor por Hora/ Máquina de Trabalho 178,62

DESLOCAMENTO DO CAVALETE

- Por Solicitação do Usuário Cf. material utilizado

Hidrometro com violação 394,96

Custo de lacre violado pelo usuário 227,48

Verificação de vazamento interno 40,55

Violação de rede 442,86

Esgoto entupido 71,82

Lançamento de água de chuva na rede de esgoto 235,27

Conferência de leitura solicitada pelo usuário 36,99

Tapejara, em 05 de fevereiro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## SINDICATO RURAL DE IVATÉ

Avenida Rio de Janeiro 2921 – Centro – Ivaté-PR. fone (44) 3673-1134  
CNPJ 02.114.464/0001-54 email: ruralivate@uol.com.br

### ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 03/02/2024, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 532 – Parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 09/03/2024 a 08/03/2027. Chapa Única.

Cargo	Nome do Candidato
Presidente	Julio Cesar Meneguetti
Vice-presidente	Julio Cesar Meneguetti Junior
Secretário	Clayton Perin
Tesoureiro	Dirceu Silveira Dias
Suplente de diretoria	Arthur Felipe Meneguetti
Suplente de diretoria	Clarice Alves Macedo
Conselho Fiscal	Nilton Santos Panhan
Conselho Fiscal	Hermes Roberto de Oliveira
Conselho Fiscal	Ilidio Febra Rodrigues
Suplente de Conselho Fiscal	Elmida Maria Guarnieri Panazzolo
Suplente de Conselho Fiscal	Aparecido de Oliveira
Suplente de Conselho Fiscal	Aparecida de Fatima de Sá Oliveira
Delegado representante	Julio César Meneguetti
Suplente de delegado representante	Julio Cesar Meneguetti Júnior

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso

Ivaté-Pr., 07 de fevereiro de 2024.

Julio César Meneguetti  
Presidente do Sindicato Rural de Ivaté.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.

CONTRATADA: 35.225.437 LUANA APARECIDA SILVA.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente a Prestação de Serviços de Marketing e Comunicação Social por meio de mídias digitais e outros instrumentos congêneres. Os Serviços de comunicação social e marketing digital - consistindo de geração e tratamento de conteúdo (foto, áudio e vídeo) e gestão de redes sociais das unidades gestoras do município de Cidade Gaúcha-PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial nº 077/2023.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 124.524,00 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta meses), conforme artigo 57, II da lei 8666 de 2023.

Cidade Gaúcha - PR, em 01 de Fevereiro de 2024.  
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI Prefeita em exercício

Contratante LUANA APARECIDA SILVA

Representante legal

Contratado

Testemunhas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021

Peço presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: SISAMHIL - SIST. DE INFORMAÇÃO E ASSIST. EM INFORM, inscrita no CNPJ nº 00.909.271/0001-64, com sede à, nº. SALA-31 - CEP 87030-090 na cidade de MARINGÁ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA, portador (a) do RG. nº 90891650, e do CPF/MF nº 044.560.729-70, residente e domiciliado à RUA DEMETRIO RIBEIRO GALA-31, MARINGÁ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 28/2021, Processo nº 173, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AMPLIAÇÃO DE MAIS 01 (UM) MÓDULO DE SOFTWARE JÁ EXISTENTE DE REGISTRO ELETRÔNICO HOSPITALAR E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.

Cláusula Segunda – do Valor.  
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado no valor de R\$ 8.936,00 (oito mil novecentos e trinta e seis reais), referente ao período aditivo, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93, e conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

Letra	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	2	12,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO (LOCAÇÃO) DO SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO HOSPITALAR.	8.00

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2024  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NA UPA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.  
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: BARAVIERA MASSAÇO - ENFERMAGEM LTDA  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês  
VALOR: R\$-4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, 05 de fevereiro de 2024  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2024  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS QUE SERÃO REALIZADOS NA UPA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.  
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: PHBC SAUDE E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês  
VALOR: R\$-9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, 05 de fevereiro de 2024  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2024  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NA UPA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.  
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
CONTRATADA: V. FERMINO LTDA  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês  
VALOR: R\$-99.911,50 (noventa e nove mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
Tapejara/PR, 05 de fevereiro de 2024  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - CEP: 83222-1222  
CEP: 83222-1222 - TAPEJARA - PARANÁ

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, adjudicamos o processo de licitação modalidade Concorrência nº 9/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA AGUA DA ONÇA E VILA RURAL. SEGUNDA ETAPA NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme ata lavrada em 24 de janeiro de 2024, encaminhando o processo para o Sr. Prefeito proceder a homologação do certame.

Fornecedor: R.C.M. INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP  
CNPJ/CPF: 04.375.328/0001-43

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA AGUA DA ONÇA E VILA RURAL. SEGUNDA ETAPA NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	1	R\$ 2.521.594,77	R\$ 2.521.594,77

Valor Total Homologado- R\$ 2.521.594,77 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)

Tapejara/PR, 05 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOAVE**  
Presidente

**MARCIA LIMA DOS SANTOS**  
Membro

**LUCAS ROGERIO FRANCISSINI**  
Membro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2021  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SS/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolino Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: **POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 77.647.048/0001-10, com sede à . nº 3633, L. 11 Q. 01 M. PARQUE INDUSTRI - CEP 87507-015 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). **ALEXANDRE ITALO SPOLADORE**, portador (a) do RG nº 61758887, e do CPF/MF nº 035.269.629-01, residente e domiciliado à RUA JAMIL HELLI L. 11 Q. 01 M. PARQUE INDUSTRI, Umuarama - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 63/2021, Processo nº 166, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**  
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS E MAQUINARIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.

**Cláusula segunda – do Acréscimo.**  
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 252/2021, em conformidade com o Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Lote	Item	Qtd. Inicial	Descrição	Qtd. Aditiva da	Vl. Unit. rto	Vl. Total
6	1	32.00	Pneu 195-55 R15 sem câmara, com certificado INMETRO, produto novo, não remoldado, reconicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade nacional, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	8,00	400,00	3.200,00
12	1	20,00	Pneu 215/75 R17,5 Iiso 14 lomas - sem câmara, com certificado INMETRO, produto novo, não remoldado, reconicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade nacional, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	5,00	1.000,00	5.000,00
26	1	10,00	Pneu 275-80 R22,5 Iso Pneu novo (primeira vida) não remoldado, reconicionado e/ou remanufaturado, de 1ª linha do fabricante, com selo e Certificação do INMETRO. Garantia de 05 anos para os pneus, sendo válidos para defeitos de fabricação.	2,00	2.500,00	5.000,00
27	1	20,00	Pneu 275-80 R22,5 Mistó - Borrachado para tração "uso misto" (terra/asilato) para uso em estradas rurais Pneu veiculo automotivo, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flanco: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça diagonal. Pneu novo (primeira vida) não remoldado, reconicionado e/ou remanufaturado, de 1ª linha do fabricante, com selo e Certificação do INMETRO. Garantia de 05 anos para os pneus, sendo válidos para defeitos de fabricação.	5,00	2.700,00	13.500,00

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R\$ 433.900,00	R\$ 26.700,00	R\$ 460.600,00

**Cláusula Terceira – Do Valor Contratual**  
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-26.700,00-(vinte e seis mil e setecentos reais).

**Cláusula Quarta – Das Ratificações**  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Do Foro Competente**  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 31/01/24.

### SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rumazanias 376 – Bairro – Caixa Postal 413 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701  
CNPJ: 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000

Tapejara – Paraná  
PORTARIA Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2024  
Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/01/2024 a 31/01/2024.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.122/2007:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 129, de 21 de setembro de 2022, que regulamenta o art. 72 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, no tocante ao controle de diárias concedidas aos servidores públicos do Município de Tapejara/PR; RESOLVE:

Art. 1º Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/01/2024 a 31/01/2024, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de janeiro).

Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:

Beneficiário	Quantidade de diárias
Paulo Domingues de Souza	05

Art. 3º A finalidade das concessões das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 31 de Janeiro de 2024.  
CLEÔNICE CAROLINE PEREIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DA DATA  
EDITAL Nº 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024  
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 17 de outubro de 2019.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, para suprir vacância do cargo, conforme quadro abaixo:  
CARGO: PROFESSOR  
N. INSC. N O M E CLASSIF.  
104601 EDIVANIA MAXIMO DE SOUZA 61º  
108526 PANMELA CRISTINA BARBOSA MAGALHÃES 62º  
098287 CAROLINE SAUKA DA SILVA 63º  
097564 NADIA CAROLINA DA SILVA 64º  
107821 KEILA MOREIRA DA SILVA PEREIRA 65º  
117429 JULIANA APARECIDA RODRIGUES LUIZ 66º  
112866 MARCIA REGINA TOPPER VASCONCELOS 67º  
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
N. INSC. N O M E CLASSIF.  
117456 THAIS CRI PLUNIO PAIÃO 4º  
094828 BRUNA TAMIRIS LEMOS DA SILVA 5º  
O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 05 a 28 de fevereiro de 2024 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):  
a) 1 (uma) foto 3x4 recente  
b)Carteira de trabalho (fotocópia)  
c)Carteira de identidade (fotocópia)  
d)Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)  
e)Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia)  
f)Título de Eleitor (fotocópia)  
g)Certificado Militar – reservista (fotocópia) \* não é obrigatório  
h)Carteira Nacional de habilitação (fotocópia) \* não é obrigatório  
i)Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)  
j)Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)  
k)Cartão do CPF dos filhos ou dependentes menores de 21 anos (fotocópia)  
l)Certidão negativa Civil e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)  
m)Certidão negativa do Cartório de Protestos  
n)Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residuiu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4)  
o)Certidão de quitação eleitoral  
p)Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;  
q)Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);  
r)Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)  
s)Declaração de bens móveis e imóveis do candidato  
t)Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar  
u)Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná  
v)Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória  
w)Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR  
x) Exames de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatria e Exame Médico de Otorrinolaringologista.  
y)Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo.  
Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.  
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019  
Tapejara/PR, 02 de fevereiro de 2024.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

A Caritas Diocesana de Umuarama, por seu presidente Paulino Alves de Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 11, inciso I, do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** a Diretoria, o Conselho Fiscal, bem como convida todos e todas representantes das Pastorais Sociais, Diaconos, Entidades parceiras e agentes Caritas da Diocese de Umuarama, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA de Eleição, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2024, às 19h00, na sala São Judas, da Paróquia Catedral do Divino Espírito Santo de Umuarama, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 01 – Reforma do Estatuto da Carita Diocesana de Umuarama;
- 02 – Eleição da Diretoria para o próximo período;
- 03 – Apreciação e votação das contas do ano de 2023;
- 04 – Assuntos Gerais.

De acordo com o artigo 8º do Estatuto, a Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a maioria dos associados (cinquenta por cento mais um), e em 2ª (segunda) convocação meia hora após com qualquer número de associados.

Registre-se, publique-se

Certos de sua colaboração, reafirmamos a nossa elevada consideração.

Paulino Alves de Almeida  
Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO

Ante a necessidade de contratação  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELLECTUAL COMPROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS VISANDO A ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E IMPLEMENTAÇÃO DA Nº 14.133/201 NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MODELOS DE PEÇAS, PARA AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ATUAM DE FORMA DIRETA OU INDIRETA EM PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS, ALÉM DE ANÁLISE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ENTE PÚBLICO, ANÁLISE E REALIZAÇÃO DOS REGULAMENTOS, DE FORMA HÍBRIDA, DENTRE VISITAS PRESENCIAIS E ONLINE.  
RESOLVO:  
Autorizar a abertura de processo administrativo para contratação dos serviços acima mencionados, devendo os atos serem encaminhados ao Setor de Licitação para as providências cabíveis, colhendo-se proposta, verificando-se o valor de mercado praticado e a habilitação da empresa para execução dos serviços e que atendam as exigências da Lei 14.133/2021.  
Requiro que sejam disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros, bem como apresentado documento orçamentário e suporte financeiro para cobrir as despesas dos serviços solicitados, tendo em vista que a cobertura das despesas solicitadas será com recursos do duodécimo;  
Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a ocasião para renovar-lhe voto de real estima e apreço.  
Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 (dois) do mês fevereiro de 2024.  
Atenciosamente,  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 030, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024  
Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 03 de fevereiro de 2023,  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Matrícula	Nome	Período	Local	Período
17027	Adriana Gregório dos Santos	Tarde	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF	05/02/2024 a 08/03/2024
17485	Cecilia Imaculada Conceição Saullin	Tarde	Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF	05/02/2024 a 08/03/2024
92549	Daniela Ceschine de Souza Queiros	Manhã	Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF	05/02/2024 a 08/03/2024
89699	Divy Aparecida Louzada Lopes Teixeira	Manhã	Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF	05/02/2024 a 08/03/2024
10596	Eliane Leandra de Abreu Clemente	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire - EIEF	05/02/2024 a 08/03/2024
17450	Fátima Sabino da Nuncição	Tarde	Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF	05/02/2024 a 08/03/2024
89680	Iracema Tinge Paio	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire - EIEF	05/02/2024 a 08/03/2024
92552	Karina Nogueira Dias	Manhã	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF	05/02/2024 a 08/03/2024
92539	Lais Miriany Ernesto Pereira	Tarde	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF	05/02/2024 a 08/03/2024
92556	Lígia Maria da Silva Andrade	Manhã	Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF	05/02/2024 a 08/03/2024
92550	Luzia Salete Bombarda	Manhã	Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF	05/02/2024 a 08/03/2024
8389	Maria Bernadete Scardelatto	Manhã	Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF	05/02/2024 a 08/03/2024
2070	Maria Izabel da Silva Agostinho	Manhã	Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF	05/02/2024 a 08/03/2024
89494	Marta Thomé Silva	Tarde	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF	05/02/2024 a 08/03/2024
92630	Preclia Borges da Silva	Tarde	Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF	05/02/2024 a 08/03/2024
17256	Rosângela Rodrigues da Cunha	Tarde	Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF	05/02/2024 a 08/03/2024
92537	Sidneia Soares Bilela Silva	Tarde	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF	05/02/2024 a 08/03/2024
14432	Vania Lucia Barcelos Moura	Tarde	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF	05/02/2024 a 08/03/2024
17060	Vilma Aparecida do Nascimento	Tarde	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF	05/02/2024 a 08/03/2024
14443	Vilma da Silva Novas Soares	Tarde	Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF	05/02/2024 a 08/03/2024

Art. 2º A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, em 05 de fevereiro de 2024.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE



Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000  
Fone 44 3634.8000 - CNPJ: 77.870.475/0001-63  
pmsj@sjpatrocínio.pr.gov.br - www.sjpatrocínio.pr.gov.br

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa por Limite Nº 1/2024

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 1/2024, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;

§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 1/2024, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI 14133/21 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. CAPACITAÇÃO DE NO MÁXIMO 20 SERVIDORES DO MUNICÍPIO, COM ÊNFASE NA FASE PREPARATÓRIA, COM AULA PRÁTICA PARA ELABORAÇÃO DE DFD, TR, ETP, PESQUISA DE PREÇOS, MAPA DE RISCO, PCA, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE MODELOS DE TODOS OS INSTRUMENTOS ACIMA CITADOS.**

§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na publicação da dispensa processo 001/2024, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.

**KATIA SILVA TRIVES**

§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.

§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

São Jorge do Patrocínio-PR, 02/02/24

**JOSÉ CARLOS BARALDI**  
PREFEITO



Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2024  
EDITAL Nº 007/2024

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende **CONTRATAR EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA-PR.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até 09/02/2024 às 17:00.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviar-las juntamente com a documentação, no e-mail: [propostadispensapmmh@gmail.com](mailto:propostadispensapmmh@gmail.com) e no ASSUNTO **DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**

Maria Helena – PR, 05 de fevereiro de 2024.

**JHENNIFFER MARIANE ROMIG**  
Agente de Contratação



Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2024  
EDITAL Nº 009/2024

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUDITORIA EXTERNA, TENDO EM VISTA O CONSUMO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA MUNICIPAL, VERIFICANDO OS DIÁRIOS DE BORDO, EMPENHOS, NOTAS FISCAIS EMPENHADAS, REQUISIÇÕES, CUPONS FISCAIS E RELATÓRIOS AUXILIARES, RELATIVOS A ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS DA FROTA DE MARIA HELENA-PR NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2013 A DEZEMBRO DE 2023, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL CIRCUNSTANCIADO CONTENDO AS ANÁLISES REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO TRABALHO, OS VALORES APURADOS, CONSIDERAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÃO FINAL.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até 09/02/2024 às 17:00.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviar-las juntamente com a documentação, no e-mail: [propostadispensapmmh@gmail.com](mailto:propostadispensapmmh@gmail.com) e no ASSUNTO **DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**

Maria Helena – PR, 05 de fevereiro de 2024.

**JHENNIFFER MARIANE ROMIG**  
Agente de Contratação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 004/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bl.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de Óleos lubrificantes e Filtros para veículos pesados e máquinas pesadas, conforme especificações descritas no Termo de Referência, bem como seus anexos, parte integrante deste edital
VALOR MAXIMO: R\$ 77.495,00 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 26/02/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 26/02/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/02/2024.

Maria Helena – PR, 05 de fevereiro de 2024.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR
EDITAL N.º 07.01/2023 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.
CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO
O Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNAR PÚBLICA o Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso do Concurso Público n.º 01/2023, nos seguintes termos.

Tapira (PR), 05 de fevereiro de 2024.

Table with columns for question numbers and answer options (A, B, C, D, E). Includes sections for Gabarito Preliminar for various professions like Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas, etc.

Table with columns for question numbers and answer options (A, B, C, D, E). Includes sections for Gabarito Preliminar for various professions like Agente de Contas de Encargos, Agente de Vigia, Técnico em Enfermagem, etc.

Table with columns for question numbers and answer options (A, B, C, D, E). Includes sections for Gabarito Preliminar for various professions like Professor 20h, Professor de Educação Infantil, Psicólogo 20h, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 1/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 25 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 4711/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor CARLOS FRANCISCO DA SILVA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 063.563.909-21 e carteira de identidade RG sob nº 10.183.553-7 SSP-PR, com matrícula 3213 correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 01 (primeiro) de fevereiro a 01 (primeiro) de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 11/2024
Ratifico o julgamento proferido pela comissão de licitação sobre documentos apresentados na Inexigibilidade nº 02/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pela comissão de licitação sobre documentos apresentados na Inexigibilidade nº 02/2024, conforme "Ata", objetivando a contratação de empresas – Chamamento nº 02/2023, a favor das seguintes empresas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 12, de 05 de fevereiro de 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional de carnaval, nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.
O Prefeito do Município de Xamburé, Estado do Paraná, DECIO JARDIM, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020, resolve:
D E C R E T A:
Art. 1º - Recesso funcional nas repartições públicas municipais, do dia 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira) até o dia 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira) tendo em vista o carnaval, retornando às atividades normais no dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira).

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
20º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato, conforme estabelecido na Cláusula Segunda, o valor do R\$ 37.970,81 (Trinta e sete mil, novecentos e setenta reais e oitenta e um centavos), referente reprogramação e consequente redução dos quantitativos de materiais e serviços, passando o valor global contratual de R\$ 2.792.278,81 (Dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) para R\$ 2.754.308,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oito reais), em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93 e suas alterações, Parecer Técnico e Jurídico anexo.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 002/2024
Nomeia Comissão Especial para Vistoria e Emissão de Laudo de Veículos exigidos na Tomada de Preços nº 07/2023-PMP.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão Especial para Vistoria e Emissão de Laudo de Veículos exigidos na Tomada de Preços nº 07/2023-PMP do Município de Pérola.
Art. 2º - A Comissão será formada por 03 (três) membros servidores pertencentes à Secretaria Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, conforme segue:
ERONI FRANCISCO
Matrícula nº 4324 – Administrador de Obras Rodoviárias.
GUILHERME DA SILVA MARTINELLI
Matrícula nº 2449-0 – Dir. Departamento de Estradas e Serviços Rurais. LUCIANO WILLIAN LAZARIN
Matrícula nº 2372-8 – Agente Administrativo.
Art. 3º - CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelos componentes de referida Comissão, sem ônus ao Município.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 02 de fevereiro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR
EDITAL N.º 07.02/2023 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.
CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO
O Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNAR PÚBLICA o Gabarito Preliminar, caderno de questões e prazo para recurso do Concurso para Emprego Público n.º 02/2023, nos seguintes termos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 05 de Fevereiro de 2024.
"Declara Inexigibilidade e da Outras Providências."
O Prefeito Municipal, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Paraná, bem assim o Regimento Interno do executivo, no exercício da direção superior da Administração Municipal;
Considerando, a necessidade dos serviços técnicos especializados de capacitação prática na Nova Lei de Licitações, por profissional de notória especialização.
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, especificamente nas situações definidas em seu art. 74, inciso III, alínea "f".
Considerando que o preço, esta dentro do praticado no mercado, sendo razoável o valor ora contratado;
CONSIDERANDO, a inexistência no quadro de pessoal do Município, de servidor especializado para execução da referida tarefa;
CONSIDERANDO, que para prestação de serviços junto aos órgãos públicos, exige do profissional notória especialização na área
CONSIDERANDO, que a Empresa SC CONSULTORIA E TREINAMENTO e seus profissionais são especialistas na área, conforme pode ser comprovado através de seu desempenho anterior, através dos serviços já prestados a este Município, e documentos acostados, o que permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado, e que o profissional tem a confiança do administrador.
DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Art. 1º - O caso versado nos autos, adjudicando, pelo valor R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), pois o valor compatível com o mercado, conforme termos e condições do presente termo contratual, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização para capacitação dos agentes da administração e preparação de documentos visando a adequação da estrutura administrativa e implementação da nº 14.133/21 no âmbito do Executivo Municipal, com disponibilização de modelos de peças, para agentes públicos municipais que atuam de forma direta ou indireta em processos de compras públicas, além de análise da Estrutura Administrativa do Ente Público, análise e realização dos Regulamentos, de forma híbrida, dentre visitas presenciais e online.
Art. 2º – A presente Inexigibilidade de licitação, justifica face aos serviços prestados na área de atuação do Profissional e especialização, cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de experiências anteriores, títulos, permite inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, e ainda conceito demonstrado nos serviços já realizados para o município, no campo de sua especialidade, permite inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato a pactuar-se na forma e segundo as normas precitadas e contidas nas leis vigentes.
Art. 3º - Autorizar a celebração do contrato de prestação de serviços de assessoria técnica jurídica com o profissional mencionado, para a execução dos serviços Prefeitura Municipal, com vigência de até 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Art. 4º - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratado: SC CONSULTORIA E TREINAMENTO
Processo nº. 002/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização para capacitação dos agentes da administração e preparação de documentos visando a adequação da estrutura administrativa e implementação da nº 14.133/21 no âmbito do Executivo Municipal, com disponibilização de modelos de peças, para agentes públicos municipais que atuam de forma direta ou indireta em processos de compras públicas, além de análise da Estrutura Administrativa do Ente Público, análise e realização dos Regulamentos, de forma híbrida, dentre visitas presenciais e online.
Fundamento: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" e "f", da Lei nº 14.133/2021
Recursos: Próprios.
Preço global: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Alto Paraíso-Pr., 05 de Fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 4710/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor DIVALDO JOSE SILVA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 3.743.831-6 SSP-PR, com matrícula 1546, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 01 (primeiro) de fevereiro a 01 (primeiro) de março de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
TERMO ADITIVO 01
CONTRATO Nº 006/2023
PREGÃO 111/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: C H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Educação, disposta na pasta do Pregão nº111/2022, Edital nº 163/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste instrumento será a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula terceira do contrato nº 006/2023.
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/93, art. 57, II, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Educação, Of. 025/2024.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 07 de maio de 2024 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 006/2023.
CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
CLAUSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
Maria Helena - PR, 05 de fevereiro de 2024

# Publicações legais

## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2024  
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 238/2023, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2023.  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Contratada: PATRICIA REGINATO ARQUITETURA E OBRAS LTDA - EPP, CNPJ nº 33.477.966/0001-73  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.  
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 238/2023, decorrente de alteração de meta física.  
Do acréscimo do valor: a Contratante pagará à Contratada o valor total adicional de R\$ 29.305,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinco reais), que corresponde ao percentual de 25% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 238/2023, que é R\$ 117.220,00 (cento e dezesseite mil, duzentos e vinte reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1, 3 e 4 da Ata de Registro de Preços.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.  
Guaira, Paraná, 05 de fevereiro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 014/2024  
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2021, de inextinguibilidade de Licitação nº 026/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Contratada: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, CNPJ nº 80.227.796/0001-59  
Objeto do Contrato: Contratação da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias, as quais serão utilizadas em atendimentos de vital importância aos municípios, nos termos do Art. 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes.  
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2021.  
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 22 de fevereiro de 2024 até 21 de fevereiro de 2025.  
Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.  
Guaira, Paraná, 05 de fevereiro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2024  
Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2023 – Município de Guaira, Paraná.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2023, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em locação de máquinas e brinquedos infláveis, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaira/PR, por razões de interesse público e conveniência administrativa, em estrita observância aos princípios da Administração Pública, conforme o Parecer emitido pela Procuradoria Municipal no memorando interno nº 911/2021.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guaira, Paraná, em 05 de fevereiro de 2024.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
CNPJ 76.361.854/0001-27  
Rua João Ormindo de Rezende, 686,  
CEP: 87.400-000 Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024**

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2024, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA, MENOR – PREÇO LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO PARA 37 VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM COMODATO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR INICIAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

O Critério de julgamento será o **MENOR – PREÇO LOTE**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br), bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150 - Ramal 211

Cruzeiro do Oeste, 05 de fevereiro de 2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04 /2024**  
**DISPENSA Nº 04 /2024 - ELETRÔNICO**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 07 de fevereiro de 2024

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:00 do dia 14 de fevereiro de 2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 14 de fevereiro de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00h do dia 14 de fevereiro de 2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
Av. Adão Arçangelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1299  
e-mail: [cmbrasilandia@brasilandia.pr.gov.br](mailto:cmbrasilandia@brasilandia.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 012/2024**

*Súmula: Dispõe sobre ponto facultativo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica concedido ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal, e, em todas suas Secretarias, ressalvados os serviços essenciais, nos dias 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira); 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira); e, 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de cinzas), em virtude do CARNAVAL.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 05 de fevereiro de 2024.

**ALEX ANTONIO CALVANTE**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - [www.mariahelena.pr.gov.br](http://www.mariahelena.pr.gov.br)

**TERMO ADITIVO 01**  
**CONTRATO Nº 007/2023**  
**PREGÃO 111/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Educação, disposta na pasta do Pregão nº111/2022, Edital nº 163/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto deste instrumento será a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula terceira do contrato nº 007/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/93, art. 57, II, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Educação.

**CLAUSULA TERCEIRA –DA VIGENCIA:** Fica prorrogado até 07 de maio de 2024 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 007/2023.

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

**CLAUSULA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 05 de fevereiro de 2024

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - [www.mariahelena.pr.gov.br](http://www.mariahelena.pr.gov.br)

**TERMO ADITIVO Nº 02**  
**CONTRATO Nº 006/2023**  
**PREGÃO 111/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: C H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Educação, disposta na pasta do Pregão nº111/2022, Edital nº 163/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 006/2023, relativo aos itens 80, 105, 108, 121, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo total** abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor total
80	PAPÉL HIGIENIZO 30 MT BCO PROTOADO "PAPÉL HIGIENIZO BRANCO, SEM PRESENTAÇÃO ORLADA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, PROTOADO MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SOLUVEIS EM AGUA, NEUTRO, C/ NO MÍNIMO 30X10XCM, PCT C/ 30 UNIDADES	UND	3300	825	4125	25%	1.930,50
105	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO 100L - ROLO C/10 BIODEGRADÁVEL	RL	745	186	931	25%	641,70
108	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO 50L - ROLO C/20 UNID BIODEGRADÁVEL	RL	700	175	875	25%	662,50
121	VASSOURA DE PALHA COM CABO - Vassouras, material central: palha, material opco: madeira, comprimento opco: 15 cm, características adicionais: com cabo madeira de 2 m, largura opco: 18 cm.	UN	200	50	250	25%	870,00

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e na cláusula décima sétima, do contrato de fornecimento nº 006/2023

**CLAUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) -** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.124,70 (quatro mil cento e vinte e quatro reais e setenta centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS:** Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 05 de fevereiro de 2024

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - [www.mariahelena.pr.gov.br](http://www.mariahelena.pr.gov.br)

**TERMO ADITIVO Nº 02**  
**CONTRATO Nº 014/2023**  
**PREGÃO 111/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Educação, disposta na pasta do Pregão nº111/2022, Edital nº 163/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 014/2023, relativo aos itens 07, 36, 43, 65, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo total** abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor total
07	ALCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO E BACTERICIDA PARA LIMPEZA E ASSEPSIS DAS MÃO, COM REGISTRO JUNTO A ANVISA. 500 ML EM LITROS	UND	80	20	100	25%	868,00
36	DETERGENTE "LÍQUIDO" 500 ML - DETERGENTE "LÍQUIDO" BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESINFECTANTE, NEUTRO E CLEANT, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO, CONTROLO IDENTIFICAÇÃO, VÍDEO DE QUALIDADE E PRESENTAÇÃO: DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PRESENTAÇÃO: ESPONJA SUPLE, PICE COM BACTERICIDA, PREPARA TRAVA LIMPEZA DE LOUCA E DE TALHERES EM GERAL, NAS COZES E EM BARRILETA, SEM SÓDIO. INSTRUÇÕES: ENTENDA PRIMA MÁSCA E OUTRA ABRASIVA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES, DEVEM CONTER 100 ML NOTÍCIO "O GEL" DA EMPRESA, GERALMENTE TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE REGISTRADO NA ANVISA.	RL	1500	375	1875	25%	640,00
43	ESPONJA SUPLE, PICE COM BACTERICIDA, PREPARA TRAVA LIMPEZA DE LOUCA E DE TALHERES EM GERAL, NAS COZES E EM BARRILETA, SEM SÓDIO. INSTRUÇÕES: ENTENDA PRIMA MÁSCA E OUTRA ABRASIVA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES, DEVEM CONTER 100 ML NOTÍCIO "O GEL" DA EMPRESA, GERALMENTE TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE REGISTRADO NA ANVISA.	RL	650	162	812	25%	243,00
65	LUVA IP, LIMPEZA LUVA LATEX MULTUSO - COMPOSIÇÃO: 83% LATEX NATURAL, 17% REFORÇAMENTO INTERNO REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTI-DERRAPANTE, TAMANHO P, M E G. PACOTE COM 10 PAR DE LUVAS.	UN	200	50	250	25%	122,50

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e na cláusula décima sétima, do contrato de fornecimento nº 006/2023

**CLAUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) -** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.573,50 (mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS:** Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 05 de fevereiro de 2024

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - [www.mariahelena.pr.gov.br](http://www.mariahelena.pr.gov.br)

**EXTRATO TERMO ADITIVO 01**  
**CONTRATO Nº 008/2023**  
**PREGÃO 111/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Educação, disposta na pasta do Pregão nº111/2022, Edital nº 163/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto deste instrumento será a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula terceira do contrato nº 008/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/93, art. 57, II, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Educação, Of. 026/2024.

**CLAUSULA TERCEIRA –DA VIGENCIA:** Fica prorrogado até 07 de maio de 2024 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 008/2023.

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

**CLAUSULA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 05 de fevereiro de 2024

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - [www.mariahelena.pr.gov.br](http://www.mariahelena.pr.gov.br)

**EXTRATO TERMO ADITIVO 01**  
**CONTRATO Nº 011/2023**  
**PREGÃO 111/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: F6 DE OLIVEIRA LTDA, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Educação, disposta na pasta do Pregão nº111/2022, Edital nº 163/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto deste instrumento será a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula terceira do contrato nº 011/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/93, art. 57, II, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Educação, Of. 027/2024.

**CLAUSULA TERCEIRA –DA VIGENCIA:** Fica prorrogado até 07 de maio de 2024 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 011/2023.

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

**CLAUSULA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 05 de fevereiro de 2024

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - [www.mariahelena.pr.gov.br](http://www.mariahelena.pr.gov.br)

**TERMO ADITIVO 01**  
**CONTRATO Nº 012/2023**  
**PREGÃO 111/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: ABC 123 COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Educação, disposta na pasta do Pregão nº111/2022, Edital nº 163/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto deste instrumento será a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula terceira do contrato nº 012/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/93, art. 57, II, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Educação, Of. 027/2024.

**CLAUSULA TERCEIRA –DA VIGENCIA:** Fica prorrogado até 07 de maio de 2024 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 012/2023.

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

**CLAUSULA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 05 de fevereiro de 2024

## Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - [www.mariahelena.pr.gov.br](http://www.mariahelena.pr.gov.br)

**TERMO ADITIVO 01**  
**CONTRATO Nº 014/2023**  
**PREGÃO 111/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
CONTRATADA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Educação, disposta na pasta do Pregão nº111/2022, Edital nº 163/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto deste instrumento será a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula terceira do contrato nº 014/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/93, art. 57, II, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Educação, Of. 019/2024.

**CLAUSULA TERCEIRA –DA VIGENCIA:** Fica prorrogado até 07 de maio de 2024 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 014/2023.

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

**CLAUSULA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 05 de fevereiro de 2024

## MUNICÍPIO DE IPORÁ-PARANÁ

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 006/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	ALUGALLA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA inscrita sob CNPJ: 05.826.387/0001-53	466.880,48

Comunica outrossim, que não abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, pelo fato que a empresa mandou representar.

(Ipóra), 02 de fevereiro de 2024.

Presidente da comissão: Gilberto Marciack

Membros da comissão: Lilian Renata Nakashima  
Michele Linaris de Oliveira  
Odair Ferreira da Silva  
Gabriel Fernando Gazola

## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
CNPJ 76.361.854/0001-27  
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000  
Telefone: (44)3676-8150 - [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº148/2024**

**SÚMULA:** Nomeia Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente para o exercício de 2024.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente nos termos da Lei Federal 14.133/2021, conforme Decreto nº172/2022 de 24 de junho de 2.022 que regulamenta a Lei de Licitações, composta dos seguintes membros:

**Agente de Contratação/Presidente da Comissão de Contratação Permanente:**

Luciano Iablanski	Matricula 31588357
Juvenal Fagundes Dos Santos	Matricula 31588355
Membro: Lucas Garbujio Conceição	Matricula 180962
Membro: Eder Pereira Rubias	Matricula 10581
Membro: Daniel Jorge de Carvalho	Matricula 181242
Membro: Marielo Staudt	Matricula 36701
Membro: Cristiane Stori Zoldo	Matricula 132001
Membro: Danilo Rafael Bastos Rezende Espindola	Matricula 181607
Membro: Danielle Cristina Pedrin Neumann	Matricula 31588356
Membro: Samara Khalad Saadeddine	Matricula 31588283
Membro: Melyne Movio Dos Santos	Matricula 126891
Membro: Jefferson Longuini	Matricula 21271
Membro: Cezar Augusto Candido De Souza	Matricula 31588353
Membro: Marcela Barbosa dos Santos	Matricula 31588379
Membro: Gássica Godoy Andrade	Matricula 31588370
Membro: Giovana Mendonça dos Santos	Matricula 31588380
Membro: Daniele Aparecida da Silva	Matricula 31588419
Membro: Marina Pereira da S. Bocchio Barbosa	Matricula 181046

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, 05 de Fevereiro de 2024.

Maria Helena Bertoco Rodrigues  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2.024**  
**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 002/2024.**

HOMELOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/24 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GEIVASSONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR, e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO**, inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Paulo Sergio de Carvalho, portador do RG nº 6288974 e do CPF nº. 070.108.250-15, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 002/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO:** O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de Vídeo Monitoramento Para as escolas afetadas pelas Descargas elétricas., a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	3	GRAVADOR DVR 16 CANAIS 2MP FHD	1.679,00	5.037,00
2	1	3	FONTE 12 V 5A	129,00	387,00
2	2	3	HD INTERNO 2 TER	529,00	1.587,00
2	3	14	CAMERA	169,90	2.658,60
2	4	2	HUB GIGABAYTE 10/100/1000	209,00	418,00
2	5	2	HUB 16 PORTAS GIGABAYT 10/100/1000	649,00	1.298,00
2	6	1	ROTEADOR 4 ANTEMAS	343,90	343,90

**DO VALOR:** O valor dos lotes vencedores pela Empresa: PAULO SERGIO CARVALHO e de R\$ 11.729,50 (onze mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência, com início em 05/02/2024 e término em 04/06/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** A contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalh

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2024 TERMO DE ADITIVO 3º Termo aditivo do contrato nº.17/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 6/2022 de Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2024 TERMO DE ADITIVO 4º Termo aditivo do contrato nº.17/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 6/2022 de Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 045/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 029/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JOÃO FERREIRA PEREIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ DE C R E T A: A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ DE C R E T O Nº 036/2024 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ DE C R E T A: A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ DE C R E T A: A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ DE C R E T A: A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023  
REFERÊNCIA: "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS OS QUAIS COMPÕEM A LISTA DE INSUMOS PARA KITS DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO À PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME A DEMANDA E SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

Em atendimento ao previsto no Edital de Licitação atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Eletrônico acima mencionado, que a empresa ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE vencedora dos Lotes 01 e 05, apresentou as amostras dos produtos relacionados no anexo I do Edital, a empresa CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA vencedora do Lote 02 apresentou a amostra do produto relacionado no anexo I do Edital, a empresa MAQPTEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA vencedora do Lote 04 apresentou a amostra do produto relacionado no anexo I do Edital.  
Declaramos, que após a avaliação técnica das amostras apresentadas referentes aos lotes 01, 02, 04 e 05 as mesmas foram APROVADAS, já que apresentaram especificações de acordo com o exigido no Edital.

Icaraima, 05 de fevereiro de 2024.  
EUIPE TÉCNICA  
Original assinado por:  
Ocineia Martins de Angelo (Secretária Municipal de Educação)  
Mirian Carla Mumbach (Pregoeira)  
Pedro Alves Machado (Comissão)  
João Ricardo do Santos (Comissão)  
Joyce da S. F. Vergentino (Comissão)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N.º 081/2024  
DATA: 05/02/2024  
SÚMULA: Nomeia Fiscal do Termo de Fomento nº 001/2024.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE:  
1º) – Fica nomeada a Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos, portadora da RG n.º 4.476.227-7 e do CPF nº 735.650.169-49, Como Fiscal do Termo de Fomento nº 001/2024. Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ICARAÍMA.  
2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 05 dias do Mês de Fevereiro de 2024.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 002/2024  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024  
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:  
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:  
INSC CANDIDATO CLAS. CARGO CPF  
01572 THAYARA DE OLIVEIRA DUARTE DA SILVA 3º ASSISTENTE SOCIAL 076.204.449-71  
I – DOS REQUISITOS  
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:  
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.  
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.  
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.  
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.  
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.  
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.  
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos.  
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.  
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.  
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.

2 – DA CONVOCAÇÃO  
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.  
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:  
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;  
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.  
III - Título de eleitor e fotocópia.  
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.  
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.  
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.  
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.  
VIII - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.  
IX – Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).  
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).  
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos.  
XII - Comprovante de escolaridade exigida.  
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.  
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).  
XV – Comprovante Cadastromento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).  
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação).  
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).  
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.  
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).  
XX – Declaração de bens.

2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.  
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.  
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:

I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;  
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;  
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.  
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de convocação.  
Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.  
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.  
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura. Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icaraima – Pr. 05 de Fevereiro de 2024.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 002/2023, homologado através do Edital de homologação publicado em 22 de dezembro de 2023, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:  
I – No prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umurama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:  
- Carteira de Identidade (RG);  
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
- Declaração de Matrícula do aluno, emitida a menos de 7 dias;  
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;  
- O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR)  
- Contas de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;  
II – O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias úteis após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.  
GRADUAÇÃO ADMINISTRATIVO GERAL  
CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO PONTUAÇÃO  
1º Luciene da Silva Duarte 75  
2º Valéria Bataini Brito 70  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CLASSIFICAÇÃO NOME COMPLETO PONTUAÇÃO  
1º Priscila Nathali Jardim Santos 75  
2º Beatriz Fonseca da Silva 65  
Ivaté, 05 de fevereiro de 2024.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Ofício nº 003/2024 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa JDS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umurama -Pr. Conforme edital de chamamento público 003/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.  
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 014/2024, anexo. Em 05 de fevereiro de 2024.  
Assina: Edson dos Santos Souza – Secretário Municipal de Saúde.  
RATIFICO EM 05/02/2024  
EDSON DOS SANTOS SOUZA  
Secretário Municipal de Saúde

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15  
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná  
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000  
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO N.º 03  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 158/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade; inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, - Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade; portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e do outro lado como CONTRATADA a empresa NELSON FERRARI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.859.617/0001-25, com sede a Avenida Rio Grande do Sul, nº 178, Centro Sul, 85.660-000 na cidade de Dois Vizinhos no Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr. (a) NELSON FERRARI, portador do RG nº 7389773-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 880.834.119-49, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA  
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor pactuado no contrato primitivo, em razão da necessidade de redimensionamento do objeto em 23,2586%, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA  
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no valor pactuado, acrescentando R\$ 170.359,72 (cento e setenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) ao valor contratual.

Alterando a tabela contida na cláusula segunda – do objeto do contrato para o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	CONDUTOR "D" INSALUBRIDADE. Atividade: Dirigir e manobrar veículos de acordo com a categoria "D" e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Quantidade de 11 profissionais x mês.	6	MESES	R\$ 77.847,45	R\$ 467.084,70
2	CONDUTOR "D"/OPERADOR DE MAQUINA. Atividade: Dirigir e manobrar veículos de acordo com a categoria "D" e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroscavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares. Quantidade de 14 profissionais x mês.	6	MESES	R\$ 75.363,01	R\$ 452.178,06
				<b>R\$ 919.262,78</b>	

CLÁUSULA TERCEIRA  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Contratante

NELSON FERRARI LTDA  
Contratada

Testemunhas:

Karina Wentland Dias  
RG: 12.509.471-6

Patrícia Tomain Mesquita  
RG: 14.716.569-2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 01/2020, homologado através do Edital nº. 07/2020 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:  
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umurama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;  
II – No prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umurama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:  
- Carteira de Identidade (RG);  
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);  
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;  
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;  
- Certidão de Nascimento ou Casamento;  
- Certidão de Nascimento e numero do CPF dos filhos menores de 18 anos;  
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;  
- Certificado de Reservista;  
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;  
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;  
- Título de Eleitor;  
- Certidão de Quitação Eleitoral;  
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);  
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residir nos últimos 05 (cinco) anos;  
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;  
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não esta recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;  
- Atestado Admisional;  
- Qualificação cadastral no e-social;  
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;  
- 1 (uma) foto 3x4 recente.  
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não possuindo direito a fim de fila. Por sua vez, o candidato convocado poderá requerer a inclusão de seu nome no fim de fila, desde que compareça junto a Divisão de Gestão de Pessoas no prazo acima fixado.  
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL  
Nº NOME: CLASSIF. RG:  
01 DILSON MARCOS DE MEIRELES 3º 52453585  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 01/2020, homologado através do Edital nº. 07/2020 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:  
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umurama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;  
II – No prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umurama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:  
- Carteira de Identidade (RG);  
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);  
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;  
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;  
- Certidão de Nascimento ou Casamento;  
- Certidão de Nascimento e numero do CPF dos filhos menores de 18 anos;  
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;  
- Certificado de Reservista;  
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;  
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;  
- Título de Eleitor;  
- Certidão de Quitação Eleitoral;  
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);  
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residir nos últimos 05 (cinco) anos;  
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;  
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não esta recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;  
- Atestado Admisional;  
- Qualificação cadastral no e-social;  
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;  
- 1 (uma) foto 3x4 recente.  
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não possuindo direito a fim de fila. Por sua vez, o candidato convocado poderá requerer a inclusão de seu nome no fim de fila, desde que compareça junto a Divisão de Gestão de Pessoas no prazo acima fixado.  
CARGO: Professor de Educação Infantil  
Nº NOME: CLASSIF. RG:  
01 PATRÍCIA TONIN 22º 89200334  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 2.511 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;  
O Prefeito Municipal de Marluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.131 de 19 de dezembro de 2023 e, Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Decreta:  
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Marluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 414.351,13 (quatrocentos e catorze mil trezentos e cinquenta e um reais e treze centavos), por superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.  
Suplementação  
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO  
06.001.15.451.0009.1.014.CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES  
929-4.4.90.51.00.003000OBRAS E INSTALAÇÕES300.000,00  
06.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE URBANISMO  
06.002.15.452.0011.2.067.MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS  
940-3.3.90.30.00.003755MATERIAL DE CONSUMO767,28  
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.001.08.241.0012.2.072.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA  
935-3.3.90.30.00.003011MATERIAL DE CONSUMO17.117,39  
936-3.3.90.39.00.003011OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA10.000,00  
07.001.08.243.0012.6.073.MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
941-3.3.90.30.00.003106MATERIAL DE CONSUMO10.107,71  
932-3.3.90.30.00.003011MATERIAL DE CONSUMO30.063,94  
937-3.3.90.30.00.003384MATERIAL DE CONSUMO10.501,22  
933-3.3.90.39.00.003011OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA10.000,00  
938-3.3.90.39.00.003384OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA199,72  
939-3.3.90.39.00.003385OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA25.593,87  
Total Suplementação:414.351,13

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023.  
Superávit Financeiro:  
Total:414.351,13  
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Marluz, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 033/2024  
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº019/2024, da Secretaria Municipal de fazenda:

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

- I – PPA:
  - a) - Programas e Ações;
  - b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
  - c) - Demonstrativo por Função;
  - d) - Demonstrativo por Subfunção;
  - e) - Demonstrativo por Programa;
  - f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 05 de fevereiro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO  
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 033 DE 05/02/2024						
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64						
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)						
ORGÃO	UNIDADE	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	25.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A					
18.122.0011.2305		Manutenção dos Eventos e Festividades	3.3.90.32.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	RS 59.000,00
				TOTAL GERAL	RS	59.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E INOVACAO	11.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C					
22.122.0007.1030	S.M.I.C.T - Apoio à P.M. e Região I & II	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	RS 184.000,00
				TOTAL GERAL	RS	184.000,00
				TOTAL GERAL		243.000,00
ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 033 DE 05/02/2024						
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64						
CANCELAMENTO DE DESPESA						
ORGÃO	UNIDADE	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR	
23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS					
99.999.9999.9001		Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE 999	RS 243.000,00
				TOTAL GERAL	RS	243.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Ofício nº 004/2024 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa FREDERIKO KEN KUYOHARA AGAWA, para prestação de serviços de médico clínico geral em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umurama -Pr. Conforme edital de chamamento público 003/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.  
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 015/2024, anexo. Em 05 de fevereiro de 2024.  
Assina: Edson dos Santos Souza – Secretário Municipal de Saúde.  
RATIFICO EM 05/02/2024  
EDSON DOS SANTOS SOUZA  
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Ofício nº 005/2024 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa DAPHNE SIQUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umurama -Pr. Conforme edital de chamamento público 003/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.  
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 016/2024, anexo. Em 05 de fevereiro de 2024.  
Assina: Edson dos Santos Souza – Secretário Municipal de Saúde.  
RATIFICO EM 05/02/2024  
EDSON DOS SANTOS SOUZA  
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Ofício nº 006/2024 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa CLINICA MEDICA ALINY LTDA, para prestação de serviços de médico clínico geral em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umurama -Pr. Conforme edital de chamamento público 003/2023 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.  
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 017/2024, anexo. Em 05 de fevereiro de 2024.  
Assina: Edson dos Santos Souza – Secretário Municipal de Saúde.  
RATIFICO EM 05/02/2024  
EDSON DOS SANTOS SOUZA  
Secretário Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
Replicar por incorreção  
PORTARIA Nº 195/2024  
Nomeia LARISSA DE LUCENA PROENÇO, no uso de suas atribuições legais;  
R E S O L V E:  
Art. 1º Nomear LARISSA DE LUCENA PROENÇO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 11.038.304-5-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 085.246.819-93, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-C, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 05 de fevereiro de 20





# Publicações Legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

### ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 040/2024 DISPOE SOBRE A PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO) PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 199/2023.

Considerando a publicação do Edital nº 199/2023, de Abertura do Concurso Público de Umuarama, em 17 de maio de 2023 e sua reedição pelo Edital nº 215/2023; Considerando a publicação do Edital nº 031/2024 com o resultado da prova objetiva;

Art. 1º - A publicação do resultado preliminar da prova dissertativa (redação), contra o estabelecido no Edital nº 199/2023, do Concurso Público do Município de Umuarama/PR, de acordo com o anexo deste Edital. Art. 2º - Foram considerados na correção da redação, os seguintes critérios: Art. 3º - Será eliminado do Concurso Público, o candidato que tirar nota 0,0 (zero) na Prova de Redação. Art. 4º - O candidato tem acesso ao espelho da sua Prova de Redação na sua área de inscrição após a publicação da nota provisória. Art. 5º - O candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até a data 08/02/2024 pelo Link disponível na página do Concurso https://www.tre.unespar.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+UMUARAMA/62 Art. 6º - As respostas aos pedidos de reconsideração e o edital final de resultado da Prova Dissertativa (redação) será publicado no dia 12/02/2024. Umuarama, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2024.

### ALEXANDRE FAKER RIBEIRO

Presidente da Comissão Especial ANEXO - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO) PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Table with columns: Inscrição, Candidato, Total. Lists candidates and their scores for the Physical Education exam.

### PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Table with columns: Inscrição, Candidato, Total. Lists candidates and their scores for the Early Childhood and Initial Years of Elementary Education exam.

Table with columns: Inscrição, Candidato, Total. Lists candidates and their scores for the Physical Education exam (continued).

Table with columns: Inscrição, Candidato, Total. Lists candidates and their scores for the Physical Education exam (continued).

Table with columns: Inscrição, Candidato, Total. Lists candidates and their scores for the Physical Education exam (continued).

Table with columns: Inscrição, Candidato, Total. Lists candidates and their scores for the Physical Education exam (continued).

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Table with columns for candidate name, number, and status. Includes names like LUDEMILA REGINA PICCIRILO, LUJDMYLLA DA SILVA SANTOS DE BONA, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Table with columns for candidate name, number, status, and cargo. Includes names like CRISTIANE QUEIROZ REGO, CRISTINA SILVA DA COSTA, etc.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ		
386966	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDA
387524	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDA
387630	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDA
386789	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDA
385589	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDA
385312	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDA
382835	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DEFERIDA
Art. 3º - A relação de solicitações de inscrições indeferidas, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.		
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:		
INSC	CARGO	SITUAÇÃO
385299	01 - ACS - ESF 1º MAIO	INDEFERIDO
384959	01 - ACS - ESF 1º MAIO	INDEFERIDO
387595	01 - ACS - ESF 1º MAIO	INDEFERIDO
388107	01 - ACS - ESF 1º MAIO	INDEFERIDO
383333	01 - ACS - ESF 1º MAIO	INDEFERIDO
384702	01 - ACS - ESF 1º MAIO	INDEFERIDO
384772	01 - ACS - ESF 1º MAIO	INDEFERIDO
384177	01 - ACS - ESF 1º MAIO	INDEFERIDO
385640	01 - ACS - ESF 1º MAIO	INDEFERIDO
383012	02 - ACS - ESF 26 DE JUNHO	INDEFERIDO
386056	03 - ACS - ESF BEM ESTAR	INDEFERIDO
384006	03 - ACS - ESF BEM ESTAR	INDEFERIDO
388115	03 - ACS - ESF BEM ESTAR	INDEFERIDO
385585	03 - ACS - ESF BEM ESTAR	INDEFERIDO
382865	03 - ACS - ESF BEM ESTAR	INDEFERIDO
385754	04 - ACS - ESF CENTRAL	INDEFERIDO
382741	04 - ACS - ESF CENTRAL	INDEFERIDO
384699	05 - ACS - ESF CSE	INDEFERIDO
384475	05 - ACS - ESF CSE	INDEFERIDO
383888	08 - ACS - ESF COHAPAR I	INDEFERIDO
384460	09 - ACS - ESF COHAPAR I	INDEFERIDO
383279	09 - ACS - ESF COHAPAR II	INDEFERIDO
383444	11 - ACS - ESF JARDIM CRUZEIRO	INDEFERIDO
386036	11 - ACS - ESF JARDIM CRUZEIRO	INDEFERIDO
383342	11 - ACS - ESF JARDIM CRUZEIRO	INDEFERIDO
385021	11 - ACS - ESF JARDIM CRUZEIRO	INDEFERIDO
382768	12 - ACS - ESF ALTO DA PARANÁ	INDEFERIDO
383984	13 - ACS - ESF GUARANI	INDEFERIDO
384562	13 - ACS - ESF GUARANI	INDEFERIDO
387777	13 - ACS - ESF GUARANI	INDEFERIDO
387905	13 - ACS - ESF GUARANI	INDEFERIDO
388449	17 - ACS - ESF LISBOA	INDEFERIDO
386558	18 - ACS - ESF LOVAT	INDEFERIDO
388344	18 - ACS - ESF LOVAT	INDEFERIDO
388305	18 - ACS - ESF LOVAT	INDEFERIDO
386148	20 - ACS - ESF OURO BRANCO	INDEFERIDO
385979	20 - ACS - ESF OURO BRANCO	INDEFERIDO
384321	21 - ACS - ESF PANORAMA	INDEFERIDO
386026	21 - ACS - ESF PANORAMA	INDEFERIDO
382738	26 - ACS - ESF SERRA DOS DOURADOS	INDEFERIDO
383440	27 - ACS - ESF SONHO MEU I	INDEFERIDO
387963	27 - ACS - ESF SONHO MEU I	INDEFERIDO
385445	27 - ACS - ESF SONHO MEU I	INDEFERIDO
384480	27 - ACS - ESF SONHO MEU I	INDEFERIDO
387016	27 - ACS - ESF SONHO MEU I	INDEFERIDO
384694	30 - ACS - ESF VITÓRIA RÉGIA I	INDEFERIDO
385661	30 - ACS - ESF VITÓRIA RÉGIA I	INDEFERIDO
383241	30 - ACS - ESF VITÓRIA RÉGIA I	INDEFERIDO
388104	30 - ACS - ESF VITÓRIA RÉGIA I	INDEFERIDO
384925	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
387011	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
383588	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
385783	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
384755	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
383706	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
383125	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
388156	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
382744	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
385919	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
382789	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
387160	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
386464	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
383832	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
384709	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
384858	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
383517	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
385272	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
383654	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
385353	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
384436	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
387196	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
382998	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
383027	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
383509	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
Art. 4º - A relação de solicitações de inscrições indeferidas, por solicitarem inscrição para dois cargos, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do item 5.6.2 do edital de abertura.		
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:		
INSC	CARGO	SITUAÇÃO
384427	01 - ACS - ESF 1º MAIO	INDEFERIDO
382965	02 - ACS - ESF 26 DE JUNHO	INDEFERIDO
384933	04 - ACS - ESF CENTRAL	INDEFERIDO
384584	07 - ACS - ESF CIDADE ALTA	INDEFERIDO
387253	13 - ACS - ESF GUARANI	INDEFERIDO
383952	16 - ACS - ESF JABUTICABEIRAS	INDEFERIDO
383974	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
383721	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	INDEFERIDO
Art. 5º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail ippec@ippec.org.br, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.		
Art. 6º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de inscrição, pois estarão intempestivos.		
Art. 7º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição da taxa de inscrição INDEFERIDAS poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia 09 de fevereiro de 2024.		
Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.		

Umarama - PR, 01 de fevereiro de 2024.

Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Umarama - PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ				
PORTARIA Nº 216/2024				
Nomeia o servidor FELIPE SILVA SEVERO para o provimento de cargo público municipal.				
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,				
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015,				
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.				
R E S O L V E:				
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2024.				
SECRETÁRIO ESCOLAR-40 HORAS SEMANAIS				
ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA
01	FELIPE SILVA SEVERO	9.142.346-4	GOAII	9
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.				
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de fevereiro de 2024.				
CELSO LUIZ POZZOBOM				
Prefeito Municipal				
SIDNEI MORENO VEDOVOTO				
Secretário Municipal de Administração				

ESTADO DO PARANÁ				
PORTARIA Nº 213/2024				
Nomeia a servidora JOSIANNE APARECIDA GIMENES PEREIRA para o provimento de cargo público municipal.				
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,				
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015,				
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.				
R E S O L V E:				
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2024.				
SECRETÁRIO ESCOLAR-40 HORAS SEMANAIS				
ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA
01	JOSIANNE APARECIDA GIMENES PEREIRA	7.734.518-3	GOAII	9
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.				
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de fevereiro de 2024.				
CELSO LUIZ POZZOBOM				
Prefeito Municipal				
SIDNEI MORENO VEDOVOTO				
Secretário Municipal de Administração				

ESTADO DO PARANÁ				
PORTARIA Nº 214/2024				
Nomeia a servidora THAINA SHESLAYNE ISHIYAMA para o provimento de cargo público municipal.				
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,				
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015,				
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.				
R E S O L V E:				
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2024.				
SECRETÁRIO ESCOLAR-40 HORAS SEMANAIS				
ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA
01	THAINA SHESLAYNE ISHIYAMA	12.743.244-9	GOAII	9
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.				
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de fevereiro de 2024.				
CELSO LUIZ POZZOBOM				
Prefeito Municipal				
SIDNEI MORENO VEDOVOTO				
Secretário Municipal de Administração				

ESTADO DO PARANÁ				
PORTARIA Nº 215/2024				
Nomeia o servidor DAVI ANTONIO SODRÉ ROCHA para o provimento de cargo público municipal.				
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,				
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015,				
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.				
R E S O L V E:				
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2024.				
SECRETÁRIO ESCOLAR-40 HORAS SEMANAIS				
ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA
01	DAVI ANTONIO SODRÉ ROCHA	16.428.873-0	GOAII	9
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.				
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de fevereiro de 2024.				
CELSO LUIZ POZZOBOM				
Prefeito Municipal				
SIDNEI MORENO VEDOVOTO				
Secretário Municipal de Administração				

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ		
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS		
DO OBJETO		
Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Público.		
1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO		
Processo Seletivo Público para provimento de emprego público, em caráter temporário, atendendo às necessidades deste Município, conforme especificado abaixo:		
Auxiliar de Serviços Gerais		
Requisitos/escolaridade para investidura no emprego		
Ensino Fundamental		
Vencimento	R\$ 1.522,50	
Regime Jurídico	Regime Administrativo Especial	
Quantitativo estimado de inscritos	700	
Nº de vagas de Ampla Concorrência	34	
Nº de vagas para portadores de deficiência	02	
Nº de vagas para Afrodescendentes	04	
Tornada de Trabalho	40 horas	
Taxa de inscrição	25,00	
Tipo de Prova	Prova escrita objetiva	
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO		
A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais visando atender o disposto no art.º 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 432 de 25 de maio de 2017, vem por meio desta, apresentar justificativa para solicitação de realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), nos termos que seguem.		
A solicitação de Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação temporária de Auxiliares de Serviços Gerais - 40h, conforme a necessidade da rede municipal de ensino, considerando o período letivo de 2024.		
Como já é de conhecimento desta Diretoria de Recursos Humanos, a Secretaria Municipal de Educação protocolou, em 18 de janeiro de 2024, processo de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos a serem executados em unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Umarama.		
Embora o processo para esta terceirização esteja em trâmite, há a necessidade de suprimento, imediato, de servidores nas unidades educacionais até a conclusão com a efetivação do contrato e início da prestação de serviços de limpeza por empresa especializada nas unidades educacionais atender as demandas da Educação Infantil e Educação Integral. Tendo em vista ser uma necessidade temporária, ou seja, até a efetivação da contratação de empresa, justifica-se a modalidade de contratação de pessoal por tempo determinado.		
Há que se destacar que todos os candidatos para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h foram convocados em Edital nº 048 do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 117/2022 já foram convocados.		
Destaca-se que para viabilizar a continuidade do atendimento das instituições de ensino, é imprescindível novas contratações. A necessidade de suprimento imediato de servidores atrela-se ainda à proximidade de se iniciarem os contratos temporários ainda vigentes, bem a possibilidade de prorrogamento no passo que há a necessidade de liberação de licenças-prêmio de servidores efetivos, além da necessidade de suprir o trabalho de servidores em Licença sem vencimentos, licença maternidade, bem como afastamentos em vista de tratamento de saúde.		
Portanto, em vista do bom andamento do serviço público e atrelado ao princípio do melhor interesse da criança, ressalta-se a importância da contratação de profissionais Auxiliares de Serviços Gerais, a fim de não prejudicar a oferta e execução das atividades de ensino municipal.		
3. DA SUBCONTRATAÇÃO		
Não será admitida a subcontratação do presente objeto.		
4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
4.1 Elaborar os instrumentos normativos do Processo Seletivo Público (Edital e Anexos) que serão preparados baseados nas informações e dados definidos com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal. O referido edital e seus anexos deverão ser divulgados após parecer da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.		
4.1.2 - Identificar junto à Prefeitura do Município de UMUARAMA - PR, o perfil e as atividades típicas de cada cargo/emprego, incluindo suas descrições.		
4.1.3 - Elaboração da minuta do edital, bem como da legislação necessária para realização do Processo Seletivo Público com as respectivas orientações da Administração Pública Municipal.		
4.1.4 - Definir, para elaboração do Edital:		
a) Requisitos para efetuar as inscrições.		
b) Procedimentos para as inscrições.		
c) Provas e sua estrutura, conteúdos, empregos, nível, tipo de prova (Objetiva, Redação, Didática e Títulos), conteúdo, nº de questões, valor em pontos, mínimos de habilitação e orientações para cada tipo de prova.		
d) Avaliação profissional, para os cargos indicados, com suas respectivas orientações.		
e) Procedimentos para impretar recursos.		
f) Resultado final e classificação com os devidos critérios de desempate.		
g) Quadro de vagas por cargo/emprego especialidade/área de atuação, salários, taxa de inscrição, requisitos (nível de escolaridade e registros em órgãos competentes) e vagas para deficientes.		
i) Cronograma.		
j) Dados, horários e locais para inscrição.		
4.1.5 - Responsabilizar-se pela formação de equipe técnica especializada e experiente que trabalhará em estreita articulação com o órgão Colegiado da Prefeitura.		
4.1.6 - Divulgar o Processo Seletivo Público, conforme orientações legais, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame.		
4.1.7 - Proceder ao cadastramento geral dos candidatos inscritos.		
4.1.8 - Efetuar inscrição de candidatos, que será realizada por meio eletrônico.		
4.1.9 - Disponibilizar programa para recebimento das inscrições via internet.		
4.1.10 - Treinar a equipe fornecida pela prefeitura para o desenvolvimento das atividades de coordenação e fiscalização da aplicação das provas.		
4.1.11 - Emitir cartões de confirmação, contendo a data, horário e locais de prova.		
4.1.12 - Realizar a elaboração e reprodução gráfica de fichas de inscrições e demais materiais necessários.		
4.1.13 - Analisar tecnicamente as questões de provas, conforme programa e critérios definidos;		
4.1.14 - Editar as provas;		
4.1.15 - Distribuir e controlar as provas.		
4.1.16 - Envelopar os cadernos de questões de provas e cartões de respostas.		
4.1.17 - Ensacar (em malotes) os envelopes.		
4.1.18 - Manter as provas sobre sigilo absoluto.		
4.1.19 - acondicionar as provas em envelopes lacrados e invioláveis, com os cadernos de questões e cartões de respostas por local de realização, providenciando o fechamento dos malotes com cadeados.		
4.1.20 - Organizar as provas por sala e local, de acordo com o previsto no Edital em quantidade suficiente para atender a todos os candidatos inscritos, além de cadernos de reservas.		
4.1.21 - Aplicar a Prova Objetiva.		
4.1.22 - Corrigir os cartões de respostas para elaboração dos resultados.		
4.1.23 - Avaliar Prova Objetiva.		
4.1.24 - Fornecer material necessário para aplicação das provas, folhas de assinatura, folhas de respostas e material de sinalização para cada um dos locais de prova.		
4.1.25 - Confeccionar e fornecer os manuais e formulários de registro de ocorrências para uso dos Coordenadores e Fiscais.		
4.1.26 - Processar e entregar listagens de resultados, sendo que as listagens dos aprovados serão emitidas por cargo, por ordem de classificação e por número de inscrição, inclusive em mídia digital, para publicação pela Prefeitura.		
4.1.27 - Fornecer os documentos exigidos pelas Instruções Normativas nº 118/2016 e nº 142/2018 Sistema Integrado de Atos de Pessoal do Estado do Paraná do Estado do Paraná em arquivo csv.		
4.1.28 - Definir, organizar e providenciar o local de realização da Prova Objetiva.		
4.1.29 - Divulgar os gabaritos das provas até 48 horas após a aplicação das provas no site oficial do Processo Seletivo Público.		
4.1.30 - Receber e enviar documentos de todos os candidatos.		
4.1.31 - Levantar e analisar os resultados.		
4.1.32 - Fornecer dados, instrumentos legais e sugestões de respostas para subsidiar a análise e julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos nas diversas etapas de realização do Processo Seletivo Público.		
4.1.33 - Apoiar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura com argumentos para a resposta a eventuais ações judiciais, durante a vigência do contrato.		
4.1.34 - Disponibilizar condições especiais para os candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e outros candidatos que necessitem de outras condições especiais, desde que seja solicitado pelos interessados em formulário próprio.		
4.1.35 - Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo alimentação, transporte e alojamento de seus empregados e prepostos, bem como de outros encargos necessários decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes às legislações, fiscal, social, securitária, trabalhista e previdenciária.		
4.1.36 - Responsabilizar-se pelo transporte, segurança e guarda dos malotes contendo as provas, até o local e momento da realização.		
4.1.37 - Acatar possíveis revisões propostas pela Administração ao Edital Cronograma, que ficará sob restrição até a contratação providência pela autoridade superior, para melhor adequação ao interesse público.		
4.1.38 - Realizar o levantamento de recursos humanos e materiais (em nº quantitativo).		
4.1.39 - Elaborar lista dos candidatos aprovados e eliminados do Processo Seletivo Público de acordo com os critérios do edital para cada cargo/emprego/e ou especialidade.		
4.1.40 - Elaborar lista final dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público com o nome, cargo/emprego/e ou especialidade, número de inscrição e notas gerais em meio impresso e encadernadas e enviar à Contratante.		
4.1.41 - Elaborar lista geral dos candidatos em ordem alfabética e por classificação e enviar à Contratante.		
4.1.42 - Elaborar lista geral do Processo Seletivo Público por ordem de classificação em cada cargo/emprego/e ou especialidade, contendo todos os dados dos candidatos, inclusive endereço e telefone, situação no Processo Seletivo Público (classificação, não classificação, eliminação) e notas gerais e enviar à Contratante.		
4.1.43 - Todas as listas deverão ser entregues em mídia digital.		
4.1.44 - Apresentar relatório final e listagem dos resultados para homologação.		
4.1.45 - Apresentar relatório final, em mídia digital, contendo todos os dados de cadastro dos candidatos, inclusive endereço completo e o resultado final do Processo Seletivo Público listado por classificação.		
4.1.46 - Convocar a coordenação setorial, executores, itinerantes, fiscais e pessoal de apoio para atuarem na aplicação da prova.		
4.1.47 - Distribuir o pessoal de aplicação das provas pelos locais de execução das mesmas.		
4.1.48 - Elaborar manual de orientação para todo o pessoal envolvido.		
4.1.49 - Convocar, para reuniões os coordenadores, executores e itinerantes para receberem as instruções contidas nos manuais.		
4.1.50 - Providenciar todo o instrumental e material necessário à realização.		
4.1.51 - Cumprir as etapas da presente contratação, as quais estão agrupadas todas as fases/ações elencadas nos subitens anteriores, definidas conforme Cronograma de Atividades que integra o presente Termo de Referência, assim definidas:		
a) Elaboração de instrumentos normativos do Processo Seletivo Público.		
b) Publicação do edital.		
c) Abertura do período de inscrições, com o respectivo recebimento.		
d) Elaboração da Prova Objetiva.		
e) Aplicação da Prova Objetiva.		
f) Correção da Prova Objetiva.		
g) Recebimento e Análise dos recursos.		
h) Apresentação da lista final de candidatos aprovados.		
i) Sem prejuízo das demais exigências editalícias a serem cumpridas pelo candidato, bem como o objetivo de garantir o atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública, com ênfase no princípio da Eficiência e Efetividade do objeto, a licitante deverá apresentar na data da licitação, os seguintes documentos comprobatórios para qualificação:		
a) Certidão comprobatória de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Administração (CRA) em nome da empresa e do responsável técnico.		
b) Atestados que comprovem a realização de Processo Seletivo Público, compatível com o objeto desta Licitação, devidamente registrados no		

Conselho Regional de Administração (CRA).

c) Declaração de possuir profissionais, para compor a Banca Examinadora do certame licitante, com currículo, todos com experiência profissional em elaboração e correção de testes/avaliações

d) Declaração de possuir parque gráfico próprio responsável pela impressão e envolvimento das provas, com vistas a garantir o sigilo das provas, não sendo admitida terceirização do referido serviço.

e) Comprovação de possuir equipe Acadêmica capacitada com titulação em nível superior e pós-graduação lato sensu e estrito sensu, por meio de cópias de diplomas e declaração, com experiência na construção das questões nas seguintes áreas de conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Específicos do Cargo



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 217/2024**  
 ALTERA a Portaria n.º 2.516/2023 que constituiu a Comissão Especial.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2023.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º ALTERAR a Portaria n.º 2.516/2023 que constituiu a Comissão Especial, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 "Art. 2º. C) Membro: ANA PAULA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.667.035-4-SSP/PR, CPF nº 054.246.799-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação."  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 02 de fevereiro de 2024.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 222/2024**  
 Altera a Portaria n.º 2.082 de 24 de maio de 2022 que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ALLTON DOPP.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Alterar a Portaria n.º 2.082 de 24 de maio de 2022 que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ALLTON DOPP, passando a vigorar com a seguinte redação:  
 "Art. 1º Conceder ao servidor ALLTON DOPP, matrícula 385711, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.835.463-5-SSP/PR, inscrito no CPF nº 824.009.979-34, nomeado em 01 de abril de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2006/2011, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 12400/2021, com fruição no período de 01 de junho de 2022 a 31 de agosto de 2022."  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 05 de fevereiro de 2024.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 223/2024**  
 Demitir a pedido emitir GISLAINE RODRIGUES MONTEIRO TOLOTO.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Demitir a pedido, GISLAINE RODRIGUES MONTEIRO TOLOTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.569.009-4-SSP/PR, inscrita no CPF nº 039.745.549-38, admitida em 02 de março de 2023, ocupante do emprego público de Professor 20 HRS-RAE, Regime Administrativo Especial - Edital nº 117/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2023.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 05 de fevereiro de 2024.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 224/2024**  
 Demitir a pedido emitir GISLAINE RODRIGUES MONTEIRO TOLOTO.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Demitir MARIA ROSA DE FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.434.332-0-SSP/PR, inscrita no 602.270.799-49, admitida em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de auxiliar de serviços gerais-40hs, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 04/2022.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 05 de fevereiro de 2024.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 225/2024**  
 Exonera a pedido ANTONIO HENRIQUE RUZZON MARTINS.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Exonerar a pedido ANTONIO HENRIQUE RUZZON MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.727.208-9-SSP-SP, inscrito no CPF nº 109.140.279-56, nomeado em 03 de janeiro de 2024, ocupante do cargo em carreira de Médico Plantonista- Clínico Geral- 40HRS, pelo regime estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 05 de janeiro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 2570/2024.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 05 de fevereiro de 2024.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 226/2024**  
 Revogar a Portaria nº 387/2018, que designou o servidor MARCOS ANDRE HERRERA PILASTRE.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Revogar a Portaria nº 387/2018, que designou o servidor MARCOS ANDRE HERRERA PILASTRE, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.141.225-1-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 029.626.789-88, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, nomeada em 16 de março de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2024.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 05 de fevereiro de 2024.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 228/2024**  
 Concede promoção por conhecimento à servidora SARA HUNGARO LAZARETTI.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Promover por conhecimento a servidora SARA HUNGARO LAZARETTI, matrícula 996991, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.247.082-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 054.325.149-74, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "III", nível "C", para o inciso "IV", Nível "D", nos termos do Processo n.º 759/2024, conforme artigo 11º e 48º da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 18 de janeiro de 2024.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 05 de fevereiro de 2024.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 229/2024**  
 CONCEDE Licença para tratar de interesses particulares à servidora SILVANA MARIA PLESS TONINATO.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Conceder à servidora SILVANA MARIA PLESS TONINATO, matrícula 957101, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.357.471-0-SSP-PR e inscrita no CPF nº 066.475.009-52, nomeada em 10 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 1218/2024, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 06 de fevereiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2026, com prejuízo de 2025.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 05 de fevereiro de 2024.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 230/2024**  
 Concede promoção por conhecimento ao servidor ANDRE VIEIRA DE SOUZA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Promover por conhecimento o servidor ANDRE VIEIRA DE SOUZA, matrícula 931651, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.193.728-1-SSP-PR, inscrito no CPF nº 035.526.389-03, nomeado em 05 de outubro de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração e designado para prestar serviço na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 1472/2024, a partir de 31 de janeiro de 2024.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 05 de fevereiro de 2024.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 231/2024**  
 Concede promoção por conhecimento ao servidor APARECIDO MARQUES PEREIRA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Promover por conhecimento o servidor APARECIDO MARQUES PEREIRA, matrícula 775021, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.761.448-3-SSP-PR, inscrito no CPF nº 555.516.109-34, nomeado em 02 de julho de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 1471/2024, a partir de 31 de janeiro de 2024.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 05 de fevereiro de 2024.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 232/2024**  
 Concede promoção por conhecimento ao servidor NIKOLAS VEDOVATTO.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Promover por conhecimento o servidor NIKOLAS VEDOVATTO, matrícula 996461, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.025.814-3-SSP-PR, inscrito no CPF nº 042.943.709-98, nomeado em 17 de março de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração e designado para prestar serviço na Fundação Cultural de Umuarama, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 1329/2024, a partir de 29 de janeiro de 2024.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 05 de fevereiro de 2024.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 233/2024**  
 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora IARA JANE DOENIA MANDOTTI.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Alterar a contar de 23 de janeiro de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora IARA JANE DOENIA MANDOTTI, matrícula 827404, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.998.222-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 883.992.739-53, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, de Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 1011/2024.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 05 de fevereiro de 2024.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 234/2024**  
 Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de Motorista II.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 54/2023 da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários e 55/2023 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores ocupantes do cargo de Motorista II, abaixo relacionados.  

Item	Matrícula	Servidor(a)	A partir	Regime	Secretaria	Serviços Públicos
01	868001	EDNO FERREIRA PIRES	05/02/2024	Estatutário		
02	1005270	CARLOS GOMES DA COSTA			01/02/2024	Estatutário

 Serviços Rodoviários  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 05 de fevereiro de 2024.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 236/2024**  
 Transferir a servidora LEONE APARECIDA FERNADES.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Transferir a servidora LEONE APARECIDA FERNADES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.993.175-1-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 885.306.989-91, nomeada em 01 de julho de 2021, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a contar de 01 de fevereiro de 2024.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 05 de fevereiro de 2024.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 237/2024**  
 Transferir a servidora ESTER ANTUNES CARVALHO.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Transferir a servidora ESTER ANTUNES CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.307.198-2-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 043.835.549-03, nomeada em 02 de setembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a contar de 01 de fevereiro de 2024.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 05 de fevereiro de 2024.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 239/2024**  
 Revoga item 01 UBS 26 de Junho, portaria n.º 981 de 22 de maio de 2023, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor LEONE APARECIDA FERNADES.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Revogar item 01 UBS 26 de Junho, portaria n.º 981 de 22 de maio de 2023, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor LEONE APARECIDA FERNADES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.740.592-7-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 023.125.509-47, nomeado em 01 de agosto de 2000, pelo regime CLT, para exercer o emprego público de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2024.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 05 de fevereiro de 2024.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 240/2024**  
 Revoga item 09 UBS Central, da portaria n.º 981 de 22 de maio de 2023, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor ALYSON HENRIQUE ALVES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.740.592-7-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 023.125.509-47, nomeado em 01 de agosto de 2000, pelo regime CLT, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01 de fevereiro de 2024.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 05 de fevereiro de 2024.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 241/2024**  
 Transferir o servidor ALYSON HENRIQUE ALVES.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Transferir o servidor ALYSON HENRIQUE ALVES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.740.592-7-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 023.125.509-47, nomeado em 01 de agosto de 2000, para exercer o emprego público de Auxiliar Administrativo, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a contar de 01 de fevereiro de 2024.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PAÇO MUNICIPAL,** aos 05 de fevereiro de 2024.  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
 Prefeito Municipal  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
 Secretário Municipal de Administração







# O JORNAL CERTIFICA

# AS PUBLICAÇÕES LEGAIS

# COM PONTUALIDADE E

# TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO

# AS NORMAS JURÍDICAS.

## AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

LUIZ